CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS – CRCGO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – DLIC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 60/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 9079602110000933.000172/2026-43

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS (CRCGO)**, autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, inscrito no CNPJ sob o nº `[01.662.387/0001-43]`, com sede na Rua 107, nº 151, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.085-060, por meio do Departamento de Licitações e Compras (DLIC) e de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria CRCGO nº 007, de 22 de janeiro de 2026, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** (**menor preço por grupo** para o Grupo 1 e **menor preço por item** para os Itens 2 a 8), na hipótese do **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** , nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis.

- **Data da Sessão: 30/11/2026**
- **Horário da Fase de Lances: 08h00 às 14h00** (horário de Brasília/DF)
- **Link de Acesso:** Portal de Compras do Governo Federal — `https://www.gov.br/compras/pt-br`
- **Código UASG: 926864**
- **Critério de Julgamento:** Menor Preço (por Grupo para o Grupo 1; por Item para os Itens 2 a 8)
- **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário (Grupo 1) e Fornecimento Integral com Montagem Inclusa — modalidade CIF Goiânia/GO (Itens 2 a 8)
- **Preferência ME/EPP/Equiparadas:** Sim (art. 48, inciso I, e art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa(s) especializada(s) para a execução da **Fase 02 da readequação física, funcional e ergonômica da Sala da Presidência** da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO), em conformidade com o Projeto Executivo Arquitetônico recebido na Fase 01 (**Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11 — RRT nº SI17488317100CT001**), e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.2. A contratação ocorrerá dividida em **01 (um) Grupo** (composto pelos Itens 1.1 a 1.4) e **07 (sete) Itens isolados** (Itens 2 a 8), conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos grupos/itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o Grupo 1 caso opte por disputá-lo:

Grupo / Item	Especificação Resumida do Objeto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)	IMAGEM SUGERIDA
Grupo 1 — Item 1.1	**Piso vinílico em réguas (130 x 19 cm), sistema colado**, incluindo regularização fina de contrapiso, fornecimento de material, adesivo e mão de obra completa de instalação e descarte. (ABNT NBR 14917).	m²	49,91	165,00	**8.235,15**	

						IMAGEM SUGERIDA
Grupo 1 — Item 1.2	**Revestimento cerâmico tipo tijolinho (padrão Brick Favero)**, incluindo placas, argamassa colante específica, rejunte, hidrofugante e mão de obra especializada de assentamento (ABNT NBR 13753).	m²	19,00	240,00	**4.560,00**	 REVESTIMENTO TIJOLINHO BRICK FAVERO COLEÇÃO LONDRES NATURAL OU SIMILAR AMBIENTE: PAREDE DE FUNDO DIMENSÕES: 6,5cm x 24,5cm QTDE. 16,89m² + 10%

						IMAGEM SUGERIDA
Grupo 1 — Item 1.3	**Marcenaria sob medida em MDF Nogueira Thar Duratex** (Armário 01, Armário 02 com nicho técnico ventilado para frigobar, Móvel Inferior e Painel de TV com eixo giratório estrutural de 360°), com portas embutidas, fecho toque, dobradiças sem mola e **execução rigorosa dos recuos, frestas, canais técnicos e furações de passagem** para alojamento posterior das fitas de LED (*excluídos fornecimento e instalação elétrica das fitas e drivers de LED, a cargo do contrato vigente de manutenção predial do CRCGO*).	Conj.	01	32.800,00	**32.800,00**	Paginas 05, 06 , 07 , 08 ,09 , 10, 11 do DOCUMENTO: PROPOSTA INTERNA

						IMAGEM SUGERIDA
Grupo 1 — Item 1.4	**Fornecimento e instalação mecânica de luminárias e lâmpadas** (02 pendentes lineares 120 cm; 10 spots duplos de embutir PAR20 4000K; 04 spots simples 10 x 10 cm PAR20 3000K; 01 arandela dourada), incluindo recortes no forro de gesso e fixação mecânica (*energização final a cargo do contrato vigente de manutenção predial do CRCGO*).	Conj.	01	3.850,00	**3.850,00**	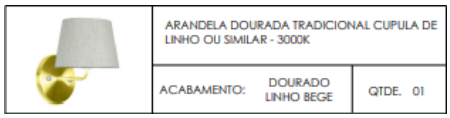
SUBTOTAL GRUPO 1	**Serviços Comuns de Engenharia e Acabamentos Fixos (Julgamento por Menor Preço do Grupo)**	—	—	—	**49.460,00**	----------
Item 2	**Mesa de reuniões retangular (240 x 110cm)**, tampo em madeira maciça ou MDF de alta densidade revestido em padrão amadeirado compatível com o projeto (vedado compensado comum), entregue e montada no local (CIF Goiânia/GO).	Unid.	01	4.200,00	**4.200,00**	

						IMAGEM SUGERIDA
Item 3	**Cadeira executiva giratória tipo presidente**, cor preta, conformidade integral com a NR-17, mecanismo sincronizado/relax, braços reguláveis, assento com espuma de alta densidade/molas ensacadas e **rodízios em PU anti-risco** próprios para piso vinílico.	Unid.	06	1.450,00	**8.700,00**	
Item 4	**Sofá corporativo (modelo 80)**, largura de 260cm, estrutura reforçada para uso institucional, revestido em **tecido linho cru** de alta resistência.	Unid.	01	4.600,00	**4.600,00**	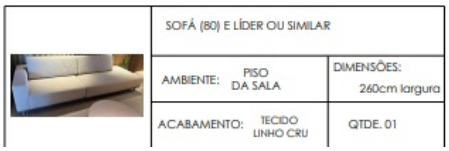
Item 5	**Poltrona corporativa (modelo Viki)**, estrutura reforçada para uso institucional, revestida em **tecido linho cru** de alta resistência.	Unid.	02	1.850,00	**3.700,00**	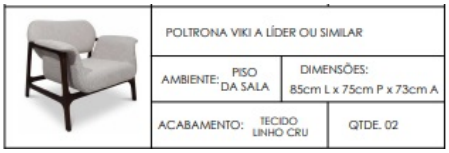
Item 6	**Frigobar na cor preta**, capacidade entre 76L e 90L, Selo Procel Classe A, com dimensões externas compatíveis com o nicho de 87 x 52cm e com a folga térmica traseira exigida pelo fabricante na profundidade de 59 cm do Armário 02.	Unid.	01	1.650,00	**1.650,00**	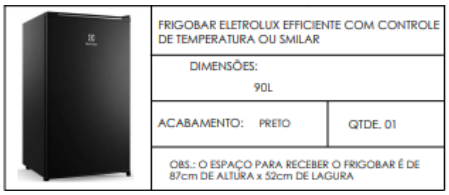

						IMAGEM SUGERIDA
Item 7	**Quadro decorativo contemporâneo**, com moldura de acabamento fino, dimensões de referência entre 100 x 70 cm e 110 x 80 cm.	Unid.	01	650,00	**650,00**	
Item 8	**Vaso decorativo em cerâmica ou polietileno na cor chumbo/cinza**, acompanhado de **folhagem sintética permanente verde** já montada.	Conj.	01	750,00	**764,85**	
SUBTOTAL ITENS 2 A 8	**Bens Comuns — Mobiliário Corporativo, Eletrodoméstico e Ambientação (Julgamento por Item)**	—	—	—	**24.264,85**	
VALOR GLOBAL ESTIMADO	**TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO**	—	—	—	**73.724,85**	

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Todos os serviços e entregas ocorrerão na sede do CRCGO, localizada na **Rua 107, nº 151, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.085-060** , na modalidade **CIF** (com frete, descarga, transporte interno, montagem e instalação integralmente inclusos).

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do **Sistema de Dispensa Eletrônica**, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal — **Compras.gov.br**, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado — SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Nos termos dos arts. 47, 48, inciso I, e 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação nesta dispensa eletrônica é preferencialmente destinada a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez que o valor estimado tanto do Grupo 1 quanto de cada um dos Itens 2 a 8 isoladamente não ultrapassa o limite legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicando-se o disposto no art. 49, incisos II e III, da referida Lei Complementar caso não acudam fornecedores competitivos enquadrados nesse regime.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
c) que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 (autor do projeto executivo, empresa responsável pela elaboração do projeto executivo da Fase 01, sancionados com impedimento ou inidoneidade, agentes públicos do CRCGO ou parentes até o terceiro grau, empresas controladoras/controladas/coligadas concorrendo entre si, e condenados por trabalho infantil ou análogo ao de escravo);
d) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
e) sociedades cooperativas que não atendam aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Vistoria Técnica Facultativa: Para o correto dimensionamento da proposta (especialmente quanto ao Grupo 1), o interessado poderá realizar vistoria prévia na Sala da Presidência, na sede do CRCGO em Goiânia/GO, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, mediante agendamento prévio pelo telefone (62) 3240-2207 / 2208 ou pelo e-mail licitacao@crcgo.org.br. Caso opte por não realizar a vistoria, o proponente vencedor do Grupo 1 deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e subitem 4.8.4 do Termo de Referência).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica (**Compras.gov.br**), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo do produto (quando aplicável) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI no Grupo 1), fretes, seguros, transporte vertical/horizontal interno, montagem, instalação, forração protetora do piso vinílico, retirada/destinação de resíduos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto (modalidade **CIF Goiânia/GO**), devendo-se observar, no Item 1.3 (Marcenaria), a exclusão expressa do fornecimento e ligação elétrica de fitas e drivers de LED.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Compras.gov.br), sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Grupo 1 (para disputa dos Itens 1.1 a 1.4) e pelo valor unitário de cada item (para disputa dos Itens 2 a 8). 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será de R$ 1,00 (um real) para o Grupo 1 e de R$ 1,00 (um real) para os Itens 2 a 8.
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, por meio do sistema eletrônico, encaminhando contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em preço com o estimado pela Administração.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado (conforme modelo constante do Anexo III do Termo de Referência), no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada ou por decisão do Agente de Contratação, acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos complementares (subitem 9.1.3 do Termo de Referência):
a) Para o Grupo 1 (Itens 1.1 a 1.4): Planilha de Composição de Custos Unitários discriminando separadamente os preços unitários e totais de cada item integrante do grupo (Itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4), com indicação do percentual de BDI e encargos sociais incidentes, observando-se que nenhum preço unitário ou total poderá superar os valores máximos estimados pela Administração;
b) Catálogos técnicos, prospectos ilustrativos, fichas dimensionais e certificações comprobatórias exigidas no subitem 4.4.2 do Termo de Referência (incluindo certificado/laudo de conformidade com a NR-17 para o Item 3 e ficha dimensional e etiqueta INMETRO / Selo Procel Classe A para o Item 6).

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.5.5. No tocante aos serviços comuns de engenharia do Grupo 1, serão consideradas indício de inexequibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, hipótese em que será realizada diligência formal para que o fornecedor demonstre documentalmente a viabilidade técnica e econômica de seus custos (art. 59, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).
5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto, bem como solicitada a apresentação de cartela/amostra física de acabamento tonal nos termos do subitem 4.4.3 do Termo de Referência.
5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, constam detalhadamente no subitem 9.3 do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, abrangendo:
a) Habilitação Jurídica (subitens 9.3.8 a 9.3.14 do Termo de Referência);
b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (subitens 9.3.15 a 9.3.23 do Termo de Referência — CNPJ, Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF/FGTS, CNDT, inscrição e regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade);
c) Qualificação Econômico-Financeira (subitem 9.3.24 do Termo de Referência — Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, dispensado o balanço patrimonial na forma do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021);
d) Qualificação Técnica (subitens 9.3.26 e 9.3.27 do Termo de Referência):

- **Para os Itens 2 a 8:** dispensada a apresentação de atestados de capacidade técnica, bastando a compatibilidade do objeto social/CNAE e a validação dos catálogos/certificações exigidos na proposta;
- **Para o Grupo 1 (Itens 1.1 a 1.4):** (i) registro ou inscrição da empresa no **CREA, CAU ou CFT/CRT** competente em plena validade; (ii) comprovação de vínculo de profissional legalmente habilitado detentor de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** compatível com as parcelas de maior relevância do Grupo 1; (iii) **01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica** em nome da empresa licitante que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis com o Grupo 1; e (iv) atestado de vistoria técnica emitido pelo CRCGO ou **declaração formal assinada pelo responsável técnico** de conhecimento pleno das condições da contratação.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e
d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), abrangendo o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNJ) e a Lista de Inidôneos do TCU.

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema Compras.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação (art. 19, § 3º, da IN SEGES/ME nº 67/2021).

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o termo de contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço (Grupo 1) e/ou Ordem de Fornecimento (Itens 2 a 8) e do Termo de Ciência e Concordância (Anexo II do Termo de Referência), nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Normativa AGU nº 84, de 17 de maio de 2024, aplicando-se integralmente as regras estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho e assinar o

Termo de Ciência e Concordância, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho e a assinatura do Termo de Ciência e Concordância, emitidos ao fornecedor adjudicado, implicam o reconhecimento de que:
a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e as regras do Anexo I do Termo de Referência;
b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência (120 dias corridos, prorrogáveis automaticamente na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 até a conclusão integral do escopo, mantidas as garantias técnicas de 5 anos e de no mínimo 12 meses).
7.5. Na assinatura do Termo de Ciência e Concordância ou no aceite do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e detalhadas no Item 8 do Termo de Referência (Advertência, Multa Moratória de 0,5% ao dia até o limite de 15 dias, Multa Compensatória de 10% a 30%, Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade).

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá (art. 22 da IN SEGES/ME nº 67/2021):
a) republicar o presente aviso com uma nova data;
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas; ou
c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.a e 9.1.b também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão no sistema Compras.gov.br.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico (Compras.gov.br).

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência (acompanhado de seu Anexo I — Regras Aplicáveis ao Instrumento Substitutivo ao Contrato; Anexo II — Termo de Ciência e Concordância; e Anexo III — Modelo de Proposta de Preços);

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Gestão de Riscos;

Anexo III – Peças Técnicas e Orçamentárias do Projeto Executivo (CRCGO-ASSEX), composto pelos seguintes documentos integrantes dos autos:

Anexo III-A – Projeto Descritivo (Documento SEI nº 1636710);

Anexo III-B – Memorial Descritivo (Documento SEI nº 1636711);

Anexo III-C – Orçamento (Documento SEI nº 1636713);

Anexo III-D – Planilha de Preços (Documento SEI nº 1636716).

9.13. Fica eleito o foro da Justiça Federal — Seção Judiciária do Estado de Goiás (Subseção Judiciária de Goiânia/GO) para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme o art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Goiânia/GO, 24 de novembro de 2026.

Admilton Marques da Silva
Agente de Contratação – DLIC/CRCGO

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.3. *Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*

3.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2. *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

4.1.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2. apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional copetente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação. (***Nota Explicativa:*** *Incluir esse item no caso de dispensa para obras ou serviços (incluindo serviços acessórios a aquisições) em que o conhecimento do local seja julgado como imprescindível, nos termos dos arts. 63, §§2 e 3º e 67, VI da Lei nº 14.133/21).*

4.2.1. *No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.*

4.3. *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

4.3.1. *Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.*

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

Termo de Referência 63/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
63/2026	926864-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO	ADMILTON MARQUES DA SILVA	23/11/2026 15:11 (v 0.6)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		000172/2026-43

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

Processo Administrativo: 9079602110000933.000172/2026-43

Contratação de serviços comuns de engenharia (revestimentos fixos, marcenaria sob medida e instalação mecânica de luminárias) e aquisição de bens comuns com montagem inclusa (mobiliário corporativo, eletrodoméstico e ambientação) destinados à execução da **Fase 02 da readequação física, funcional e ergonômica da Sala da Presidência do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO)** (**Processo SEI nº 9079602110000933.000172/2026-43**), em conformidade com o Projeto Executivo Arquitetônico elaborado na Fase 01 (**Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11 — RRT nº SI17488317100CT001**), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Grupo / Item	Especificação	CATSER / MAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
Grupo 1 — Item 1.1	**Piso vinílico em réguas (130 X 19\text{ cm}$), sistema colado**, incluindo regularização fina de contrapiso, fornecimento de material, adesivo e mão de obra completa de instalação, conforme Projeto Executivo e ABNT NBR 14917.	5304	m²	49,91	165,00	**8.235,15**
Grupo 1 — Item 1.2	**Revestimento cerâmico tipo tijolinho (Brick Favero)**, incluindo fornecimento das placas, argamassa colante específica, rejunte, hidrofugante e mão de obra especializada de assentamento, conforme Projeto Executivo e ABNT NBR 13753.	1600	m²	19,00	240,00	**4.560,00**
Grupo 1 — Item 1.3	**Marcenaria sob medida em MDF Nogueira Thar Duratex** (composta por Armário 01, Armário 02 com nicho técnico ventilado para frigobar, Móvel Inferior e Painel de TV com eixo giratório estrutural de 360°), contemplando portas embutidas, fecho toque, dobradiças sem mola e **execução rigorosa dos recuos, frestas, canais técnicos e furações de passagem** para alojamento	3131	Conj.	01	32.800,00	**32.800,00**

	posterior das fitas de LED (*excluídos o fornecimento e a instalação elétrica das fitas e drivers de LED, a cargo do contrato vigente de manutenção predial do CRCGO*).					
Grupo 1 — Item 1.4	**Fornecimento e instalação mecânica de luminárias e lâmpadas**, composto por: **02** pendentes lineares de 120 cm; **10** spots duplos de embutir com lâmpadas LED PAR20 (4000K); **04** spots simples de embutir 10 X 10 cm com lâmpadas LED PAR20 (3000K); e **01** arandela na cor dourada. Inclui recortes no forro de gesso e fixação mecânica nos pontos disponibilizados (*energização final a cargo do contrato vigente de manutenção predial do CRCGO*).	639219	Conj.	01	3.850,00	**3.850,00**
Subtotal Grupo 1	**Serviços Comuns de Engenharia e Acabamentos Fixos (Adjudicação por Grupo)**					**49.445,15**
Item 2	**Mesa de reuniões retangular (240 X 110 cm)**, tampo em madeira maciça ou MDF de alta densidade revestido em padrão amadeirado compatível com o projeto (vedado compensado comum), entregue e montada no local (modalidade CIF Goiânia /GO).	460900	Unid.	01	4.200,00	**4.200,00**
Item 3	**Cadeira executiva giratória tipo presidente**, cor preta, conformidade integral com a NR-17, mecanismo sincronizado /relax, braços reguláveis, assento com espuma de alta densidade /molas ensacadas e **rodízios em PU anti-risco** próprios para piso vinílico.	641897	Unid.	06	1.450,00	**8.700,00**
Item 4	**Sofá corporativo (modelo 80)**, largura de 260cm, estrutura reforçada para uso institucional, revestido em **tecido linho cru** de alta resistência.	634285	Unid.	01	4.600,00	**4.600,00**
Item 5	**Poltrona corporativa (modelo Viki)**, estrutura reforçada para uso institucional, revestida em **tecido linho cru** de alta resistência.	20524	Unid.	02	1.850,00	**3.700,00**
Item 6	**Frigobar na cor preta**, capacidade entre 76L e 90L, Selo Procel Classe A, com dimensões externas compatíveis com o nicho de 87 X 52\text{ cm}$ e com a folga térmica traseira exigida pelo fabricante na profundidade de 59 cm do Armário 02.	344549	Unid.	01	1.650,00	**1.650,00**
Item 7	**Quadro decorativo contemporâneo**, com moldura de acabamento fino, dimensões de referência entre $100 \times 70\text{ cm}$ e $110 \times 80\text{ cm}$.	439781	Unid.	01	650,00	**650,00**
Item 8	**Vaso decorativo em cerâmica ou polietileno na cor chumbo /cinza**, acompanhado de **folhagem sintética permanente verde** já montada.	635800	Conj.	01	750,00	**750,00**
Subtotal Itens 2 a 8	**Bens Comuns — Mobiliário Corporativo, Eletrodoméstico e Ambientação (Adjudicação por Item)**					**24.250,00**
VALOR GLOBAL ESTIMADO	**TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO**	—	—	—	—	**73.695,15**

1.2. O(s) serviço(s) objeto do **Grupo 1 (Itens 1.1 a 1.4)** caracterizam-se como **serviços comuns de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "a", e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que envolvem intervenções físicas em edificação vinculadas a Projeto Executivo Arquitetônico e sujeitas à responsabilidade técnica profissional, mas com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Os bens objeto dos **Itens 2 a 8** caracterizam-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, não se enquadrando na categoria de bens de luxo, conforme definido no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A execução do objeto **não envolve regime de dedicação exclusiva de mão de obra** (art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021), sendo prestada por escopo determinado, sem subordinação direta, exclusividade de trabalhadores ou alocação permanente de postos de serviço nas dependências do CRCGO.

1.5. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como **não continuado (contratação por escopo)**, tendo por finalidade a entrega de objeto específico e predeterminado em período certo, nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como regime de execução indireta a **empreitada por preço unitário** (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021) para o Grupo 1 e o fornecimento integral com montagem inclusa para os Itens 2 a 8.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento equivalente (art. 95 da Lei nº 14.133/2021), na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1. Por se tratar de contratação por escopo, o prazo de vigência será **automaticamente prorrogado**, independentemente de termo aditivo, quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos do **art. 111 da Lei nº 14.133/2021**.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. Em caso de divergência entre as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência (**Processo SEI nº 9079602110000933.000172/2026-43**) e eventuais documentos preliminares constantes nos autos (Documento de Formalização da Demanda ou versões anteriores do Memorial Descritivo), prevalecerão integralmente as disposições deste Termo de Referência, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar aprovado e com as pranchas gráficas do Projeto Executivo Arquitetônico (RRT nº SI17488317100CT001).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência (**Processo SEI nº 9079602110000933.000172 /2026-43**), sintetizando-se nos seguintes fundamentos técnicos e institucionais objetivos:

- **Continuidade administrativa e efetividade do planejamento:** A presente contratação destina-se à execução material da **Fase 02** da readequação da Sala da Presidência do CRCGO, conferindo utilidade prática ao Projeto Executivo Arquitetônico já elaborado, recebido e custeado pela Administração na **Fase 01** (**Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11 — RRT nº SI17488317100CT001**), evitando a perda de objeto ou a obsolescência das soluções técnicas projetadas;

- **Adequação ergonômica, funcional e de segurança ocupacional:** O mobiliário e o layout atualmente existentes encontram-se desgastados pelo tempo de uso, apresentam insuficiência de pontos lógicos e elétricos organizados para equipamentos audiovisuais e não atendem plenamente às diretrizes de ergonomia aplicáveis aos ambientes de trabalho administrativo (**Norma Regulamentadora nº 17 — NR-17**), comprometendo o conforto postural, a iluminação adequada e a produtividade durante jornadas prolongadas de despacho e reuniões;

- **Finalidade institucional e atendimento público:** A Sala da Presidência constitui ambiente oficial de representação da autarquia, destinado ao recebimento de autoridades públicas, representantes de entidades de classe, comissões técnicas, conselheiros, profissionais da contabilidade e cidadãos, demandando condições adequadas de organização espacial, privacidade, iluminação e funcionalidade compatíveis com o exercício das atribuições institucionais do Conselho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência (**Processo SEI nº 9079602110000933.000172/2026-43**), e consiste na implantação física completa, integrada e funcional da **Fase 02** do Projeto Executivo Arquitetônico da Sala

da Presidência do CRCGO (**Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11 — RRT nº SI17488317100CT001**), abrangendo o fornecimento de materiais, a fabricação sob medida, o transporte na modalidade CIF (Goiânia/GO), a montagem, a instalação, os testes funcionais e a entrega do ambiente em plenas condições de uso institucional e ergonômico.

3.2. Considerado o ciclo de vida completo do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", e art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133 /2021), a solução estrutura-se nas seguintes etapas interdependentes:

- **3.2.1. Etapa Preparatória (Infraestrutura Prévia — Contrato Vigente de Manutenção Predial):** Previamente à emissão da Ordem de Serviço do Grupo 1, o contrato vigente de manutenção predial do CRCGO executará a desocupação do ambiente, a remoção do mobiliário antigo, eventuais adequações civis de base, a pintura geral das paredes e do forro de gesso e a passagem de eletrodutos e fiação elétrica alimentadora até os pontos definidos no projeto luminotécnico e nos pontos de alimentação das fitas de LED da marcenaria;

- **3.2.2. Frente 1 — Execução dos Serviços Comuns de Engenharia e Acabamentos Fixos (Grupo 1):**

    - **Revestimentos Fixos:** Regularização fina do contrapiso e colagem do piso vinílico em réguas (49,91 m²), conforme ABNT NBR 14917), e fornecimento e assentamento completo do revestimento cerâmico tipo tijolinho (19,00m²), com argamassa colante, rejunte e hidrofugante, conforme ABNT NBR 13753);

    - **Marcenaria Sob Medida:** Fabricação, entrega e montagem integral dos Armários 01 e 02 (este último com nicho técnico ventilado para frigobar), do Móvel Inferior e do Painel de TV com eixo giratório estrutural de 360° em MDF Nogueira Thar Duratex, dotados de portas embutidas, fecho toque, dobradiças sem mola e **execução rigorosa dos recuos, frestas, canais técnicos e furações de passagem** destinados ao alojamento oculto das fitas de LED;

    - **Luminárias e Lâmpadas:** Fornecimento das luminárias e lâmpadas especificadas no Projeto Executivo (02 pendentes lineares de 120cm, 10 spots duplos de embutir PAR20 4000K, 04 spots simples 10 X 10cm PAR20 3000K e 01 arandela dourada), contemplando os recortes no forro de gesso e a fixação mecânica nos pontos disponibilizados;

- **3.2.3. Etapa Intermediária de Energização e Iluminação em LED (Contrato Vigente de Manutenção Predial):** Após a montagem mecânica da marcenaria e a fixação das luminárias, a equipe de manutenção predial do CRCGO executará o fornecimento, o alojamento e a ligação elétrica das fitas de LED e respectivas fontes/drivers nos recuos e frestas previamente preparados no Armário 01 e no Painel de TV, bem como a conexão elétrica final das luminárias instaladas;

- **3.2.4. Frente 2 — Fornecimento e Montagem de Mobiliário Corporativo, Eletrodoméstico e Ambientação (Itens 2 a 8):** Entrega, desembalagem, montagem no local e posicionamento final da mesa de reuniões retangular (240 X 110cm), das 06 cadeiras executivas ergonômicas (NR-17, com rodízios em PU anti-risco), do sofá (260cm) e das 02 poltronas revestidos em tecido linho cru, do frigobar preto (76L a 90L), Selo Procel Classe A, compatível com o nicho de 87 X 52 cm e sua folga térmica traseira), do quadro decorativo e do vaso com folhagem sintética permanente verde montada.

3.3. Durabilidade, Manutenção Preventiva, Garantia e Descarte Sustentável (Ciclo de Vida)

- **3.3.1. Eficiência Operacional e Preservação de Ativos:** A especificação técnica prioriza materiais de elevada durabilidade e baixo custo de manutenção ao longo do uso, incluindo iluminação 100% em LED de alta eficiência energética, frigobar com classificação **Selo Procel Classe A** e fluido refrigerante ecológico (isento de CFC/HCFC), painéis de MDF e madeira maciça oriundos de manejo florestal certificado (**FSC** ou **CERFLOR**) e cadeiras equipadas com rodízios em poliuretano (PU) anti-risco para evitar o desgaste prematuro do piso vinílico;

- **3.3.2. Cobertura de Garantias e Assistência Técnica:** O ciclo de vida pós-entrega é resguardado pela garantia legal e contratual de **5 (cinco) anos** para a solidez, estabilidade estrutural da marcenaria ancorada à edificação e aderência/integridade dos revestimentos fixos (piso vinílico e revestimento cerâmico tipo tijolinho), e de **no mínimo 12 (doze) meses** (ou prazo superior concedido pelo fabricante) para ferragens, mecanismo

giratório de 360°, luminárias fornecidas, mobiliário corporativo, estofados e frigobar, com assistência técnica e reposição de peças na Região Metropolitana de Goiânia/GO — permanecendo a garantia da instalação elétrica das fitas de LED vinculada ao contrato vigente de manutenção predial do CRCGO;

- **3.3.3. Logística Reversa e Destinação Final de Resíduos:** Durante a execução e ao final da vida útil dos componentes, a solução observa as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e da Resolução CONAMA nº 307/2002, impondo a segregação na fonte, a retirada diária e a destinação ambientalmente adequada de embalagens, aparas e resíduos da construção civil, além do reaproveitamento patrimonial ou desfazimento sustentável do mobiliário substituído.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Resolução CONAMA nº 307/2002 e no art. 144 da Lei nº 14.133/2021:

- **Origem florestal certificada:** Toda a madeira maciça e todas as chapas de MDF empregadas na marcenaria sob medida (**Grupo 1 — Item 1.3**) e na mesa de reuniões (**Item 2**) deverão ser provenientes de manejo florestal sustentável e cadeia de custódia certificada (**FSC** — *Forest Stewardship Council* ou **CERFLOR** — Programa Brasileiro de Certificação Florestal), comprovada mediante documentação fiscal ou certificado emitido pelo fabricante;

- **Eficiência energética e proteção à camada de ozônio:** As luminárias e lâmpadas (**Grupo 1 — Item 1.4**) deverão utilizar exclusivamente tecnologia **LED** de alta eficiência luminosa; o frigobar (**Item 6**) deverá possuir certificação **INMETRO / Selo Procel Classe A** de eficiência energética e utilizar gás refrigerante ecológico, totalmente isento de clorofluorcarbonetos (CFC) e hidroclorofluorcarbonetos (HCFC);

- **Baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs):** Na colagem do piso vinílico (**Grupo 1 — Item 1.1**) e na impermeabilização do revestimento cerâmico tipo tijolinho (**Grupo 1 — Item 1.2**), deverão ser priorizados adesivos acrílicos à base d'água e hidrofugantes de baixa emissão de COVs, atóxicos e isentos de solventes pesados;

- **Gerenciamento e destinação final de resíduos:** A(s) contratada(s) deverá(ão) realizar a segregação na fonte, o acondicionamento seguro, a retirada diária das dependências do CRCGO e a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos da construção civil, aparas de MDF, filmes plásticos, isopor e embalagens de papelão (aterros licenciados, cooperativas de reciclagem ou logística reversa), vedado o descarte nas lixeiras comuns da autarquia ou em vias públicas.

Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares (**Processo SEI nº 9079602110000933.000172/2026-43**) e no Projeto Executivo Arquitetônico (**Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11 — RRT nº SI17488317100CT001**):

- **MDF Nogueira Thar (padrão Duratex)** para a marcenaria sob medida (**Grupo 1 — Item 1.3**), **Revestimento cerâmico tipo tijolinho (padrão Brick Favero)** (**Grupo 1 — Item 1.2**), **Sofá corporativo (modelo 80)** (**Item 4**), **Poltrona corporativa (modelo Viki)** (**Item 5**) e **Frigobar (modelos referenciais Electrolux 90L ou Brastemp Retrô 76L)** (**Item 6**).

As referências de marca ou modelo indicadas no subitem 4.2.1 têm caráter **meramente referencial e de parâmetro técnico-estético** (art. 41, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei nº 14.133/2021), destinando-se a assegurar a fidelidade cromática, a padronização arquitetônica e a compatibilidade dimensional com o Projeto Executivo já aprovado. Será

aceito produto **equivalente, similar ou de melhor qualidade**, desde que comprovadamente possua as mesmas características técnicas, acabamento visual, tonalidade, dimensões e desempenho do referencial especificado, mediante análise e aprovação prévia da fiscalização técnica do CRCGO.

Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

A Administração **não aceitará** o fornecimento dos seguintes materiais ou componentes, por comprometerem a durabilidade, a segurança ou a integridade dos acabamentos do ambiente:

- **Compensado comum, aglomerado (MDP de baixa densidade) ou chapas sem revestimento melamínico de fábrica** na fabricação do tampo da mesa de reuniões (**Item 2**) ou na estrutura da marcenaria sob medida (**Grupo 1 — Item 1.3**);
- **Rodízios rígidos em nylon ou polipropileno seco (sem revestimento em poliuretano — PU anti-risco)** nas cadeiras executivas giratórias (**Item 3**), em razão do risco de abrasão e danos permanentes ao piso vinílico colado;
- **Equipamentos de refrigeração (Item 6)** com classificação energética inferior ao **Selo Procel Classe A**, que operem com gases CFC/HCFC ou cujas dimensões externas não respeitem a folga mínima de ventilação traseira exigida pelo fabricante dentro da profundidade de 59cm do nicho do Armário 02.

Da Exigência de Catálogos Técnicos e Amostras

Não será exigida a apresentação de amostras físicas durante a fase de julgamento das propostas, de modo a não onerar indevidamente a competitividade do certame.

Contudo, na fase de aceitação da proposta e/ou previamente ao corte das chapas de marcenaria e ao faturamento dos bens, a licitante/contratada deverá apresentar **catálogos técnicos, prospectos ilustrativos, fichas dimensionais e certificações** (laudo/certificado de conformidade com a NR-17 para o Item 3; ficha dimensional e etiqueta INMETRO/Procel Classe A para o Item 6) que comprovem o atendimento integral às especificações deste Termo de Referência.

Para o **Grupo 1 (Itens 1.1, 1.2 e 1.3)** e para os **Itens 4 e 5** (revestimento em tecido linho cru), a fiscalização técnica do CRCGO poderá solicitar, antes do início da fabricação ou assentamento, a apresentação de **amostra física (cartela de padrão/cor)** do piso vinílico, da placa cerâmica tipo tijolinho, da lâmina de MDF amadeirado e do tecido linho cru, exclusivamente para validação da compatibilidade tonal com o Projeto Executivo Arquitetônico, a ser analisada no prazo de até **3 (três) dias úteis**.

Da Exigência de Carta de Solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, por não se tratar de contratação excepcional que demande tal restrição à competitividade (art. 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual para os **Itens 2 a 8** (fornecimento com montagem de bens comuns).

Para o **Grupo 1**, é vedada a subcontratação integral do objeto ou da parcela principal referente à fabricação e montagem da marcenaria sob medida (**Item 1.3**). Será admitida, exclusivamente mediante autorização prévia e expressa da fiscalização do CRCGO, a subcontratação parcial de mão de obra especializada para a instalação dos revestimentos fixos (**Itens 1.1 e 1.2**), permanecendo a contratada integral e solidariamente responsável perante a Administração pela perfeita execução, garantia técnica, segurança do trabalho e cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Gestão de Riscos, considerando o vulto financeiro estimado da contratação, a natureza de escopo com prazo reduzido de execução e o fato de que o pagamento ocorrerá exclusivamente após o recebimento definitivo de cada etapa ou item entregue e atestado, sendo expressamente vedada qualquer antecipação de pagamento.

Vistoria (Visita Técnica Facultativa)

A avaliação prévia do local de execução dos serviços na sede do CRCGO (Rua 107, nº 151, Setor Sul, Goiânia/GO) é recomendada para o conhecimento pleno das condições físicas, medidas reais em loco, níveis de contrapiso, forro de gesso, pontos elétricos disponibilizados e acessos de carga e descarga, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de **vistoria prévia facultativa**, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Licitações e Compras ou à área requisitante.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, de forma individualizada, preservando o sigilo e a isonomia entre os licitantes.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por **não realizar a vistoria**, deverá prestar **declaração formal assinada pelo seu responsável técnico** acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Requisitos Técnicos Específicos, Normativos e Matriz de Responsabilidades

A execução do **Grupo 1** deverá observar rigorosamente as pranchas gráficas do Projeto Executivo Arquitetônico (**RRT nº SI17488317100CT001**), o Memorial Descritivo saneado e as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras aplicáveis, em especial:

- **ABNT NBR 14917** (Revestimentos resilientes para pisos — Piso vinílico em réguas coladas);
- **ABNT NBR 13753** (Revestimento de piso e parede com placas cerâmicas e utilização de argamassa colante);
- **NR-17** (Ergonomia — aplicável ao mobiliário corporativo e assentos) e **NR-18** (Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, no que couber às intervenções internas).

Como condição indispensável ao início efetivo dos serviços do **Grupo 1**, a contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato o **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** junto ao CAU, a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao CREA ou o **Termo de Responsabilidade Técnica (TRT)** junto ao CFT, devidamente quitado, referente à execução dos serviços contratados.

Na execução do **Item 1.3 (Marcenaria sob medida)** e do **Item 1.4 (Luminárias)**, deverá ser estritamente respeitada a **Matriz de Responsabilidades** estabelecida no Estudo Técnico Preliminar:

- Compete à contratada do **Grupo 1** executar com precisão milimétrica todos os recuos, frestas, canais técnicos e furações de passagem no Armário 01 e no Painel de TV para posterior alojamento oculto das fitas de LED, bem como realizar os recortes no forro de gesso e a fixação mecânica das 17 luminárias;

- O fornecimento e a instalação elétrica das fitas e drivers de LED na marcenaria, bem como a infraestrutura elétrica alimentadora prévia e a energização final das luminárias fixadas, serão executados diretamente pelo **contrato vigente de manutenção predial do CRCGO**, cabendo à contratada do Grupo 1 franquear o acesso e colaborar com a fiscalização durante a janela intermediária de energização.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica operacional e cronológica, vinculada ao Projeto Executivo Arquitetônico da Fase 01 (**Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11 — RRT nº SI17488317100CT001**) e instruída no **Processo SEI nº 9079602110000933.000172/2026-43**:

- **5.1.1.1. Marco Zero — Etapa Preparatória (Infraestrutura Prévia a cargo da Administração):** Previamente à emissão da Ordem de Serviço (OS) para o **Grupo 1**, o CRCGO acionará o seu contrato vigente de manutenção predial para concluir a desocupação da Sala da Presidência, a retirada do mobiliário antigo, eventuais adequações civis de base, a pintura geral das paredes e do forro de gesso e a passagem de eletrodutos e fiação elétrica alimentadora até os pontos previstos no projeto luminotécnico e nos pontos de alimentação das fitas de LED da marcenaria. Concluída essa preparação, a fiscalização do CRCGO emitirá o **Termo de Liberação Física do Ambiente**, autorizando a emissão da Ordem de Serviço;

- **5.1.1.2. Início da Execução e Conferência Dimensional em Loco (Grupo 1):** A execução dos serviços do **Grupo 1** será iniciada no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, mediante a apresentação prévia do **RRT, ART ou TRT de execução** devidamente quitado e a realização de **medição presencial rigorosa em loco** (levantamento *as-built* prévio) de todas as paredes, vãos, prumos, níveis e pé-direito antes do corte das chapas de MDF e da usinagem do mecanismo giratório de 360°;

- **5.1.1.3. Prazo de Execução do Grupo 1:** O prazo total para a conclusão integral dos serviços do **Grupo 1 (Itens 1.1 a 1.4)** é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço, descontado o período correspondente à janela intermediária de energização elétrica a cargo da Administração (subitem 5.1.1.4), durante o qual a contagem do prazo contratual permanecerá formalmente suspensa;

- **5.1.1.4. Janela Intermediária de Energização e Iluminação em LED (Contrato Vigente de Manutenção Predial):** Concluída a montagem mecânica da marcenaria sob medida (**Item 1.3**) e a fixação mecânica das luminárias no forro (**Item 1.4**), será aberta janela técnica de até **5 (cinco) dias úteis** para o ingresso da equipe de manutenção predial do CRCGO, à qual competirá fornecer, alojar e conectar eletricamente as fitas e drivers de LED nos recuos e frestas previamente executados no Armário 01 e no Painel de TV, bem como realizar a ligação elétrica final das luminárias fixadas;

- **5.1.1.5. Prazo de Entrega e Montagem dos Bens Comuns (Itens 2 a 8):** Os bens objeto dos **Itens 2 a 8** deverão ser entregues, desembalados, montados e posicionados no local definitivo no prazo máximo de **25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho, mediante agendamento prévio de no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** junto à fiscalização do CRCGO, de modo a compatibilizar o ingresso do mobiliário com a conclusão dos revestimentos fixos e da marcenaria.

5.2. Local e Horário da Prestação dos Serviços e Entrega dos Bens

5.2.1. Todos os serviços deverão ser executados e todos os bens deverão ser entregues e montados (modalidade **CIF** , com frete, descarga, transporte vertical/horizontal interno, montagem e instalação integralmente inclusos) no seguinte endereço:

- **Local:** Sede do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO) — **Sala da Presidência**, situada na **Rua 107, nº 151, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74085-060**.

5.2.2. Os serviços e entregas ocorrerão, como regra, nos dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário de expediente regular do CRCGO, das **08h00 às 17h00**.

5.2.3. Para evitar interferência nas atividades institucionais da autarquia, as etapas geradoras de ruído elevado, poeira ou maior movimentação de carga (cortes de revestimento cerâmico, recortes no forro de gesso, descarga de chapas e montagem pesada) poderão ser executadas em **horário estendido (após as 17h00) ou aos sábados e domingos**, mediante solicitação e agendamento prévio junto à fiscalização do contrato, sem qualquer acréscimo de valor para a Administração.

5.3. Rotinas a Serem Cumpridas e Metodologia Executiva

5.3.1. Frente A — Revestimentos Fixos (Grupo 1 — Itens 1.1 e 1.2):

- **Piso Vinílico Colado (49,91m² — Item 1.1):** Realizar a preparação, limpeza, verificação de umidade e regularização fina do contrapiso com massa niveladora adequada; executar a colagem das réguas vinílicas (130 X 19cm) utilizando adesivo acrílico apropriado e rolo compressor, assegurando juntas perfeitas, alinhamento de paginação conforme o Projeto Executivo e plena conformidade com a **ABNT NBR 14917**;

- **Revestimento Cerâmico Tipo Tijolinho (19,00m² — Item 1.2):** Executar o assentamento das placas tipo tijolinho (padrão Brick Favero) sobre parede previamente preparada, utilizando argamassa colante específica para o revestimento, espaçadores uniformes, rejuntamento homogêneo e aplicação final de produto hidrofugante incolor, observando rigorosamente a paginação do Projeto Executivo e a **ABNT NBR 13753**.

5.3.2. Frente B — Proteção Física Obrigatória dos Acabamentos Novos:

- Imediatamente após o tempo de cura do adesivo do piso vinílico, a contratada do **Grupo 1** deverá instalar **forração protetora integral** sobre toda a área revestida (49,91m²), composta por papelão ondulado de alta gramatura, manta protetora ou chapas de proteção com emendas devidamente fixadas (vedado o uso de fitas adesivas agressivas diretamente sobre o piso), mantendo essa proteção intacta durante toda a montagem da marcenaria, instalação das luminárias e ingresso do mobiliário.

5.3.3. Frente C — Marcenaria Sob Medida (Grupo 1 — Item 1.3):

- Fabricar e montar integralmente o **Armário 01**, o **Armário 02** (contendo nicho técnico ventilado de 87 X 52cm e profundidade de 59cm destinado ao frigobar), o **Móvel Inferior** e o **Painel de TV**, todos em **MDF Nogueira Thar Duratex** (ou equivalente técnico aprovado), dotados de portas embutidas, sistema de abertura por fecho toque e dobradiças sem mola;

- Instalar o **eixo giratório estrutural de 360°** no Painel de TV, devidamente dimensionado para suportar com estabilidade, suavidade e segurança o peso do conjunto e do equipamento audiovisual, com ancoragem rígida entre piso/base e estrutura superior conforme detalhamento executivo;

- Executar com precisão milimétrica todos os **recuos, frestas, canais técnicos e furações de passagem** no Armário 01 e no Painel de TV destinados ao posterior alojamento oculto das fitas e drivers de LED pela equipe de manutenção predial, submetendo tais recortes à conferência da fiscalização antes do fechamento definitivo dos painéis.

5.3.4. Frente D — Luminárias e Lâmpadas (Grupo 1 — Item 1.4):

- Fornecer todas as luminárias e lâmpadas especificadas no Projeto Executivo (**02** pendentes lineares de 120cm; **10** spots duplos de embutir com lâmpadas LED PAR20 4000K; **04** spots simples de embutir 10 X 10cm com lâmpadas LED PAR20 3000K; e **01** arandela na cor dourada);

- Executar os recortes no forro de gesso nos exatos alinhamentos luminotécnicos projetados e realizar a fixação mecânica completa de todas as peças, deixando-as prontas para a conexão elétrica final na janela intermediária (subitem 5.1.1.4).

5.3.5. Frente E — Arremates Finais e Limpeza Pós-Obra (Grupo 1):

- Concluída a janela de energização dos LEDs e luminárias pela manutenção predial, a contratada do Grupo 1 realizará o ajuste fino de portas e ferragens, os testes mecânicos de giro de 360° do Painel de TV, a retirada cuidadosa das proteções de piso e a **limpeza fina integral** da Sala da Presidência.

5.3.6. Frente F — Entrega e Montagem do Mobiliário, Eletrodoméstico e Ambientação (Itens 2 a 8):

- Entregar, desembalar, montar no local (utilizando mantas de proteção sob as peças durante a montagem para não danificar o piso vinílico) e posicionar conforme o layout do Projeto Executivo: a **Mesa de reuniões retangular (240 X 110cm — Item 2)**, as **06 Cadeiras executivas NR-17 com rodízios em PU anti-risco (Item 3)**, o **Sofá corporativo modelo 80 de 260cm em tecido linho cru (Item 4)**, as **02 Poltronas corporativas modelo Viki em tecido linho cru (Item 5)**, o **Frigobar preto de 76L a 90L Selo Procel A (Item 6)** devidamente posicionado no nicho do Armário 02 com a folga térmica traseira exigida pelo fabricante, o **Quadro decorativo contemporâneo (Item 7)** fixado na parede indicada e o **Vaso decorativo chumbo/cinza com folhagem sintética permanente verde montada (Item 8)**.

5.4. Materiais a Serem Disponibilizados e Segurança do Trabalho

5.4.1. Para a perfeita execução dos serviços e montagem dos bens, a(s) contratada(s) deverá(ão) disponibilizar, às suas expensas exclusivas, todos os materiais, insumos, ferragens, fixadores, ferramentas elétricas e manuais, andaimes/escadas, materiais de proteção de piso e equipamentos necessários, nas quantidades e qualidades estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4.2. Todos os profissionais designados para atuar nas dependências do CRCGO deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando crachá de identificação funcional da empresa e utilizando todos os **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** exigidos pelas normas de segurança e medicina do trabalho (NR-06 e NR-18), cabendo à contratada cumprir rigorosamente os regulamentos internos de portaria, controle de acesso e segurança da autarquia.

5.4.3. A contratada deverá manter o local de trabalho limpo e organizado ao término de cada jornada diária, promovendo a retirada imediata de entulhos, sobras de materiais, poeira e embalagens para destinação ambientalmente adequada (Resolução CONAMA nº 307/2002).

5.5. Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta

5.5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características técnicas e operacionais para a correta formação de preços pelos licitantes:

- **Modalidade CIF e Inclusão Integral de Custos:** Os preços propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos incidentes, incluindo materiais, mão de obra especializada, encargos sociais e trabalhistas, tributos, BDI (no caso do Grupo 1), fretes, seguros, transporte vertical/horizontal interno na sede do CRCGO, montagem, instalação e remoção de resíduos;

- **Exclusão de Insumos Elétricos da Marcenaria:** No **Grupo 1 — Item 1.3 (Marcenaria sob medida)**, os licitantes **não devem incluir** o custo de fornecimento e ligação elétrica de fitas e drivers de LED, limitando-se sua obrigação à execução rigorosa dos recuos, frestas, canais técnicos e furações de passagem projetados;

- **Vedação de Sinal ou Adiantamento:** Não haverá pagamento de sinal ou adiantamento de valores antes da execução ou entrega (art. 145 da Lei nº 14.133/2021), sendo o pagamento realizado somente após o recebimento definitivo das etapas/itens efetivamente executados e atestados.

5.6. Especificação da Garantia do Serviço e dos Bens (Art. 40, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.6.1. O prazo de garantia contratual dos serviços e bens, complementar à garantia legal, será de:

- **5 (cinco) anos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo, para a **solidez, segurança e estabilidade estrutural da marcenaria ancorada à edificação** e para a **aderência, planicidade e integridade dos revestimentos fixos** (piso vinílico colado e revestimento cerâmico tipo tijolinho

— **Grupo 1, Itens 1.1, 1.2 e 1.3**), nos termos do art. 618 do Código Civil e do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021;

- **No mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo (ou pelo prazo superior concedido pelo fabricante, prevalecendo o maior), para **ferragens, dobradiças, fechos toque, eixo giratório de 360°, luminárias fornecidas (Item 1.4) e todos os bens comuns (Itens 2 a 8)**, abrangendo defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de acabamento ou mau funcionamento.

5.6.2. A garantia da instalação elétrica das fitas e drivers de LED e da energização das luminárias permanecerá vinculada ao contrato vigente de manutenção predial do CRCGO, resguardada a responsabilidade da contratada do Grupo 1 quanto à conformidade dimensional dos recuos, frestas e fixações mecânicas por ela executados.

5.6.3. Durante o prazo de garantia, a contratada obriga-se a atender aos chamados técnicos e realizar os reparos, ajustes ou substituições de peças defeituosas diretamente na sede do CRCGO, em Goiânia/GO, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** contados da notificação formal da fiscalização, sem qualquer ônus financeiro para a Administração.

5.7. Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

5.7.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, por tratar-se de contratação por escopo de execução única, encerrando-se o vínculo executivo com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mantidas as obrigações legais e contratuais de garantia técnica previstas no subitem 5.6.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133, de 2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato — inclusive durante a janela técnica intermediária destinada à instalação elétrica das fitas e drivers de LED e à energização das luminárias pelo contrato vigente de manutenção predial do CRCGO (subitem 5.1.1.4) —, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133, de 2021, art. 115, § 5º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (gestordecontratos@crcgo.org.br) para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros, bem como para o alinhamento operacional com a fiscalização do contrato vigente de manutenção predial do CRCGO.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado (Lei nº 14.133, de 2021, art. 118), caso seja necessário.

Por não se tratar de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, dispensa-se a manutenção permanente do preposto no local da execução do objeto, devendo, contudo, o preposto manter canais diretos e imediatos de comunicação com a fiscalização e comparecer presencialmente à sede do CRCGO sempre que convocado ou nas etapas críticas de acompanhamento (medição dimensional em loco, conferência dos recuos técnicos de LED, testes mecânicos do eixo giratório de 360° e atos de recebimento provisório e definitivo).

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*), formalmente designados pela autoridade competente do CRCGO com observância ao princípio da segregação de funções (art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI), verificando a estrita conformidade com as pranchas gráficas do Projeto Executivo Arquitetônico (**Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11 — RRT nº SI17488317100CT001**) e com este Termo de Referência (**Processo SEI nº 9079602110000933.000172/2026-43**).

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II), competindo-lhe especialmente:

- Conferir o recolhimento do **RRT, ART ou TRT de execução** antes de autorizar o início efetivo dos serviços do **Grupo 1**;
- Validar a medição dimensional em loco, a regularização do contrapiso, a paginação dos revestimentos (piso vinílico 49,91m² e tijolinho 19,00m²) e a instalação integral da forração protetora sobre o piso recém-colado;
- Inspecionar a execução dos recuos, frestas, canais técnicos e furações de passagem de LED na marcenaria (Armário 01 e Painel de TV) antes do fechamento definitivo dos painéis e da entrada da equipe de manutenção predial;
- Testar o funcionamento mecânico, o alinhamento e a estabilidade do eixo giratório estrutural de 360° do Painel de TV;
- Conferir as fichas técnicas, certificações (NR-17, FSC/CERFLOR, Selo Procel Classe A) e a folga térmica traseira do frigobar no nicho de 87 X 52cm (profundidade de 59cm) do Armário 02.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V), bem como comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à eventual prorrogação do prazo de conclusão do escopo (art. 111 da Lei nº 14.133/2021) ou encerramento contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do Termo de Liberação Física do Ambiente, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou ao setor financeiro/contábil competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Avaliação da Execução e Critérios de Medição

7.1.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item para aferição da qualidade da prestação dos serviços e da conformidade dos bens entregues e montados (**Processo SEI nº 9079602110000933.000172/2026-43**), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- **a)** não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

- **b)** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2. A medição dos serviços do **Grupo 1** observará o regime de **empreitada por preço unitário** (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021) e será realizada por etapa física concluída e atestada pela fiscalização técnica, vedado o pagamento por materiais meramente estocados no local sem instalação:

- **Etapa 1 do Grupo 1 — Revestimentos Fixos (Itens 1.1 e 1.2):** Medição apurada por metro quadrado (m²) efetivamente executado, nivelado, colado/assentado, rejuntado/impermeabilizado e protegido, limitada aos quantitativos máximos contratados (49,91 m²) para o piso vinílico e 19,00m² para o revestimento cerâmico tipo tijolinho), após verificação da conformidade com as normas ABNT NBR 14917 e ABNT NBR 13753 e instalação integral da forração protetora sobre o piso;

- **Etapa 2 do Grupo 1 — Marcenaria Sob Medida e Instalação Mecânica de Luminárias (Itens 1.3 e 1.4):** Medição por conjunto completo entregue, montado, ajustado e limpo, condicionada à validação presencial pela fiscalização técnica: (i) da precisão dimensional dos recuos, frestas, canais técnicos e furações de passagem para iluminação em LED no Armário 01 e no Painel de TV; (ii) da estabilidade, alinhamento e suavidade de giro do eixo estrutural de 360° do Painel de TV; (iii) da fixação mecânica das 17 luminárias nos pontos do forro de gesso conforme Projeto Executivo; e (iv) da realização dos arremates finais e limpeza fina pós-energização (após a janela técnica de atuação do contrato vigente de manutenção predial do CRCGO prevista no subitem 5.1.1.4).

7.1.3. Para os **Itens 2 a 8 (Bens Comuns)**, a medição será efetuada por item (ou conjunto de itens constantes na mesma Ordem de Fornecimento) efetivamente entregue na sede do CRCGO em Goiânia/GO (modalidade CIF), desembalado, montado, instalado em seu posicionamento definitivo conforme o Projeto Executivo e aprovado pela fiscalização técnica.

7.1.4. Sem prejuízo da recusa do objeto em caso de desconformidade técnica, aplicar-se-á glosa proporcional (Instrumento de Medição de Resultado — IMR) sobre o valor da fatura correspondente na ocorrência das seguintes falhas operacionais não saneadas no prazo fixado pela fiscalização:

Ocorrência / Desconformidade Operacional	Critério de Aferição	Percentual de Glosa
1. Ausência ou retirada precoce da forração protetora sobre o piso vinílico recém-instalado durante a montagem da marcenaria ou mobiliário.	Registro fotográfico e termo de vistoria da fiscalização técnica.	**2,0%** sobre o valor da etapa/item correspondente (sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos físicos).
2. Descumprimento da rotina diária de limpeza ou descarte irregular de resíduos e embalagens nas dependências do CRCGO.	Notificação formal da fiscalização não atendida em até 24 horas.	**1,5%** por ocorrência sobre o valor da etapa/item correspondente.
3. Atraso injustificado na apresentação de certificados obrigatórios (FSC/CERFLOR, NR-17 ou manifesto de destinação de resíduos CONAMA nº 307/2002) no ato da entrega.	Verificação documental no recebimento provisório.	**1,0%** sobre o valor da nota fiscal respectiva (sem prejuízo da retenção do recebimento definitivo até a regularização).

7.2. Do Recebimento

7.2.1. Os serviços do **Grupo 1** (por etapa concluída) e os bens dos **Itens 2 a 8** (por item entregue e montado) serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação escrita da contratada informando a conclusão da etapa ou da entrega/montagem, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, e Arts. 22, X, e 23, VII, do Decreto nº 11.246/2022).

7.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços ou da entrega e montagem dos bens a que se refere a parcela a ser paga.

7.2.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, conferindo obrigatoriamente:

- Para o **Grupo 1**: conformidade geométrica e estética com as pranchas do Projeto Executivo (**RRT nº SI17488317100CT001**), planicidade e aderência dos revestimentos, precisão dos recuos técnicos de LED na marcenaria, funcionamento do eixo giratório de 360°, fixação mecânica das luminárias, certificação florestal **FSC ou CERFLOR** das chapas de MDF e comprovação de destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil (**Resolução CONAMA nº 307/2002**);

- Para os **Itens 2 a 8**: integridade física dos bens montados, qualidade estrutural do tampo da mesa de reuniões (vedado compensado comum), certificado de conformidade com a **NR-17** e presença de **rodízios em PU anti-risco** nas cadeiras executivas, revestimento em **tecido linho cru** no sofá e nas poltronas, etiqueta **INMETRO / Selo Procel Classe A** e verificação da **folga térmica traseira** do frigobar no nicho de $87 \times 52\text{ cm}$ (profundidade de 59 cm) do Armário 02, dimensões do quadro decorativo e inclusão da folhagem permanente montada no vaso decorativo.

7.2.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021).

7.2.9. Os serviços ou bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, devendo a contratada promover a correção ou substituição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação formal, às suas custas exclusivas.

7.2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.11. Os serviços e bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/bem e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- **7.2.11.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246/2022);

- **7.2.11.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- **7.2.11.3.** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados e bens entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

- **7.2.11.4.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

- **7.2.11.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou ao setor financeiro/contábil competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato (art. 140, § 2º, e § 6º, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 618 do Código Civil).

7.3. Liquidação

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será **reduzido à metade**, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (art. 7º, § 3º, da IN SEGES/ME nº 77/2022).

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;

- a data da emissão;

- os dados do contrato (ou instrumento equivalente) e do órgão contratante (Conselho Regional de Contabilidade de Goiás — CRCGO);

- o período respectivo de execução do contrato e o número do Processo SEI (`9079602110000933.000172/2026-43`);

- o valor a pagar; e

- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como

a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4. Prazo de Pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4.2. Nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de que trata o item anterior será **reduzido à metade** (art. 7º, § 3º, da IN SEGES/ME nº 77/2022).

7.4.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

7.5. Forma de Pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável (em especial a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 quanto ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, bem como a retenção de ISSQN quando devida ao Município de Goiânia/GO na forma da legislação tributária municipal).

7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6. Antecipação de Pagamento

7.6.1. A presente contratação **não permite a antecipação de pagamento**, sendo expressamente vedada a cobrança ou pagamento de sinal, entrada ou qualquer parcela prévia à efetiva execução dos serviços ou entrega e montagem dos bens (art. 145 da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Cessão de Crédito

7.7.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.7.2. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.7.3. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.7.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.7.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.7.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7.8. Reajuste (Art. 25, § 7º, e Art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021)

7.8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de **1 (um) ano** contado da data do orçamento estimado consolidado nos autos.

7.8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC-DI/FGV** (para os serviços comuns de engenharia do **Grupo 1**) e do índice **IPCA/IBGE** (para os bens comuns dos **Itens 2 a 8**), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que (**Processo SEI nº 9079602110000933.000172/2026-43**):

- **a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **c)** der causa à inexecução total do contrato;
- **d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- **e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- **f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- **g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **I) Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **II) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **IV) Multa:**
    - **1. Moratória:**
        - **a)** de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias** corridos;
        - **b)** de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato ou do respectivo Grupo/Item adjudicado, até o máximo de **10% (dez por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de documentos obrigatórios (a exemplo do recolhimento do RRT/ART/TRT de execução antes do início dos serviços do Grupo 1 ou da apresentação de certificados técnicos e manifestos ambientais exigidos);
        - **c)** o atraso superior a **15 (quinze) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - **2. Compensatória:**
        - **a)** de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto que não gere grave dano institucional (alínea "a" do subitem 8.1), inclusive na hipótese de entrega de materiais, revestimentos ou mobiliário em desconformidade técnica não substituídos no prazo de saneamento ou descumprimento injustificado de chamados em garantia;
        - **b)** de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato (ou do respectivo Grupo/Item adjudicado), no caso de inexecução parcial que cause grave dano à Administração (alínea "b"), retardamento grave injustificado (alínea "d") ou inexecução total do contrato (alínea "c" do subitem 8.1), abrangendo, entre outras hipóteses, o abandono da execução da marcenaria sob medida após a instalação dos revestimentos fixos ou a alteração unilateral de especificações essenciais do Projeto Executivo (como o eixo giratório estrutural de 360°, os recuos técnicos de LED ou o padrão MDF Nogueira Thar Duratex);
        - **c)** de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de ocorrência das infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 8.1.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021), inclusive quanto ao ressarcimento de eventuais danos físicos causados ao piso vinílico colado ($49,91\text{ m}^2$), ao revestimento cerâmico tipo tijolinho ($19,00\text{ m}^2$) ou às instalações prediais da sede do CRCGO durante a montagem ou transporte.

Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- **a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **b)** as peculiaridades do caso concreto;
- **c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- **e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada integralmente no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, tendo em vista que o objeto destina-se à implantação física integrada da Fase 02 do Projeto Executivo Arquitetônico da Sala da Presidência (serviços comuns de engenharia como parcela principal, acompanhados do fornecimento com montagem do mobiliário e ambientação previstos no mesmo projeto) e o valor global estimado da contratação (**R$ 73.695,15**) situa-se integralmente dentro do limite legal atualizado para o exercício de 2026 (**R$ 130.984,20**), adotando-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** (**menor preço por grupo** para o **Grupo 1 — Itens 1.1 a 1.4** e **menor preço por item** para os **Itens 2 a 8**), observado o disposto no art. 75, §§ 1º e 3º, da Lei nº 14.133/2021 (**Processo SEI nº 9079602110000933.000172/2026-43**).

Nos termos dos arts. 47, 48, inciso I, e 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, a contratação direta será **preferencialmente destinada a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, uma vez que tanto o valor global estimado (**R$ 73.695,15**) quanto o valor de cada parcela isolada (**Grupo 1: R$ 49.445,15**; **Itens 2 a 8: R$ 24.250,00**) situam-se abaixo do limite legal de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, salvo se não houver fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Termo de Referência ou se o tratamento diferenciado não se mostrar vantajoso para a Administração (art. 49, incisos II e III, da LC nº 123/2006).

Na fase de seleção e aceitação das propostas, o proponente detentor da proposta mais vantajosa deverá encaminhar, no prazo fixado pelo Agente de Contratação:

- **a)** Proposta comercial formal, datada e assinada pelo representante legal, contendo descrição detalhada do objeto, marca, modelo/referência, prazos de execução/entrega e garantia, bem como preços unitários e totais expressos em reais (com duas casas decimais), inclusos todos os custos diretos e indiretos na modalidade **CIF (Goiânia/GO)**;

- **b)** Para o **Grupo 1 (Itens 1.1 a 1.4)**, **Planilha de Composição de Custos Unitários** discriminando separadamente cada item integrante do grupo (Itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4), com indicação do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e encargos sociais incidentes, observando-se que nenhum preço unitário ou total poderá superar os valores máximos estimados pela Administração;

- **c)** Catálogos técnicos, prospectos ilustrativos, fichas dimensionais e certificações comprobatórias exigidas no subitem 4.4.2 deste Termo de Referência (incluindo certificado/laudo de conformidade com a **NR-17** para o Item 3 e ficha dimensional e etiqueta **INMETRO / Selo Procel Classe A** para o Item 6).

Será desclassificada a proposta que contiver vícios insanáveis, não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência, apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação (art. 59 da Lei nº 14.133/2021).

No tocante aos serviços comuns de engenharia do **Grupo 1**, serão consideradas indício de inexequibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, hipótese em que será realizada diligência formal para que o proponente demonstre documentalmente a viabilidade técnica e econômica de seus custos (art. 59, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

A instrução do procedimento de contratação direta observará integralmente os requisitos formais do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo a verificação prévia de que o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro com objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade) não ultrapassa o limite legal atualizado de **R$ 130.984,20** previsto no inciso I do art. 75 (art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Regime de Execução

O regime de execução indireta do contrato será a **empreitada por preço unitário** (art. 6º, inciso XXVIII, e art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021) para os serviços comuns de engenharia do **Grupo 1 (Itens 1.1 a 1.4)**, e o **fornecimento integral com montagem inclusa** (modalidade CIF Goiânia/GO) para os bens comuns dos **Itens 2 a 8**.

Exigências de Habilitação

Previamente à celebração do contrato ou emissão de instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021), tais como:

- **a)** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — **SICAF**;
- **b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- **c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas — **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- **d)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**CNJ**), e Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (**TCU**), por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação/gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN SEGES/MPDG nº 3/2018).

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada — EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devendo o objeto social ser compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**CNDT**);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** (para fornecimento dos bens comuns dos **Itens 2 a 8** e materiais incidentes) e/ou **Municipal** (para prestação dos serviços comuns de engenharia do **Grupo 1**) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** e/ou **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Fica dispensada a exigência de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e índices contábeis, nos termos do **art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021** e do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, considerando o

vulto financeiro estimado de cada parcela, o prazo reduzido de execução/entrega (25 a 30 dias corridos) e a expressa vedação de qualquer antecipação de pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

Para os Itens 2 a 8 (Bens Comuns — Mobiliário Corporativo, Eletrodoméstico e Ambientação):

- Fica dispensada a apresentação de atestados de capacidade técnica operacional ou profissional, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, por tratar-se de aquisição de bens comuns padronizados de mercado com montagem simples, bastando a compatibilidade do objeto social/CNAE e a validação documental dos catálogos e certificações exigidos na proposta (subitem 9.1.3, alínea "c").

Para o Grupo 1 (Itens 1.1 a 1.4 — Serviços Comuns de Engenharia e Acabamentos Fixos):

- **Registro ou inscrição da empresa proponente** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**), no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (**CAU**) ou no Conselho Federal/Regional dos Técnicos Industriais (**CFT /CRT**) competente, em plena validade (art. 67, inciso V, da Lei nº 14.133/2021);

- **Qualificação Técnico-Profissional** (art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021): Comprovação de que o proponente possui em seu quadro permanente (ou mediante declaração formal de contratação futura acompanhada de anuência escrita do profissional, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021), na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou técnico legalmente habilitado (Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil ou Técnico em Edificações/Marcenaria com atribuição profissional compatível), detentor de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** expedida pelo CAU, CREA ou CFT/CRT, que comprove a execução de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do Grupo 1 (adequação ou reforma interna de ambientes comerciais/institucionais contemplando instalação de revestimentos fixos e/ou execução de marcenaria sob medida);

- **Qualificação Técnico-Operacional** (art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021): Apresentação de **01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Grupo 1 (readequação de interiores comerciais ou institucionais, assentamento de revestimentos fixos e marcenaria corporativa sob medida), admitido o somatório de atestados;

- **Declaração de Vistoria ou de Conhecimento Pleno** (art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021): Atestado de vistoria técnica emitido pelo CRCGO ou **declaração formal assinada pelo responsável técnico do proponente** acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme disposto no subitem 4.8.4 deste Termo de Referência.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 73.695,15 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)**, conforme memória de cálculo consolidada no **Item 09 do Estudo Técnico Preliminar** (**Processo SEI nº 9079602110000933.000172/2026-43**), vinculada aos quantitativos saneados do Projeto Executivo Arquitetônico (**Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11 — RRT nº SI17488317100CT001**) e distribuída conforme custos unitários e totais apostos na tabela abaixo:

Grupo / Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
	Piso vinílico em réguas (130 X 19 cm), sistema colado,				

Grupo 1 — Item 1.1	incluindo regularização fina de contrapiso, fornecimento de material, adesivo e mão de obra completa de instalação (ABNT NBR 14917).	m²	49,91	165,00	**8.235,15**
Grupo 1 — Item 1.2	**Revestimento cerâmico tipo tijolinho (Brick Favero)**, incluindo placas, argamassa colante específica, rejunte, hidrofugante e mão de obra especializada de assentamento (ABNT NBR 13753).	m²	19,00	240,00	**4.560,00**
Grupo 1 — Item 1.3	**Marcenaria sob medida em MDF Nogueira Thar Duratex** (Armário 01, Armário 02 com nicho técnico ventilado para frigobar, Móvel Inferior e Painel de TV com eixo giratório estrutural de 360°), com portas embutidas, fecho toque, dobradiças sem mola e **execução rigorosa dos recuos, frestas, canais técnicos e furações de passagem** para alojamento posterior das fitas de LED (*excluídos fornecimento e instalação elétrica das fitas e drivers de LED, a cargo do contrato vigente de manutenção predial do CRCGO*).	Conj.	01	32.800,00	**32.800,00**
Grupo 1 — Item 1.4	**Fornecimento e instalação mecânica de luminárias e lâmpadas** (02 pendentes lineares 120cm; 10 spots duplos de embutir PAR20 4000K; 04 spots simples 10 X 10cm PAR20 3000K; 01 arandela dourada), incluindo recortes no forro de gesso e fixação mecânica (*energização final a cargo do contrato vigente de manutenção predial do CRCGO*).	Conj.	01	3.850,00	**3.850,00**
Subtotal Grupo 1	**Serviços Comuns de Engenharia e Acabamentos Fixos (Adjudicação por Grupo)**	—	—	—	**49.445,15**
Item 2	**Mesa de reuniões retangular (240 X 110cm)**, tampo em madeira maciça ou MDF de alta densidade revestido em padrão amadeirado compatível com o projeto (vedado compensado comum), entregue e montada no local (modalidade CIF Goiânia/GO).	Unid.	01	4.200,00	**4.200,00**
Item 3	**Cadeira executiva giratória tipo presidente**, cor preta, conformidade integral com a NR-17, mecanismo sincronizado/relax, braços reguláveis, assento com espuma de alta densidade/molas ensacadas e **rodízios em PU anti-risco** próprios para piso vinílico.	Unid.	06	1.450,00	**8.700,00**
Item 4	**Sofá corporativo (modelo 80)**, largura de 260cm, estrutura reforçada para uso institucional, revestido em **tecido linho cru** de alta resistência.	Unid.	01	4.600,00	**4.600,00**
Item 5	**Poltrona corporativa (modelo Viki)**, estrutura reforçada para uso institucional, revestida em **tecido linho cru** de alta resistência.	Unid.	02	1.850,00	**3.700,00**
Item 6	**Frigobar na cor preta**, capacidade entre 76L e 90L, Selo Procel Classe A, com dimensões externas compatíveis com o nicho de 87 X 52cm e com a folga térmica traseira exigida pelo fabricante na profundidade de 59cm do Armário 02.	Unid.	01	1.650,00	**1.650,00**
Item 7	**Quadro decorativo contemporâneo**, com moldura de acabamento fino, dimensões de referência entre 100 X 70 cm e 110 X 80 cm.	Unid.	01	650,00	**650,00**
Item 8	**Vaso decorativo em cerâmica ou polietileno na cor chumbo/cinza**, acompanhado de **folhagem sintética**	Conj.	01	750,00	**750,00**

	permanente verde já montada.				
Subtotal Itens 2 a 8	**Bens Comuns — Mobiliário Corporativo, Eletrodoméstico e Ambientação (Adjudicação por Item)**	—	—	—	**24.250,00**
VALOR GLOBAL ESTIMADO	**TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO**	—	—	—	**73.695,15**

10.2. Metodologia de Pesquisa de Preços e Saneamento Orçamentário:

- **10.2.1.** O orçamento estimativo foi elaborado em conformidade com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, mediante pesquisa de preços realizada junto a fontes públicas, sítios eletrônicos especializados e fornecedores especializados atuantes no mercado de Goiânia/GO, submetida à análise crítica e ao saneamento técnico detalhados no Item 09 do Estudo Técnico Preliminar;

- **10.2.2.** Os valores referenciais refletem a retificação das áreas efetivas de revestimento apuradas no Projeto Executivo (49,91m² de piso vinílico e 19,00m² de revestimento cerâmico tipo tijolinho), a inclusão integral dos custos de entrega e montagem na modalidade **CIF (Goiânia/GO)** e a redução direta do custo da marcenaria sob medida (**Item 1.3**, consolidado em **R$ 32.800,00**) decorrente da exclusão do fornecimento e da instalação elétrica das fitas e drivers de LED, os quais serão executados pelo contrato vigente de manutenção predial do CRCGO.

10.3. Inclusão de Custos e Limite Máximo de Aceitabilidade:

- **10.3.1.** Nos preços unitários e totais estimados estão compreendidos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo insumos, materiais, equipamentos, mão de obra especializada, encargos sociais e trabalhistas, tributos, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI no Grupo 1), fretes, seguros, transporte vertical/horizontal interno na sede do CRCGO, montagem, instalação e retirada /destinação ambientalmente adequada de resíduos;

- **10.3.2.** Os valores unitários e globais constantes da tabela do subitem 10.1 constituem os **critérios máximos de aceitabilidade dos preços** (art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021), sendo desclassificadas as propostas que, após a etapa de negociação/disputa, permanecerem acima do orçamento estimado para o respectivo Grupo ou Item;

- **10.3.3.** O valor global estimado de **R$ 73.695,15(setenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)** enquadra-se integralmente dentro do limite legal atualizado para o exercício de 2026 referente à dispensa de licitação fundamentada no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** (**R$ 130.984,20**).

10.4. Publicidade do Orçamento Estimado:

- **10.4.1.** Em observância aos princípios da publicidade e da transparência, o orçamento estimado da contratação possui **caráter público**, integrando este Termo de Referência e o respectivo instrumento convocatório/aviso de contratação direta.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Próprio do **Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO)** para o exercício financeiro vigente (**Processo SEI nº 9079602110000933.000172/2026-43**), no valor global estimado de **R$ 73.695,15 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)**, conforme prévia comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira emitida pelo setor contábil/financeiro competente (art. 18, *caput*, art. 72, inciso IV, e art. 150 da Lei nº 14.133/2021, e art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000).

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- **I) Gestão/Unidade:** Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO) — Presidência / Departamento Administrativo;
- **II) Fonte de Recursos:** Recursos Próprios do CRCGO — Exercício 2026
- **III) Projeto-Atividade:** 5007 - Aquisição, Construção, Instalação e Reforma da Sede e Subsede
- **IV) Conta Contábil:**
    - **a) Para os serviços comuns de engenharia e acabamentos fixos (Grupo 1 — Itens 1.1 a 1.4 — Valor estimado: R$ 49.445,15):** 6.3.2.1.03.01.003 – Instalações;;
    - **b) Para o mobiliário corporativo e eletrodoméstico (Itens 2 a 6 — Valor estimado: R$ 22.850,00):** 6.3.2.1.03.01.001 – Móveis e Utensílios de Escritório
    - **c) Para os itens de ambientação (Itens 7 e 8 — Valor estimado: R$ 1.400,00):** 6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e equipamentos.

Por se tratar de contratação por escopo de execução única, com prazo de vigência de **120 (cento e vinte) dias corridos**, a execução financeira deverá ocorrer integralmente dentro do exercício orçamentário corrente; todavia, na hipótese excepcional de prorrogação de prazo de conclusão do escopo (art. 111 da Lei nº 14.133/2021) que ultrapasse o exercício financeiro vigente, a dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da respectiva Lei/Proposta Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento (art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência e nos demais artefatos da fase preparatória (**Processo SEI nº 9079602110000933.000172/2026-43**) não possuem caráter sigiloso (art. 13 da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 — Lei de Acesso à Informação), resguardados eventuais dados pessoais de agentes públicos, representantes legais ou responsáveis técnicos, cujo tratamento observará rigorosamente os princípios, as finalidades e as bases legais estabelecidos na **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD)**.

12.2. A(s) Contratada(s) obriga(m)-se a manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações administrativas, rotinas internas, instalações de segurança ou documentos a que tenha(m) acesso nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO) em decorrência da execução do objeto, sendo expressamente vedada a captação e divulgação de imagens internas da Sala da Presidência ou a utilização do nome, sigla, brasão ou identidade visual do CRCGO para fins comerciais, publicitários ou de portfólio sem prévia e expressa autorização formal da Administração.

12.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Gestão de Riscos, as pranchas gráficas e especificações técnicas do Projeto Executivo Arquitetônico elaborado na Fase 01 (**Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11 — RRT nº SI17488317100CT001**), o Memorial Descritivo saneado e a Proposta Comercial adjudicada. **Havendo aparente divergência interpretativa entre os documentos integrantes dos autos, prevalecerão as disposições deste Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis.**

12.4. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, nos regulamentos federais expedidos pela Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES/MGI) aplicáveis à espécie, nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

12.5. Fica eleito o foro da **Justiça Federal — Seção Judiciária do Estado de Goiás (Subseção Judiciária de Goiânia/GO)** para dirimir os litígios que decorrerem da execução do instrumento contratual ou equivalente que não puderem ser compostos pela conciliação ou pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias previstos na legislação, conforme o art. 92, § 1º, e o art. 151 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Goiânia/GO, 23 de novembro de 2026.

DA CIÊNCIA

Admilton Marques da Silva
Agente de Contratação

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, e do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, **APROVO** o presente Termo de Referência e autorizo o prosseguimento da instrução processual para a contratação direta fundamentada no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, condicionada à juntada prévia da declaração de disponibilidade orçamentária emitida pelo setor contábil/financeiro competente.

Goiânia/GO, 23 de novembro de 2026.

Contador Marcelo Cordeiro Silva
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO)

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

ANEXO I — REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

(Contratações de pequeno valor — Art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Orientação Normativa AGU nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO E DA VINCULAÇÃO

1.1. Nos termos do **art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e da **Orientação Normativa AGU nº 84, de 17 de maio de 2024**, o termo de contrato será substituído pela **Nota de Empenho de Despesa**, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço** (para o **Grupo 1**) e/ou **Ordem de Fornecimento** (para os **Itens 2 a 8**), aplicando-se à relação jurídica, no que couber, as cláusulas essenciais estabelecidas no **art. 92 da Lei nº 14.133/2021**, conforme disciplinado neste Anexo e no Termo de Referência (**Processo SEI nº 9079602110000933.000172/2026-43**).

1.2. O recebimento formal da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviço ou de Fornecimento pela adjudicatária implica aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, no Mapa de Gestão de Riscos, nas pranchas gráficas do Projeto Executivo Arquitetônico (**Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11 — RRT nº SI17488317100CT001**) e na Proposta Comercial vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO ESCOPO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviço/Fornecimento pelo contratado, abrangendo as etapas de preparação, execução ou entrega com montagem, recebimento provisório, recebimento definitivo e liquidação financeira (art. 105 da Lei nº 14.133/2021).

2.2. Por configurar contratação por escopo de execução única, o prazo de vigência será **automaticamente prorrogado**, independentemente de termo aditivo, caso o objeto não seja integralmente concluído no período inicialmente fixado, ressalvadas as sanções e providências cabíveis na hipótese de mora imputável ao contratado (**art. 111 da Lei nº 14.133/2021**).

2.3. O encerramento da vigência executiva não extingue os prazos legais e contratuais de garantia técnica previstos no subitem 5.6 do Termo de Referência (**5 anos** para solidez estrutural da marcenaria ancorada e aderência /integridade dos revestimentos fixos; e **mínimo de 12 meses** para ferragens, eixo giratório de 360°, luminárias, mobiliário corporativo, estofados e frigobar).

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CRCGO)

3.1. Compete ao Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO), além das demais atribuições previstas no Termo de Referência:

- **3.1.1.** Disponibilizar a Sala da Presidência previamente preparada pelo contrato vigente de manutenção predial (desocupada, pintada e com a fiação elétrica alimentadora instalada), formalizando o **Termo de Liberação Física do Ambiente** antes da emissão da Ordem de Serviço do Grupo 1;

- **3.1.2.** Garantir a mobilização tempestiva da equipe de manutenção predial durante a **janela técnica intermediária de até 5 (cinco) dias úteis** (subitem 5.1.1.4 do Termo de Referência) para o fornecimento e ligação elétrica das fitas e drivers de LED na marcenaria e para a energização final das luminárias fixadas no forro;

- **3.1.3.** Exigir o cumprimento rigoroso de todas as obrigações assumidas pelo contratado, acompanhando e fiscalizando a execução por meio de servidores formalmente designados (art. 117 da Lei nº 14.133/2021);

- **3.1.4.** Notificar formalmente o contratado acerca de vícios, defeitos ou desconformidades verificadas durante a execução ou no recebimento provisório, fixando prazo para saneamento ou substituição às expensas exclusivas do fornecedor;

- **3.1.5.** Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo e a liquidação regular da despesa (IN SEGES/ME nº 77/2022);

- **3.1.6.** Aplicar ao contratado as glosas e sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Item 8 do Termo de Referência, quando cabíveis;

- **3.1.7.** Decidir explicitamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da conclusão da instrução do requerimento, ressalvados os pedidos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou desprovidos de interesse (art. 123 da Lei nº 14.133 /2021).

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, obrigando-se especialmente a:

- **4.1.1.** Executar os serviços do **Grupo 1** (revestimentos fixos, marcenaria sob medida e fixação mecânica de luminárias) e/ou entregar e montar os bens dos **Itens 2 a 8** na modalidade **CIF (Goiânia/GO)**, em estrita observância às pranchas do Projeto Executivo (**RRT nº SI17488317100CT001**), às normas técnicas ABNT NBR 14917, ABNT NBR 13753, NR-17 e NR-18 e aos prazos fixados no Item 5 do Termo de Referência;

- **4.1.2.** Apresentar o **RRT, ART ou TRT de execução** devidamente quitado previamente ao início dos serviços do Grupo 1 e realizar conferência dimensional presencial em loco (*as-built* prévio) antes do corte das chapas de MDF e da usinagem do mecanismo giratório de 360°;

- **4.1.3.** Respeitar fielmente a **Matriz de Responsabilidades** estabelecida no Termo de Referência, executando com precisão milimétrica os recuos, frestas, canais técnicos e furações de passagem para iluminação em LED na marcenaria (Armário 01 e Painel de TV), sem incluir o fornecimento ou a ligação elétrica das fitas e drivers;

- **4.1.4.** Instalar e manter **forração protetora integral** sobre todo o piso vinílico colado ($49,91\text{ m}^2$) imediatamente após sua cura e durante toda a montagem da marcenaria e do mobiliário, reparando ou substituindo integralmente, às suas expensas, quaisquer peças ou acabamentos danificados por sua equipe ou transportadora;

- **4.1.5.** Comprovar a certificação florestal **FSC ou CERFLOR** da madeira maciça e das chapas de MDF utilizadas, a conformidade ergonômica **NR-17** e presença de **rodízios em PU anti-risco** nas cadeiras executivas, bem como o **Selo Procel Classe A** e a compatibilidade dimensional e térmica do frigobar no nicho do Armário 02;

- **4.1.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas custas exclusivas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** na fase de recebimento provisório e de até **5 (cinco) dias úteis** durante o período de garantia técnica;

- **4.1.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133/2021);

- **4.1.8.** Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação (art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021);

- **4.1.9.** Cumprir, durante todo o período de execução, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 92, inciso XVII, e art. 116 da Lei nº 14.133/2021);

- **4.1.10.** Realizar a retirada diária e a destinação ambientalmente adequada de entulhos, sobras de materiais e embalagens em conformidade com a **Resolução CONAMA nº 307/2002** e guardar sigilo absoluto sobre informações internas e instalações da Sala da Presidência do CRCGO.

5. DAS ALTERAÇÕES E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos **arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

5.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da contratação — ou até o limite de **50% (cinquenta por cento)** para acréscimos, na hipótese específica de reforma de edifício ou de equipamento prevista no **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**.

5.3. Registros que não caracterizam alteração da contratação podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do **art. 136 da Lei nº 14.133/2021**.

6. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas todas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, ressalvada a subsistência das garantias legais e contratuais.

6.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no **art. 137 da Lei nº 14.133/2021**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se, nesta hipótese, também os **arts. 138 e 139** da mesma Lei.

7. DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, nos regulamentos federais aplicáveis e, subsidiariamente, nas disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

7.2. Fica eleito o foro da **Justiça Federal — Seção Judiciária do Estado de Goiás (Subseção Judiciária de Goiânia/GO)** para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme o **art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado, CNPJ nº .....) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a **Dispensa de Licitação nº ...../2026** (**Processo SEI nº 9079602110000933.000172/2026-43** — art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Goiânia-GO, ... de ..... de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Elaborado em conformidade com o Anexo VII-B da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, aplicada nos termos da IN SEGES/ME nº 98/2022, e com o Termo de Referência — Processo SEI nº 9079602110000933.000172 /2026-43)

(Papel timbrado da empresa proponente)

Ao Conselho Regional de Contabilidade de Goiás — CRCGO Departamento de Licitações e Compras (DLIC)
Ref.: Dispensa de Licitação nº ...../2026 — Processo SEI nº 9079602110000933.000172/2026-43 *(Fundamento legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)*

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Campo	Dados da Proponente

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual / Municipal:

Endereço Completo:

Telefone / WhatsApp:

E-mail Institucional (para intimações):

Porte Empresarial: ( ) ME ( ) EPP ( ) MEI ( ) Demais

Regime Tributário: ( ) Simples Nacional ( ) Lucro Presumido ( ) Lucro Real

Dados Bancários (Banco / Agência / C/C):

Representante Legal (Nome / CPF / Cargo):

Preposto Designado (Art. 118, Lei 14.133 /21):

Responsável Técnico (aplicável ao Grupo 1): Nome: ..... | CAU/CREA/CFT nº: .....

2. OBJETO E PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

Apresentamos nossa proposta comercial para a execução da **Fase 02 da readequação física, funcional e ergonômica da Sala da Presidência do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO)**, em estrita conformidade com o Projeto Executivo Arquitetônico (**Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11 — RRT nº SI17488317100CT001**) e com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência:

(Nota: A proponente deverá preencher exclusivamente os itens/grupos para os quais apresentar oferta, mantendo os demais campos em branco ou com a expressão "Não cotado".)

Grupo / Item	Especificação Detalhada do Objeto	Marca / Modelo / Referência	Unid.	Qtd.	Preço Unitário Proposto (R$)	Preço Total Proposto (R$)
Grupo 1 — Item 1.1	**Piso vinílico em réguas ($130 \times 19\text{ cm}$), sistema colado**, incluindo regularização fina de contrapiso, fornecimento de material, adesivo e mão de obra completa de instalação, conforme Projeto Executivo e ABNT NBR 14917.		m^2	49,91		
Grupo 1 — Item 1.2	**Revestimento cerâmico tipo tijolinho (padrão Brick Favero)**, incluindo fornecimento das placas, argamassa colante específica, rejunte, hidrofugante e mão de obra especializada de assentamento, conforme Projeto Executivo e ABNT NBR 13753.		m^2	19,00		
Grupo 1 — Item 1.3	**Marcenaria sob medida em MDF Nogueira Thar Duratex** (Armário 01, Armário 02 com nicho técnico ventilado para frigobar, Móvel Inferior e Painel de TV com eixo giratório estrutural de 360°), contemplando portas embutidas, fecho toque, dobradiças sem mola e **execução rigorosa dos recuos, frestas, canais técnicos e furações de passagem** para alojamento posterior das fitas de LED (*excluídos o fornecimento e a*		Conj.	01		

	instalação elétrica das fitas e drivers de LED, a cargo do contrato vigente de manutenção predial do CRCGO).					
Grupo 1 — Item 1.4	**Fornecimento e instalação mecânica de luminárias e lâmpadas**, composto por: **02** pendentes lineares de 120 cm; **10** spots duplos de embutir com lâmpadas LED PAR20 (4000K); **04** spots simples de embutir $10 \times 10\text{ cm}$ com lâmpadas LED PAR20 (3000K); e **01** arandela na cor dourada. Inclui recortes no forro de gesso e fixação mecânica nos pontos disponibilizados (*energização final a cargo do contrato vigente de manutenção predial do CRCGO*).		Conj.	01		
SUBTOTAL GRUPO 1	**Serviços Comuns de Engenharia e Acabamentos Fixos (Itens 1.1 a 1.4)**	—	—	—	—	**R$ .....**
Item 2	**Mesa de reuniões retangular ($240 \times 110\text{ cm}$)**, tampo em madeira maciça ou MDF de alta densidade revestido em padrão amadeirado compatível com o projeto (vedado compensado comum), entregue e montada no local (modalidade CIF Goiânia/GO).		Unid.	01		
Item 3	**Cadeira executiva giratória tipo presidente**, cor preta, conformidade integral com a NR-17, mecanismo sincronizado/relax, braços reguláveis, assento com espuma de alta densidade/molas ensacadas e **rodízios em PU anti-risco** próprios para piso vinílico.		Unid.	06		
Item 4	**Sofá corporativo (modelo 80)**, largura de 260 cm, estrutura reforçada para uso institucional, revestido em **tecido linho cru** de alta resistência.		Unid.	01		
Item 5	**Poltrona corporativa (modelo Viki)**, estrutura reforçada para uso institucional, revestida em **tecido linho cru** de alta resistência.		Unid.	02		
Item 6	**Frigobar na cor preta**, capacidade entre 76L e 90L, Selo Procel Classe A, com dimensões externas compatíveis com o nicho de $87 \times 52\text{ cm}$ e com a folga térmica traseira exigida pelo fabricante na profundidade de 59 cm do Armário 02.		Unid.	01		
Item 7	**Quadro decorativo contemporâneo**, com moldura de acabamento fino, dimensões de referência entre $100 \times 70\text{ cm}$ e $110 \times 80\text{ cm}$.		Unid.	01		
Item 8	**Vaso decorativo em cerâmica ou polietileno na cor chumbo/cinza**, acompanhado de **folhagem sintética permanente verde** já montada.		Conj.	01		
SUBTOTAL ITENS 2 A 8	**Bens Comuns — Mobiliário Corporativo, Eletrodoméstico e Ambientação**	—	—	—	—	**R$ .....**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**VALOR GLOBAL OFERTADO (EM ALGARISMOS)**	—	—	—	—	**R$ .....**

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA E GARANTIA

- **3.1. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação (Anexo VII-A, item 6.1, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017).

- **3.2. Prazo de Execução / Entrega e Montagem:**
    - **Grupo 1 (Itens 1.1 a 1.4):** Início em até **5 (cinco) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Serviço (mediante apresentação prévia do RRT/ART/TRT quitado) e conclusão integral em até **30 (trinta) dias corridos**, descontada a janela técnica intermediária de até **5 (cinco) dias úteis** destinada à atuação do contrato vigente de manutenção predial do CRCGO (subitem 5.1.1.4 do Termo de Referência);
    - **Itens 2 a 8:** Entrega, desembalagem, montagem e posicionamento definitivo na sede do CRCGO em até **25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho.
- **3.3. Local de Execução / Entrega:** Sede do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO) — Sala da Presidência, localizada na Rua 107, nº 151, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74085-060, na modalidade **CIF**.
- **3.4. Prazo de Garantia Técnica (subitem 5.6 do Termo de Referência):**
    - **5 (cinco) anos**, contados do recebimento definitivo, para a solidez, segurança e estabilidade estrutural da marcenaria ancorada à edificação e para a aderência, planicidade e integridade dos revestimentos fixos (Grupo 1 — Itens 1.1, 1.2 e 1.3);
    - **No mínimo 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo (ou prazo superior concedido pelo fabricante), para ferragens, eixo giratório de 360°, luminárias fornecidas (Item 1.4) e todos os bens comuns (Itens 2 a 8), com atendimento técnico na sede do CRCGO em até **5 (cinco) dias úteis**.

4. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES (ANEXO VII-B DA IN SEGES/MPDG Nº 05/2017)

Declaramos, sob as penas da lei, que:

1. **Inclusão Integral de Custos:** Nos preços unitários e totais propostos estão rigorosamente incluídos todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto, abrangendo materiais, insumos, ferragens, equipamentos, ferramentas, forração protetora do piso vinílico, mão de obra especializada, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, taxas, seguros, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI no Grupo 1), frete, descarga, transporte vertical/horizontal interno, montagem, instalação e retirada/destinação ambientalmente adequada de resíduos (Resolução CONAMA nº 307/2002), na modalidade **CIF (Goiânia/GO)**, nada mais sendo devido pelo CRCGO a qualquer título;
2. **Ciência e Concordância Integral:** Temos pleno conhecimento e concordamos integralmente com todas as cláusulas, condições técnicas, matriz de responsabilidades (inclusive quanto à exclusão do fornecimento e ligação elétrica de fitas e drivers de LED na marcenaria e energização final das luminárias), critérios de medição, glosas e sanções estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e seus Anexos e nas pranchas gráficas do Projeto Executivo Arquitetônico (**RRT nº SI17488317100CT001**);
3. **Condições de Pagamento:** Estamos cientes de que **não haverá qualquer antecipação de pagamento ou cobrança de sinal** (art. 145 da Lei nº 14.133/2021), ocorrendo a liquidação e o pagamento exclusivamente após o recebimento definitivo de cada etapa concluída ou item entregue, montado e atestado pela fiscalização do CRCGO;
4. **Sustentabilidade e Conformidade Normativa:** Comprometemo-nos a cumprir integralmente os critérios de sustentabilidade ambiental e as normas técnicas aplicáveis (**ABNT NBR 14917**, **ABNT NBR 13753**, **NR-17**, **NR-18**, certificação florestal **FSC ou CERFLOR**, rodízios em **PU anti-risco** nas cadeiras executivas e **Selo Procel Classe A** no frigobar);
5. **Elaboração Independente e Requisitos Legais:** A presente proposta foi elaborada de maneira independente (IN SLTI/MP nº 02/2009), e a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal), cumprindo igualmente as exigências de reserva de cargos previstas em lei (art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

Documentos Anexos à Proposta (conforme subitem 9.1.3 do Termo de Referência):

- ( ) Planilha de Composição de Custos Unitários com BDI e encargos sociais *(obrigatório para o Grupo 1)*;
- ( ) Catálogos técnicos, prospectos ilustrativos, fichas dimensionais e certificações comprobatórias *(NR-17 para o Item 3; ficha dimensional e etiqueta INMETRO/Procel Classe A para o Item 6, entre outros)*.

Goiânia/GO, ... de ..... de 2026.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal) Nome Completo: .....
CPF: ..... Cargo: .....

Observação Técnica sobre a IN SEGES/MPDG nº 05/2017 (Sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra)

Como o objeto não envolve cessão/dedicação exclusiva de mão de obra (não há postos de trabalho alocados com salários, encargos trabalhistas por posto, vale-transporte ou auxílio-alimentação individualizados), o **Anexo VII-A (item 6)** e o **Anexo VII-B** da **IN SEGES/MPDG nº 05/2017** (aplicada aos processos da Lei nº 14.133/2021 por força da **IN SEGES/ME nº 98/2022**) dispensam a planilha analítica de custos por posto de trabalho e exigem exatamente essa estrutura acima: **identificação completa da proponente, planilha de preços unitários e totais com marca /modelo, validade mínima de 60 dias, declaração de inclusão integral de custos diretos/indiretos e BDI /encargos (para o Grupo 1), além da planilha de composição de custos unitários anexa para os serviços de engenharia**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ADMILTON MARQUES DA SILVA
Agente de contratação
Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 15:11:19.

MARCELO CORDEIRO SILVA
Autoridade competente

Termo de Referência 926864-63/2026 (1654228) SEI 9079602110000933.000172/2026-43 / pg. 47

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

Estudo Técnico Preliminar 63/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 000172/2026-43

2. Preâmbulo

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO)

Unidade Requisitante / Planejamento: Departamento de Licitações e Compras (DLIC) / Equipe de Planejamento da Contratação

Processo SEI nº: 9079602110000933.000040/2026-11

Objeto: Implantação física integrada da Sala da Presidência do CRCGO (Fase 02), compreendendo serviços comuns de engenharia/arquitetura (acabamentos fixos, piso vinílico, revestimento cerâmico, marcenaria sob medida e instalação de luminárias) e fornecimento de mobiliário corporativo, eletrodoméstico e itens de ambientação.

Fundamentação Normativa: Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 (regulamento federal do Estudo Técnico Preliminar, adotado como parâmetro técnico-procedimental em simetria aos normativos internos do Conselho).

3. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo a execução material da **Fase 02** do projeto de readequação física, funcional e ergonômica da Sala da Presidência do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO), constituindo desdobramento lógico e necessário da **Fase 01** (Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11), na qual foi elaborado o Projeto Executivo Arquitetônico (RRT nº SI17488317100CT001).

A necessidade administrativa fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e institucionais:

- **Efetividade do planejamento e continuidade administrativa:** Tendo a Administração já investido na elaboração do Projeto Executivo Arquitetônico para diagnosticar e solucionar as deficiências do ambiente, a execução da Fase 02 é indispensável para conferir utilidade prática ao estudo técnico produzido, evitando a perda de objeto ou a obsolescência das soluções projetadas;
- **Adequação ergonômica, funcional e de segurança:** O mobiliário e o layout atualmente existentes apresentam desgaste natural pelo tempo de uso, insuficiência de pontos lógicos e elétricos organizados para equipamentos audiovisuais e inadequação às diretrizes de ergonomia aplicáveis aos ambientes de trabalho administrativo (Norma Regulamentadora nº 17 — NR-17), comprometendo o conforto e a produtividade durante jornadas prolongadas de despacho e reuniões;
- **Finalidade institucional e atendimento público:** A Sala da Presidência constitui ambiente oficial de representação da autarquia, destinado ao recebimento de autoridades públicas, representantes de entidades

de classe, comissões técnicas, profissionais da contabilidade e reuniões administrativas reservadas, demandando condições adequadas de organização espacial, privacidade, iluminação e funcionalidade compatíveis com o desempenho das atribuições institucionais do Conselho.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A demanda encontra-se formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) pela área requisitante, alinhada aos objetivos estratégicos de modernização e conservação da infraestrutura física do CRCGO e devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da presidência	Layra Lorrane Matos Ferreira

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para assegurar a qualidade técnica da execução, a compatibilidade com o Projeto Executivo Arquitetônico (RRT nº SI17488317100CT001) e a ampla competitividade do certame, a contratação observará os seguintes requisitos:

3.1. Enquadramento Jurídico-Técnico do Objeto

- **Serviços Comuns de Engenharia e Arquitetura (Parcela de Instalações e Acabamentos Fixos):** Compreende a regularização de contrapiso e assentamento de piso vinílico, a aplicação de revestimento cerâmico em parede (tipo tijolinho), a fabricação e instalação de marcenaria sob medida ancorada à edificação (com eixo giratório estrutural de 360° e sistema de iluminação embutida em LED), bem como os recortes em forro de gesso, fixação e conexão final das luminárias. Por estarem vinculados a projeto executivo e exigirem acompanhamento técnico habilitado, mas possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos nas pranchas e no Memorial Descritivo, tais serviços enquadram-se como **serviço comum de engenharia**, nos termos do art. 6º, XXI, alínea "a", e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

- **Bens Comuns (Parcela de Mobiliário Solto, Eletrodoméstico e Ambientação):** Compreende a mesa de reuniões, cadeiras executivas giratórias, sofá, poltronas, frigobar e elementos decorativos, caracterizados como **bens comuns** de mercado com especificações usuais e ampla disponibilidade comercial (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021).

3.2. Requisitos de Qualificação Técnica e Responsabilidade Profissional

- **Para os Serviços Comuns de Engenharia:** Exigir-se-á registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no conselho profissional competente (**CAU, CREA ou CFT/CRT**, conforme a atribuição legal pertinente à parcela executada), emissão obrigatória de **RRT, ART ou TRT de execução** previamente ao início dos trabalhos e comprovação de aptidão técnica compatível em características e quantidades (art. 67 da Lei nº 14.133/2021).

- **Para o Fornecimento de Bens Comuns:** É vedada a exigência de registro em conselho de engenharia /arquitetura ou emissão de ART/RRT, restringindo-se a habilitação técnica à comprovação de fornecimento pertinente, de modo a evitar restrição indevida à participação de fabricantes e revendedores especializados.

3.3. Requisitos Normativos, Dimensionais e de Qualidade

- **Fidelidade ao Projeto Executivo:** Todos os materiais, acabamentos, temperaturas de cor luminotécnica, ferragens e dimensões deverão obedecer rigorosamente às pranchas gráficas e ao Memorial Descritivo saneado, cabendo à contratada realizar a conferência prévia das medidas reais em loco antes do corte e fabricação da marcenaria.

- **Conformidade com Normas Técnicas:** Observância obrigatória às normas da ABNT e regulamentos aplicáveis, em especial: **ABNT NBR 5410** (instalações elétricas de baixa tensão), **ABNT NBR 14917** (revestimentos resilientes/piso vinílico), **ABNT NBR 13753** (revestimento de paredes internas com placas cerâmicas), **Norma Regulamentadora nº 17 — NR-17** (ergonomia para as cadeiras executivas e estações de trabalho) e certificação **INMETRO / Selo Procel** para o equipamento de refrigeração.

- **Vedação à Subcontratação Integral:** É vedada a subcontratação total do objeto ou de sua parcela técnica principal, admitindo-se apenas subcontratação parcial de serviços acessórios mediante autorização expressa da fiscalização, mantida a responsabilidade integral da contratada.

3.4. Matriz de Delimitação de Responsabilidades (Interface com a Manutenção Predial) Para evitar sobreposição de escopos, cobranças adicionais ou conflitos durante a execução na sede do CRCGO, estabelece-se a seguinte divisão técnica:

- **A cargo do Contrato de Manutenção Predial vigente no CRCGO (etapa prévia):** retirada do mobiliário antigo, eventuais intervenções estruturais de alvenaria, pintura geral de paredes e teto, e execução da infraestrutura elétrica alimentadora (eletrodutos, fiação até os pontos previstos no projeto e dispositivos de proteção no quadro de distribuição).

- **Instalação luminotécnica e de LED:** fornecimento/instalação e ligação elétrica das fitas de LED (e respectivas fontes/drivers) nos móveis sob medida (Armário 01 e Painel de TV), bem como a conexão final das luminárias nos pontos disponibilizados.

- **A cargo da Contratada (Fase 02):**

- Regularização fina do contrapiso e colagem do piso vinílico;

- Fornecimento e assentamento completo do revestimento tijolinho (incluindo argamassa colante, rejunte e hidrofugante);

- Fabricação e montagem da marcenaria sob medida com eixo giratório estrutural de 360°, **executada obrigatoriamente com os recuos, frestas, canais técnicos e furações de passagem previstos no Projeto Executivo**, de modo a permitir o perfeito alojamento e passagem da fiação das fitas de LED pela equipe de manutenção;

- Fornecimento das luminárias e lâmpadas especificadas no projeto (com recortes e fixação mecânica no forro, cabendo a energização final à manutenção);

- Entrega, montagem e posicionamento final do mobiliário solto, eletrodoméstico e itens de decoração.

3.5. Critérios de Sustentabilidade Ambiental Em atendimento aos arts. 5º, 11, IV, e 144 da Lei nº 14.133/2021 e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Utilização exclusiva de chapas de MDF e madeira maciça provenientes de manejo florestal sustentável certificado (**FSC** ou **CERFLOR**);

- Emprego de luminárias e fitas de LED de alta eficiência luminosa e baixo consumo energético;

- Fornecimento de frigobar com classificação de eficiência energética **Selo Procel Classe A** e fluido refrigerante ecológico (isento de CFC/HCFC);

- Segregação, remoção e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos, aparas e embalagens gerados durante a obra e montagem, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002.

3.6. Prazo de Execução, Local de Entrega e Condições de Pagamento

- **Local e Modalidade:** Sede do CRCGO em Goiânia/GO, na modalidade **CIF** (frete, seguro, descarga, movimentação interna, montagem, testes funcionais e limpeza pós-obra inclusos no preço).

- **Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço (condicionada à liberação formal da infraestrutura prévia pela manutenção predial), compatibilizando o cronograma contratual com os prazos reais de fabricação sob medida apurados no levantamento de mercado.

- **Regime de Pagamento:** O pagamento será realizado exclusivamente após a entrega, instalação, conferência técnica e recebimento definitivo da etapa ou item, sendo expressamente **vedada a antecipação de pagamento ou exigência de sinal** para início de fabricação (art. 145 da Lei nº 14.133/2021).

3.7. Garantia Técnica e Assistência

- **Garantia de 5 (cinco) anos:** Para solidez, estabilidade estrutural da marcenaria ancorada à edificação e aderência/integridade dos revestimentos fixos (piso vinílico e revestimento cerâmico tipo tijolinho);

- **Garantia mínima de 12 (doze) meses** (ou prazo superior concedido pelo fabricante): Para ferragens, mecanismo giratório 360°, fontes/drivers e fitas de LED, luminárias, mobiliário solto, cadeiras ergonômicas e frigobar, com atendimento de assistência técnica e reposição na Região Metropolitana de Goiânia/GO.

6. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, realizou-se prospecção junto a fornecedores locais (Goiânia/GO) e nacionais, bem como análise comparativa das modelagens de contratação praticadas no mercado de arquitetura corporativa, marcenaria sob medida e mobiliário de escritório, visando identificar a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.

6.1. Análise das Alternativas de Contratação Disponíveis no Mercado

Foram avaliadas três alternativas de atendimento à demanda:

- **Alternativa 1 — Contratação Global Única (*Turnkey* em lote único):** Consiste em atribuir a uma única empresa tanto os serviços comuns de engenharia (piso vinílico, revestimento tijolinho, marcenaria sob medida e instalação de luminárias) quanto o fornecimento de mobiliário solto, cadeiras ergonômicas, frigobar e itens decorativos. **Alternativa descartada**, pois empresas de engenharia, acabamento e marcenaria sob medida não fabricam cadeiras certificadas na NR-17, estofados de linha ou eletrodomésticos. A unificação forçada acarretaria subcontratação integral desses bens, incidência cumulativa de tributos (ISS e ICMS em cadeia), aplicação de BDI sobre itens meramente comerciais e restrição injustificada à competitividade.

- **Alternativa 2 — Locação de Mobiliário e Equipamentos: Alternativa descartada** por inviabilidade técnica e antieconomicidade. Os revestimentos fixos (piso vinílico e tijolinho) e a marcenaria sob medida (projetada milimetricamente para as dimensões e pontos estruturais da Sala da Presidência) incorporam-se fisicamente ao imóvel e não são passíveis de locação. Quanto ao mobiliário solto e ao eletrodoméstico, a despesa continuada de aluguel superaria o custo de aquisição patrimonial ao longo da vida útil estimada dos bens.

- **Alternativa 3 — Contratação Parcelada por Afinidade Técnica e Comercial (Solução Adotada):** Consiste na segregação do objeto em **Grupo 1 (Serviços Comuns de Engenharia — Acabamentos Fixos, Marcenaria Sob Medida e Instalação de Luminárias)**, reunido pela interdependência física e dimensional em obra, e **Itens Isolados ou Grupo Comercial (Mobiliário Solto, Estofados, Eletrodoméstico e Ambientação)** , adjudicados separadamente. Essa modelagem permite o acesso direto de fabricantes e revendedores especializados de cada segmento, reduz custos de intermediação e assegura responsabilidade técnica única onde há intervenção física na edificação.

6.2. Diagnóstico Crítico da Pesquisa Preliminar e Saneamento das Incompatibilidades

O exame técnico das cotações preliminares juntadas aos autos evidenciou distorções relevantes de preço e escopo, decorrentes de divergências entre o DFD, o Memorial Descritivo e os pedidos de orçamento enviados ao mercado. Para viabilizar uma comparação isonômica e impedir sobrepreço ou inexequibilidade na fase licitatória, consolidam-se as seguintes correções:

- **Marcenaria Sob Medida (Dispersão de R$ 24.800,00 a R$ 49.300,00):** As propostas preliminares apresentaram ampla variação porque cada fornecedor alterou arbitrariamente o escopo do projeto (exclusão do eixo giratório de 360° do painel de TV, substituição de portas embutidas com fecho toque por portas de giro convencionais e inclusão ou retirada aleatória de fitas e fontes de LED), além de proposta condicionada a **70% de sinal antecipado** — prática vedada pelo art. 145 da Lei nº 14.133/2021. Com a definição estabelecida no item 3.4 deste ETP — atribuindo à marcenaria apenas a execução dos **recuos, frestas e canais técnicos** e deixando o fornecimento e a instalação elétrica dos LEDs a cargo do contrato vigente de manutenção predial — , elimina-se a sobreposição de custos elétricos e padroniza-se o escopo para cotação;

- **Piso Vinílico:** Identificou-se cotação com frete interestadual (Santa Catarina) e mão de obra dimensionada apenas para a área líquida (45 m²) sem a margem técnica de perda (49,91 m²), além de proposta incluindo barreira de umidade (exigida tecnicamente apenas em pavimentos térreos em contato com o solo). A pesquisa definitiva deverá considerar exclusivamente fornecimento e instalação integral sobre a área corrigida (49,91 m²), dispensando a barreira de umidade caso confirmada a localização em pavimento superior;

- **Revestimento Tijolinho (Brick Favero) e Luminárias:** As cotações preliminares contemplaram apenas o fornecimento dos materiais, omitindo insumos de assentamento (argamassa colante, rejunte e hidrofugante) e a mão de obra de instalação do revestimento e das luminárias, além de divergirem nas especificações luminotécnicas (pendentes de 150 cm em vez de 120 cm, spots dicróicos MR16 em vez de PAR20 e arandela cromada em vez de dourada). O orçamento de referência deverá incorporar a mão de obra completa e seguir rigorosamente as especificações do Projeto Executivo;

- **Mobiliário, Estofados, Eletrodoméstico e Decoração:** Verificou-se cotação de apenas 1 poltrona em vez de 2; divergência de revestimento do sofá e poltronas (couríssimo preto na planilha preliminar contra **tecido linho cru** no Projeto Executivo); cotação de mesa de reuniões com tampo em compensado e sem frete; necessidade de compatibilizar a profundidade do frigobar com a folga de ventilação traseira no nicho do Armário 02 (59 cm de profundidade); e inclusão da folhagem permanente na composição do vaso decorativo.

6.3. Diretrizes para Formação do Orçamento de Referência (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

Em razão das assimetrias identificadas nas cotações iniciais, o valor estimado da contratação a ser consolidado no Termo de Referência não utilizará a média bruta dos orçamentos preliminares, devendo observar rigorosamente os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

1. **Para os serviços comuns de engenharia (piso vinílico instalado, assentamento de revestimento tijolinho e instalação de luminárias):** Adoção prioritária de composições de custos unitários de tabelas referenciais oficiais (**SINAPI** ou equivalente oficial), acrescidas do BDI aplicável;

2. **Para a marcenaria sob medida e bens comuns (mobiliário, cadeiras, estofados, frigobar e decoração):** Realização de pesquisa de preços saneada junto a fornecedores do ramo e consultas ao Painel de Preços / PNCP (contratações similares da Administração Pública), com especificações padronizadas, entrega e montagem inclusas em Goiânia/GO (**modalidade CIF**) e pagamento integralmente pós-entrega.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na implantação física completa e integrada da **Fase 02** do Projeto Executivo Arquitetônico da Sala da Presidência do CRCGO (RRT nº SI17488317100CT001), abrangendo o fornecimento de materiais, a fabricação sob medida, o transporte na modalidade CIF (Goiânia/GO), a montagem, a instalação, os testes funcionais e a entrega do ambiente em plenas condições de uso institucional, ergonômico e operacional.

7.1. Fluxo Executivo e Integração Operacional

Para assegurar a compatibilidade técnica entre os elementos fixos, as instalações elétricas e o mobiliário solto — evitando retrabalhos, danos aos acabamentos novos e sobreposição de custos —, a solução será executada em sequência lógica coordenada entre o contrato vigente de manutenção predial e a(s) contratada(s) desta licitação:

- **Etapa Preparatória (Contrato Vigente de Manutenção Predial):** Remoção do mobiliário antigo, eventuais adequações civis de base, pintura geral das paredes e do forro de gesso, bem como a passagem de eletrodutos e fiação elétrica alimentadora até os pontos definidos no projeto luminotécnico e de marcenaria;

- **Frente 1 — Serviços Comuns de Engenharia e Acabamentos Fixos (Grupo 1):**

    - **Revestimentos:** Execução da regularização fina do contrapiso e colagem do piso vinílico em réguas (49,91 m²), acompanhada do fornecimento e assentamento completo do revestimento cerâmico tipo tijolinho (19 m²), com argamassa colante, rejunte e hidrofugante);

    - **Marcenaria Sob Medida:** Fabricação e montagem integral dos armários (Armário 01 e Armário 02), do móvel inferior e do painel de TV com eixo giratório estrutural de 360° em MDF Nogueira Thar Duratex, contemplando portas embutidas, fecho toque, dobradiças sem mola e a **execução rigorosa dos recuos, frestas, canais técnicos e furações de passagem** necessários ao posterior embutimento da iluminação em LED;

    - **Luminárias:** Fornecimento das luminárias e lâmpadas especificadas no projeto (pendentes lineares de 120 cm, spots duplos e simples para lâmpadas PAR20 e arandela dourada), incluindo os recortes no forro de gesso e a fixação mecânica nos respectivos pontos;

- **Etapa Intermediária de Energização (Contrato Vigente de Manutenção Predial):** Fornecimento, alojamento e ligação elétrica das fitas de LED e fontes/drivers nos recuos e frestas previamente executados na marcenaria (Armário 01 e Painel de TV), além da conexão elétrica final das luminárias instaladas;

- **Frente 2 — Mobiliário Corporativo, Eletrodoméstico e Ambientação (Itens Isolados / Grupo Comercial):** Entrega, desembalagem, montagem no local e posicionamento final da mesa de reuniões (240 X 110 cm), das 6 cadeiras executivas ergonômicas (conformes à NR-17 e dotadas de rodízios em PU anti-risco para preservação do piso vinílico), do sofá (260 cm) e das 2 poltronas revestidos em tecido linho cru, do frigobar preto (Selo Procel A, compatível com o nicho e a folga térmica traseira do Armário 02), do quadro decorativo e do vaso com folhagem sintética permanente.

7.2. Ciclo de Vida, Recebimento e Assistência Técnica

- **Comissionamento e Recebimento:** A conclusão de cada frente será submetida à vistoria técnica da fiscalização (com conferência dimensional, nivelamento, estabilidade do eixo giratório 360°, aderência dos revestimentos e integridade estética do mobiliário) e limpeza final pós-obra, condicionando o recebimento definitivo e o respectivo pagamento;

- **Garantia e Manutenção:** A solução contempla garantia legal e contratual de **5 (cinco) anos** para a solidez, estabilidade estrutural da marcenaria ancorada e aderência dos revestimentos fixos (piso vinílico e tijolinho), e garantia mínima de **12 (doze) meses** (ou prazo superior oferecido pelo fabricante) para ferragens, mecanismo giratório 360°, luminárias fornecidas, mobiliário corporativo, estofados e frigobar, com assistência técnica e reposição de peças na Região Metropolitana de Goiânia/GO — permanecendo a garantia da instalação elétrica das fitas de LED vinculada ao contrato de manutenção predial do Conselho.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades abaixo foram apuradas mediante levantamento métrico direto sobre as pranchas gráficas do Projeto Executivo Arquitetônico (RRT nº SI17488317100CT001), compatibilizadas com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e com o Memorial Descritivo.

O levantamento incorpora a margem técnica padrão de **10% (dez por cento)** para perdas de corte e paginação nos revestimentos (piso vinílico e tijolinho), retifica os erros materiais e omissões identificados nos documentos preliminares e reflete a **Matriz de Responsabilidades do subitem 3.4** (excluindo o fornecimento e a ligação elétrica das fitas de LED da marcenaria, os quais serão executados pelo contrato vigente de manutenção predial do CRCGO):

Item	Especificação Técnica Saneada	Unid.	Qtd.	Memória de Cálculo e Saneamento Documental
Item 1.1	**Piso vinílico em réguas (130 x 19cm), sistema colado**, incluindo regularização fina de contrapiso, fornecimento de material, adesivo e mão de obra completa de instalação.	M²	**49,91**	Área líquida de 45,37 m² (Folhas 03 e 14 do Projeto Executivo e DFD) acrescida de 10% de perda técnica (4,54 m²). Retifica expressamente o erro material de digitação (15,37 m ²) constante no item 2.1 do Memorial Descritivo e a dimensão equivocada da planilha preliminar.
Item 1.2	**Revestimento cerâmico tipo tijolinho (Brick Favero)**, incluindo fornecimento das placas, argamassa colante específica, rejunte, hidrofugante e mão de obra especializada de assentamento.	M²	**19,00**	Área líquida de 16,89 m² (Folhas 03 e 14 e item 3.2 do Memorial Descritivo) acrescida de 10% de perda técnica (18,58 m²), arredondado para (19,00 m²). Supre a omissão no DFD e incorpora os insumos e a mão de obra omitidos nas cotações preliminares.
Item 1.3	**Marcenaria sob medida em MDF Nogueira Thar Duratex** (composta por Armário 01, Armário 02 com nicho técnico ventilado para frigobar, Móvel Inferior e Painel de TV com eixo giratório estrutural de 360°), contemplando portas embutidas, fecho toque, dobradiças sem mola e **execução rigorosa dos recuos, frestas, canais técnicos e furações de passagem** para alojamento posterior das fitas de LED.	Conj.	**01**	Quantitativo unitário consolidado a partir das pranchas executivas de marcenaria e do item 4 do Memorial Descritivo. Conforme o subitem 3.4, o fornecimento e a instalação elétrica das fitas e drivers de LED ficam excluídos deste item (a cargo da manutenção predial), eliminando a disparidade das cotações iniciais.
Item 1.4	**Fornecimento e instalação mecânica de luminárias e lâmpadas**, composto por: **02** pendentes lineares de 120 cm **10** spots duplos de embutir com lâmpadas LED PAR20 (4000K); **04** spots simples de embutir 10x10 cm com lâmpadas LED PAR20 (3000 K); e **01** arandela na cor dourada. Inclui recortes no forro de gesso e fixação mecânica nos pontos disponibilizados.	Conj.	**01**	Quantitativos e especificações extraídos das Folhas 12 e 14 e da Seção 5 do Memorial Descritivo, prevalecendo sobre os modelos divergentes da planilha preliminar (pendente 150 cm, dicróica MR16 e arandela cromada) e incluindo a mão de obra de recortes/fixação (energização final a cargo da manutenção predial).
Item 2	**Mesa de reuniões retangular ($240 \times 110\text{ cm}$)**, tampo em madeira maciça ou MDF de alta densidade revestido em padrão amadeirado compatível com o projeto (vedado compensado comum), entregue e montada no local (CIF Goiânia/GO).	Unid.	**01**	Folha 14, item 7.3 do Memorial Descritivo e DFD, padronizando a qualidade estrutural do tampo e exigindo montagem inclusa.
Item 3	**Cadeira executiva giratória tipo presidente**, cor preta, conformidade integral com a NR-17, mecanismo sincronizado/relax, braços reguláveis, assento com espuma de alta densidade /molas ensacadas e **rodízios em PU anti-risco** próprios para piso vinílico.	Unid.	**06**	DFD e renders do Projeto Executivo, suprindo formalmente a ausência de descrição textual no Memorial Descritivo.

Item 4	**Sofá corporativo (modelo 80)**, largura de 260 cm, estrutura reforçada para uso institucional, revestido em **tecido linho cru** de alta resistência.	Unid. **01**	Folha 14 e Memorial Descritivo, retificando a descrição de "couríssimo preto" lançada equivocadamente na planilha preliminar de custos.
Item 5	**Poltrona corporativa (modelo Viki)**, estrutura reforçada para uso institucional, revestida em **tecido linho cru** de alta resistência.	Unid. **02**	Folha 14 e Memorial Descritivo, corrigindo a cotação preliminar que considerou apenas 01 (uma) unidade e padronizando o revestimento em linho cru.
Item 6	**Frigobar na cor preta**, capacidade entre 76 L} e 90L, Selo Procel Classe A, com dimensões externas compatíveis com o nicho de 87 X 52 cm e com a folga térmica traseira exigida pelo fabricante na profundidade de 59 cm do Armário 02.	Unid. **01**	DFD, Folha 14 e Memorial Descritivo, harmonizando os modelos de referência (Electrolux 90L / Brastemp Retrô 76L) à exigência de ventilação traseira do nicho.
Item 7	**Quadro decorativo contemporâneo**, com moldura de acabamento fino, dimensões de referência entre 100 X 70 cm e 110 X 80 cm.	Unid. **01**	DFD e renders do Projeto Executivo, fixando a faixa dimensional padrão para cotação isonômica.
Item 8	**Vaso decorativo em cerâmica ou polietileno na cor chumbo/cinza**, acompanhado de **folhagem sintética permanente verde** já montada.	Conj. **01**	DFD e renders do Projeto Executivo, corrigindo as cotações preliminares que consideravam apenas o vaso vazio sem a composição vegetal.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 73.695,15

Em cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 9º, inciso VI, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, consolida-se neste Estudo Técnico Preliminar o **valor global estimado definitivo de R$ 73.695,15 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)**, apurado diretamente a partir dos quantitativos saneados na Seção 8 deste ETP, das cotações preliminares depuradas e dos parâmetros referenciais de mercado praticados em Goiânia/GO (modalidade CIF, com entrega, montagem e instalação inclusas).

9.1. Planilha Consolidada da Estimativa de Valor (Baseada nos Quantitativos da Seção 8)

Grupo / Item	Descrição Resumida do Objeto Saneado	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)	Critério de Saneamento e Formação de Preço
Grupo 1 — Item 1.1	Piso vinílico em réguas (130 X 19 cm), sistema colado, com regularização fina de contrapiso, material, adesivo e instalação completa.	m²	49,91	165,00	**8.235,15**	Baseado na área corrigida (45,37 m² + 10%), excluído frete interestadual e barreira de umidade desnecessária.
Grupo 1 — Item 1.2	Revestimento cerâmico tipo tijolinho (Brick Favero), incluindo placas, argamassa colante específica, rejunte, hidrofugante e mão de obra de assentamento.	m²	19,00	240,00	**4.560,00**	Recomposição integral da área do projeto (16,89 m² + 10%) com insumos e assentamento omitidos no DFD e nas cotações iniciais.

Grupo 1 — Item 1.3	Marcenaria sob medida em MDF Nogueira Thar Duratex (Armários 01 e 02, Móvel Inferior e Painel de TV com eixo giratório 360°), portas embutidas, fecho toque e **recuos, frestas e canais técnicos para LED** (*excluídos fitas e drivers de LED, a cargo da manutenção predial*).	Conj.	01	32.800,00	**32.800,00**	Depuração das cotações preliminares (R$ 24.800,00 a R$ 49.300,00): exclui fitas /drivers de LED (redução de ~R$ 4.300,00), mantém eixo 360° e veda sinal antecipado.
Grupo 1 — Item 1.4	Fornecimento e instalação mecânica de luminárias e lâmpadas (02 pendentes 120 cm, 10 spots duplos PAR20 4000K, 04 spots simples PAR20 3000K e 01 arandela dourada), com recortes no forro de gesso e fixação mecânica (*energização a cargo da manutenção predial*).	Conj.	01	3.850,00	**3.850,00**	Adequação rigorosa aos modelos do Projeto Executivo (R$ 2.900,00 materiais) somada à mão de obra de recortes e fixação (R$ 950,00).
Subtotal Grupo 1	**Serviços Comuns de Engenharia e Acabamentos Fixos**	—	—	—	**49.445,15**	—
Item 2	Mesa de reuniões retangular (240 X 110 cm), tampo em madeira maciça ou MDF de alta densidade amadeirado (vedado compensado comum), entregue e montada.	Unid.	01	4.200,00	**4.200,00**	Cotação saneada com padrão estrutural adequado ao projeto e inclusão de frete e montagem CIF em Goiânia/GO.
Item 3	Cadeira executiva giratória tipo presidente, cor preta, NR-17, mecanismo sincronizado/relax, braços reguláveis e rodízios em PU anti-risco.	Unid.	06	1.450,00	**8.700,00**	Parametrização de mercado/PNCP para cadeira executiva certificada na NR-17 com rodízios em PU próprios para piso vinílico.
Item 4	Sofá corporativo (modelo 80), largura de 260cm, estrutura reforçada institucional, revestido em tecido linho cru de alta resistência.	Unid.	01	4.600,00	**4.600,00**	Retificação do revestimento para tecido linho cru (conforme Projeto Executivo), substituindo o lançamento equivocado de couríssimo preto.
Item 5	Poltrona corporativa (modelo Viki), estrutura reforçada institucional, revestida em tecido linho cru de alta resistência.	Unid.	02	1.850,00	**3.700,00**	Correção do quantitativo para 02 unidades (em vez de 01 na planilha inicial) e padronização do revestimento em linho cru.
Item 6	Frigobar na cor preta, 76L a 90L, Selo Procel Classe A, dimensões compatíveis com nicho 87X52 cm e folga térmica traseira.	Unid.	01	1.650,00	**1.650,00**	Média saneada de mercado para modelos de referência (Electrolux 90L / Brastemp Retrô 76L) com entrega no local.
Item 7	Quadro decorativo contemporâneo, moldura de acabamento fino, dimensões de referência entre 100 X 70 cm e 110 X 80cm.	Unid.	01	650,00	**650,00**	Padronização da faixa dimensional e acabamento conforme renders do Projeto Executivo.
Item 8	Vaso decorativo em cerâmica ou polietileno na cor chumbo/cinza, acompanhado de folhagem sintética permanente verde montada.	Conj.	01	750,00	**750,00**	Inclusão da folhagem permanente montada ao vaso decorativo, omitida nas cotações preliminares.

Subtotal Itens 2 a 8	**Bens Comuns (Mobiliário Corporativo, Eletrodoméstico e Ambientação)**	—	—	—	**24.250,00**	—
TOTAL GERAL	**ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (FASE 02)**	—	—	—	**73.695,15**	—

9.2. Demonstração Técnica da Variação em Relação ao DFD e Viabilidade Econômica

O valor estimado consolidado de **R$ 73.695,15** representa um acréscimo técnico justificado de **R$ 9.695,15 (+15,15%)** em relação à estimativa meramente inicial lançada no DFD (**R$ 64.000,00**), decorrente integralmente do saneamento documental promovido neste ETP:

1. **Supressão de omissões físicas do DFD:** O DFD não havia computado o assentamento completo de **19,00 m² de revestimento tijolinho (R$ 4.560,00)** previsto no Projeto Executivo, nem a **mão de obra de recortes no gesso e fixação das 17 luminárias (R$ 950,00)** e a **segunda unidade da poltrona em linho cru (R$ 1.850,00)**;

2. **Contenção de custos pela Matriz de Responsabilidades:** A transferência do fornecimento e ligação elétrica das fitas e drivers de LED para o contrato vigente de manutenção predial (subitem 3.4) evitou um acréscimo estimado de **R$ 4.300,00** na marcenaria sob medida, mantendo o custo global compatível com a disponibilidade orçamentária do Conselho e com os parâmetros de mercado;

3. **Enquadramento Procedimental:** Os valores apurados — **R$ 49.445,15** para os serviços comuns de engenharia (Grupo 1) e **R$ 24.250,00** para os bens comuns (Itens 2 a 8) — demonstram plena viabilidade econômica da solução e subsidiarão a consolidação da pesquisa de preços formal do Termo de Referência (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021), observando-se, na definição da modalidade ou rito de contratação direta (art. 28, I, ou art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021), a verificação prévia do somatório de despesas do mesmo ramo de atividade no exercício financeiro (art. 75, § 1º).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, do art. 40, §§ 2º e 3º, e do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), o parcelamento do objeto constituye a regra geral nas contratações públicas sempre que for técnica e economicamente viável, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Aplicando esses critérios legais às características concretas da Fase 02 da Sala da Presidência do CRCGO, adota-se o **parcelamento parcial (misto) da solução**, estruturado em **01 (um) grupo técnico indivisível (Grupo 1)** e **07 (sete) itens isolados adjudicados individualmente (Itens 2 a 8)**, conforme fundamentação abaixo:

10.1. Justificativa para o Parcelamento entre o Grupo 1 e os Itens 2 a 8 (Adjudicação por Item para Bens Comuns)

A segregação entre os serviços comuns de engenharia/acabamentos fixos (Grupo 1) e o mobiliário solto, eletrodoméstico e itens de ambientação (Itens 2 a 8), bem como a adjudicação individual por item deste segundo conjunto, impõe-se por razões técnicas e econômicas objetivas:

- **Heterogeneidade dos segmentos de mercado:** Empresas especializadas em acabamentos civis, revestimentos e marcenaria sob medida não fabricam cadeiras executivas ergonômicas certificadas na NR-17, estofados de linha (sofá e poltronas), eletrodomésticos (frigobar) ou peças decorativas. A reunião de todos esses objetos em lote único restringiria indevidamente a disputa a intermediários generalistas, alijando fabricantes e fornecedores diretos de cada segmento;

- **Prevenção à subcontratação integral e ao sobrepreço em cascata:** Caso os bens comuns fossem agrupados com os serviços de engenharia, a contratada teria de subcontratar integralmente o mobiliário e os equipamentos, repassando à Administração custos adicionais de intermediação, incidência cumulativa de tributos (ICMS e ISS) e aplicação de taxa de BDI de engenharia sobre bens meramente comerciais;

- **Ampliação da competitividade e economia de escala específica:** A adjudicação individual dos **Itens 2 a 8** permite que fornecedores especializados em mobiliário corporativo, linha branca e decoração compitam diretamente pelos itens de seu respectivo ramo, assegurando melhores preços unitários e garantia direta de fábrica.

10.2. Justificativa para o Não Parcelamento Interno do Grupo 1 (Agrupamento dos Itens 1.1 a 1.4)

Em contrapartida, os **Itens 1.1 (piso vinílico instalado), 1.2 (revestimento cerâmico tipo tijolinho assentado), 1.3 (marcenaria sob medida com eixo giratório de 360° e recuos técnicos para LED) e 1.4 (fornecimento e instalação mecânica de luminárias no forro)** devem ser obrigatoriamente reunidos em **grupo único (Grupo 1)**, enquadrando-se nas exceções legais do art. 40, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021:

- **Interdependência física, dimensional e executiva em ambiente confinado:** Todos os elementos do Grupo 1 serão executados simultaneamente no mesmo recinto fechado (Sala da Presidência) e possuem vinculação geométrica direta entre si. O assentamento do piso vinílico (Item 1.1) e do revestimento tijolinho (Item 1.2) define os níveis acabados e os planos de encosto sobre os quais a marcenaria sob medida (Item 1.3) — especialmente o painel de TV com eixo giratório estrutural de 360° ancorado entre piso e estrutura superior — será medida, fabricada e fixada. De igual modo, o posicionamento das luminárias pendentes e spots embutidos no forro (Item 1.4) guarda alinhamento milimétrico com os eixos dos armários, painéis e bancadas projetados;

- **Unidade de responsabilidade técnica e preservação das garantias:** A fragmentação das intervenções fixas entre quatro empresas distintas inviabilizaria a delimitação de responsabilidade civil e técnica (art. 618 do Código Civil e art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021) na hipótese de falhas de nivelamento, descolamento de revestimentos atrás de painéis fixos, interferências na furação do forro ou desalinhamento do eixo giratório de 360°, gerando conflitos de garantia entre executores;

- **Economia de escala e gestão logística na sede do CRCGO:** O agrupamento do Grupo 1 concentra em um único responsável técnico a mobilização de equipe em Goiânia/GO, o controle de cronograma em interface com o contrato vigente de manutenção predial (subitem 3.4), o gerenciamento de resíduos da construção civil (Resolução CONAMA nº 307/2002) e a limpeza pós-obra, reduzindo custos indiretos de administração local e tempo de indisponibilidade do espaço institucional.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, inciso VIII (c/c art. 3º, incisos IV e V), da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, analisa-se a existência de contratações correlatas (aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si) e interdependentes (aquelas que guardam relação direta na execução do objeto para a plena satisfação da necessidade administrativa).

Para a execução da **Fase 02 da readequação da Sala da Presidência do CRCGO**, identificam-se duas interfaces contratuais relevantes, ambas já formalizadas pela Administração, não demandando a abertura de novos procedimentos licitatórios acessórios:

11.1. Contratação Correlata Antecedente (Fase 01 — Projeto Executivo Arquitetônico)

- **Instrumento/Processo:** Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11, que teve por objeto a elaboração do Projeto Executivo Arquitetônico da Sala da Presidência (RRT nº SI17488317100CT001).

- **Relação Técnica e Administrativa:** Trata-se de contratação correlata e logicamente antecedente, já concluída e recebida pelo CRCGO, cujas pranchas gráficas, especificações de materiais, paginação de revestimentos, projeto luminotécnico e detalhamentos de marcenaria constituem o fundamento técnico obrigatório da presente contratação.

11.2. Contratação Interdependente na Execução (Contrato Vigente de Manutenção Predial do CRCGO)

- **Relação de Interdependência Operacional:** Embora não exija contratação autônoma por já estar coberta por contrato administrativo contínuo vigente na sede do CRCGO, a execução do **Grupo 1** desta Fase 02 possui **interdependência cronológica e técnica direta** com os serviços prestados pela empresa de manutenção predial do Conselho, nos exatos limites fixados na Matriz de Responsabilidades (subitem 3.4) e no Fluxo Executivo (subitem 7.1) deste ETP:
    - **Etapa Preparatória (condição prévia à Ordem de Serviço):** Compete ao contrato de manutenção predial realizar a retirada do mobiliário antigo, eventuais adequações civis de base, a pintura geral das paredes e do forro de gesso, e a passagem dos eletrodutos e da fiação elétrica alimentadora até os pontos previstos no projeto;
    - **Etapa Intermediária de Energização e Iluminação em LED (após a montagem da marcenaria e fixação das luminárias):** Compete ao contrato de manutenção predial fornecer, alojar e conectar eletricamente as fitas de LED e suas respectivas fontes/drivers nos recuos, frestas e canais técnicos previamente executados na marcenaria sob medida (Armário 01 e Painel de TV), bem como realizar a energização final das luminárias mecanicamente instaladas pela contratada da Fase 02.
- **Mitigação de Riscos e Vedação à Duplicidade de Pagamento:** A delimitação formal dessas fronteiras no Termo de Referência assegura o encadeamento ordenado do cronograma físico na sede da autarquia, impede a paralisação de frentes de trabalho por falta de infraestrutura prévia e evita a sobreposição de escopos ou o pagamento em duplicidade por serviços já remunerados no contrato de manutenção predial.

11.3. Ausência de Outras Contratações Dependentes

- Ressalta-se que não há necessidade de outras contratações complementares (a exemplo de climatização central ou redes externas de dados) para a plena entrega e operacionalização do ambiente, observando-se integralmente o planejamento conjunto da despesa e a vedação ao fracionamento indevido prevista no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, inciso IX, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, demonstra-se a plena convergência da presente contratação com os instrumentos de planejamento governamental, institucional e orçamentário do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO):

12.1. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

- A demanda foi formalmente instaurada pela área requisitante por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e encontra-se devidamente contemplada no **Plano de Contratações Anual (PCA)** vigente do CRCGO, observando a programação anual de compras e serviços da autarquia e prevenindo o fracionamento indevido de despesas (art. 40, inciso V, alínea "b", e art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Vinculação ao Planejamento Estratégico e Continuidade Administrativa

- **Modernização e conservação patrimonial:** A contratação está diretamente alinhada aos objetivos institucionais de manutenção, modernização e adequação funcional da sede do CRCGO, assegurando a preservação do patrimônio público e a funcionalidade dos espaços de representação oficial do Conselho;

- **Eficiência operacional e conformidade ergonômica:** Ao promover a adequação física, luminotécnica e ergonômica (NR-17) do ambiente, a iniciativa concretiza as diretrizes de melhoria das condições de trabalho, bem-estar ocupacional e excelência no atendimento institucional prestado aos profissionais da contabilidade, autoridades e cidadãos;

- **Efetividade do planejamento técnico antecedente:** A execução da Fase 02 dá cumprimento lógico e material ao planejamento iniciado na Fase 01 (Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11), conferindo efetividade ao Projeto Executivo Arquitetônico já elaborado e recebido pela Administração (RRT nº SI17488317100CT001).

12.3. Compatibilidade Orçamentária

- O valor global estimado definitivo consolidado na Seção 9 deste Estudo Técnico Preliminar (**R$ 73.695,15**) será submetido ao setor financeiro/contábil competente para emissão de declaração de existência de previsão e disponibilidade de recursos orçamentários no exercício vigente, previamente à autorização da contratação e à divulgação do instrumento convocatório (art. 18, *caput*, e art. 150 da Lei nº 14.133/2021), assegurando o equilíbrio fiscal e a conformidade da despesa.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, inciso X, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, demonstram-se os resultados pretendidos com a execução da Fase 02 da Sala da Presidência do CRCGO em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis:

13.1. Economicidade e Aproveitamento dos Recursos Financeiros

- **Efetividade do investimento técnico já realizado:** Confere utilidade prática e imediata ao Projeto Executivo Arquitetônico elaborado na Fase 01 (Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11 — RRT nº SI17488317100CT001), impedindo a perda de objeto ou a obsolescência dos estudos técnicos já custeados pelo Conselho;

- **Racionalização de custos e eliminação de sobreposições:** A delimitação técnica estabelecida na Matriz de Responsabilidades (subitem 3.4) — atribuindo à marcenaria apenas os recuos e canais técnicos e concentrando a instalação elétrica das fitas de LED e pontos alimentadores no contrato vigente de manutenção predial — evita a duplicidade de serviços e gera uma economia direta estimada em **R$ 4.300,00** na parcela de marcenaria;

- **Otimização tributária e competitividade na licitação:** O parcelamento misto da solução (separando os serviços comuns de engenharia do Grupo 1 dos bens comuns dos Itens 2 a 8) evita a incidência cumulativa de tributos (ISS e ICMS) e a aplicação de BDI de engenharia sobre mobiliário e eletrodoméstico, permitindo a obtenção de preços mais vantajosos diretamente junto a fornecedores especializados;

- **Redução de despesas de custeio e manutenção ao longo do ciclo de vida:** O emprego de iluminação 100% em LED de alta eficiência, de frigobar com classificação energética **Selo Procel Classe A**, de revestimentos duráveis e de cadeiras dotadas de rodízios em PU anti-risco (que preservam a integridade do piso vinílico) reduz o consumo de energia elétrica e minimiza gastos futuros com reparos corretivos e substituições precoces.

13.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e do Patrimônio Público

- **Aproveitamento integral do espaço físico (45,37 m² líquidos):** A marcenaria sob medida (Armários 01 e 02, Móvel Inferior e Painel de TV) foi projetada para otimizar a circulação, o arquivamento setorial e o embutimento organizado de equipamentos e cabos;

- **Versatilidade funcional com economia de equipamentos:** A adoção do painel de TV com eixo giratório estrutural de 360° permite o compartilhamento do mesmo recurso audiovisual entre a área de trabalho/reuniões e a área de estar institucional, dispensando a aquisição de múltiplos aparelhos e evitando intervenções estruturais adicionais em alvenaria;

- **Conservação e valorização patrimonial:** A recomposição dos revestimentos (piso vinílico colado e revestimento cerâmico tipo tijolinho) e a modernização das instalações luminotécnicas recuperam a integridade física do ambiente e elevam a vida útil das instalações da sede do Conselho.

13.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Ergonomia e Eficiência Institucional

- **Conformidade ergonômica e saúde ocupacional (NR-17):** A substituição do mobiliário desgastado por cadeiras executivas ergonômicas certificadas na NR-17 e a adequação dos níveis de iluminamento (3000K e 4000K) proporcionam conforto postural e visual durante jornadas prolongadas de despacho e reuniões técnicas, prevenindo fadiga ocupacional e aumentando a produtividade administrativa;

- **Qualidade no atendimento institucional e representação da autarquia:** A readequação funcional do layout — integrando mesa de reuniões para 6 participantes e espaço reservado de recepção — assegura condições técnicas, acústicas e organizacionais adequadas ao recebimento de autoridades públicas, representantes de entidades de classe, comissões temáticas, conselheiros e profissionais da contabilidade na sede do CRCGO.

14. Providências a serem Adotadas

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, inciso XI, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, elencam-se as medidas administrativas, técnicas e operacionais que deverão ser adotadas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO) previamente à celebração do contrato (ou instrumento equivalente, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021) e à emissão da Ordem de Serviço:

14.1. Adequações Físicas e de Infraestrutura Prévia no Ambiente (Contrato de Manutenção Predial)

- Previamente à emissão da Ordem de Serviço para o **Grupo 1**, a Administração deverá acionar o contrato vigente de manutenção predial do CRCGO para executar integralmente a etapa preparatória delimitada no subitem 3.4 e no subitem 7.1 deste ETP, compreendendo:
    - Desocupação da Sala da Presidência e remoção do mobiliário e equipamentos atualmente existentes;
    - Execução de eventuais intervenções civis de base/alvenaria e pintura geral das paredes e do forro de gesso;
    - Execução da infraestrutura elétrica alimentadora (passagem de eletrodutos e fiação elétrica até os pontos previstos no projeto luminotécnico e nos pontos de alimentação das fitas de LED da marcenaria, bem como adequação dos dispositivos de proteção no quadro de distribuição);
- Concluída essa preparação, deverá ser formalizada a liberação física do ambiente para o início dos serviços da contratada da Fase 02, bem como programada a janela de atuação intermediária da equipe de manutenção predial para o fornecimento e a instalação elétrica das fitas e drivers de LED nos recuos da marcenaria e a energização final das luminárias.

14.2. Saneamento Documental na Fase de Elaboração do Termo de Referência

- Incorporar integralmente na minuta do Termo de Referência as retificações técnicas, dimensionais e descritivas consolidadas neste Estudo Técnico Preliminar (Seções 3, 6, 8 e 9), assegurando a plena compatibilidade entre o instrumento convocatório, o Projeto Executivo Arquitetônico (RRT nº SI17488317100CT001) e o Memorial Descritivo saneado;

- Consolidar o orçamento estimativo definitivo nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, instruindo os autos com a declaração formal de disponibilidade orçamentária emitida pelo setor contábil/financeiro competente antes da autorização do certame (art. 18, *caput*, e art. 150 da Lei nº 14.133 /2021).

14.3. Designação e Alinhamento Técnico da Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual

- Previamente à formalização do ajuste, a autoridade competente do CRCGO designará formalmente o **Gestor do Contrato** e o(s) **Fiscal(is) Técnico e Administrativo**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, recaindo a fiscalização sobre servidores distintos daqueles responsáveis pela condução da fase de seleção do fornecedor (princípio da segregação de funções — art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

- Em razão da natureza usual dos serviços e bens envolvidos, dispensa-se capacitação externa extraordinária, bastando a realização de reunião técnica de alinhamento entre os fiscais designados, a área requisitante e a fiscalização do contrato de manutenção predial antes do início da execução, com foco na conferência das medidas em loco, no controle dos recuos técnicos da marcenaria, na verificação do eixo giratório de 360° e nos protocolos de recebimento provisório e definitivo.

14.4. Licenças, Autorizações e Exigências Regulatórias

- Por se tratar de intervenção interna de acabamento, marcenaria e ambientação em edificação já regularizada, sem acréscimo de área construída, modificação estrutural ou alteração de fachada, **não há necessidade de obtenção prévia de alvará de obras, licença ambiental ou outorga urbanística**;

- Exigir-se-á da contratada do **Grupo 1**, como condição prévia ao início efetivo dos serviços na sede do Conselho, a apresentação do respectivo **RRT, ART ou TRT de execução** devidamente quitado junto ao conselho profissional competente, bem como a observância às normas internas de acesso, horário de trabalho e segurança do trabalho da sede do CRCGO.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XII, e do art. 144 da Lei nº 14.133/2021, do art. 9º, inciso XII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e das diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), avalia-se que a execução da Fase 02 da readequação da Sala da Presidência do CRCGO **não gera impactos ambientais significativos ou irreversíveis**, por tratar-se de intervenção interna de acabamento, marcenaria e ambientação em edificação urbana consolidada em Goiânia/GO.

Todavia, identificam-se potenciais impactos ambientais pontuais e de baixa magnitude inerentes às atividades de revestimento, montagem e fornecimento de bens, os quais serão integralmente prevenidos e mitigados por meio das seguintes medidas de controle contratual:

15.1. Geração de Resíduos Sólidos de Obra, Montagem e Embalagens

- **Impacto identificado:** Produção de resíduos da construção civil (sobras e aparas de piso vinílico, recortes de revestimento cerâmico tipo tijolinho, pó e fragmentos de recortes no forro de gesso, embalagens vazias de argamassa colante, rejunte e hidrofugante), além de aparas de MDF, filmes plásticos, isopor e caixas de papelão oriundos da embalagem e montagem da marcenaria, luminárias, mobiliário e eletrodoméstico.

- **Medidas mitigadoras e logística reversa:**

    - Exigência contratual de que a(s) contratada(s) realize(m) a segregação na fonte, o acondicionamento adequado, a retirada diária das dependências do CRCGO e a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados (aterros licenciados, cooperativas de reciclagem ou sistemas de logística reversa), em estrita observância à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), à Resolução CONAMA nº 307/2002 e às normas municipais de limpeza urbana de Goiânia/GO;

- Vedação expressa ao descarte de sobras de materiais, resíduos químicos ou embalagens nas lixeiras comuns da autarquia ou em vias públicas;
- Quanto ao mobiliário antigo retirado na etapa preparatória (subitem 3.4), o CRCGO promoverá a triagem patrimonial para reaproveitamento em outros setores do Conselho ou desfazimento sustentável nos termos da legislação patrimonial aplicável.

15.2. Origem Florestal dos Insumos de Madeira e Marcenaria

- **Impacto identificado:** Pressão sobre recursos florestais caso sejam utilizados painéis de MDF ou componentes de madeira provenientes de extração irregular.
- **Medida mitigadora:** Obrigatoriedade de que toda a madeira maciça e todas as chapas de MDF empregadas na marcenaria sob medida (Item 1.3) e na mesa de reuniões (Item 2) sejam oriundas de manejo florestal sustentável e cadeia de custódia certificada (**FSC** — *Forest Stewardship Council* ou **CERFLOR** — Programa Brasileiro de Certificação Florestal), comprovada mediante documentação fiscal ou certificado do fabricante.

15.3. Consumo Energético e Emissão de Substâncias Nocivas (COVs e Gases Refrigerantes)

- **Impacto identificado:** Consumo contínuo de energia elétrica pela iluminação e pelo equipamento de refrigeração, potencial emissão de gases nocivos à camada de ozônio, bem como eventual odor ou emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs) durante a aplicação de adesivos do piso vinílico e do hidrofugante do revestimento cerâmico.
- **Medidas mitigadoras:**
  - Utilização exclusiva de lâmpadas e luminárias com tecnologia **LED** de alta eficiência luminosa e baixo consumo energético (Item 1.4);
  - Exigência de que o frigobar (Item 6) possua certificação **INMETRO / Selo Procel Classe A** de eficiência energética e opere com gás refrigerante ecológico, totalmente isento de clorofluorcarbonetos (CFC) e hidroclorofluorcarbonetos (HCFC);
  - Priorização de adesivos acrílicos à base d'água e produtos de baixa emissão de COVs na colagem do piso vinílico e no tratamento do tijolinho, com manutenção de ventilação adequada no ambiente durante a aplicação e cura.

15.4. Ruído e Material Particulado durante a Instalação

- **Impacto identificado:** Geração temporária de ruído e poeira fina durante os cortes de revestimento cerâmico, recortes no forro de gesso e ajustes de montagem da marcenaria.
- **Medida mitigadora:** Execução das etapas de corte e preparo preferencialmente fora do expediente regular ou em horários previamente autorizados pela fiscalização do CRCGO, com utilização de equipamentos dotados de coletor de pó, isolamento da área de trabalho e limpeza fina ao término de cada jornada.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com fundamento nas análises técnicas, operacionais, ambientais, jurídicas e econômico-financeiras desenvolvidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, em estrita observância ao art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 9º, inciso XIII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, **esta Equipe de Planejamento declara VIÁVEL e ADEQUADA a contratação** destinada à execução da **Fase 02** da readequação física, funcional e ergonômica da Sala da Presidência do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO), pelos seguintes fundamentos objetivos:

- **Pertinência da Necessidade e Alinhamento Institucional:** A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente e dá continuidade lógica e material ao Projeto Executivo Arquitetônico elaborado e recebido na Fase 01 (Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11 — RRT nº SI17488317100CT001), conferindo efetividade ao investimento técnico já realizado pela autarquia, assegurando conformidade ergonômica (NR-17) e dotando o espaço oficial de representação institucional do Conselho de plena funcionalidade;

- **Solidez Técnica e Delimitação Precisa de Escopos:** As inconsistências dimensionais e descritivas identificadas entre o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Memorial Descritivo e as cotações preliminares foram integralmente saneadas neste estudo. Ademais, a Matriz de Responsabilidades estabelecida no subitem 3.4 delimitou com rigor a interface com o contrato vigente de manutenção predial do CRCGO — atribuindo à marcenaria apenas os recuos, frestas e canais técnicos e mantendo o fornecimento e a ligação elétrica das fitas e drivers de LED, bem como a infraestrutura elétrica prévia e a energização final das luminárias, sob execução da manutenção predial —, o que elimina sobreposição de serviços, previne duplicidade de pagamento e evita conflitos de garantia técnica;

- **Adequação da Modelagem Licitatória e Parcelamento:** A adoção do parcelamento misto da solução — reunindo no **Grupo 1** os serviços comuns de engenharia e acabamentos fixos interdependentes (piso vinílico colado em $49,91\text{ m}^2$, revestimento cerâmico tipo tijolinho em $19,00\text{ m}^2$, marcenaria sob medida em MDF Nogueira Thar Duratex com eixo giratório de 360° e recuos técnicos para LED, e fornecimento /fixação mecânica de luminárias) e adjudicando individualmente os **Itens 2 a 8** relativos aos bens comuns (mesa de reuniões, 06 cadeiras executivas NR-17 com rodízios em PU, sofá e 02 poltronas em tecido linho cru, frigobar preto Selo Procel A, quadro decorativo e vaso com folhagem permanente) — assegura unidade de responsabilidade técnica nas intervenções físicas e amplia a competitividade direta entre fornecedores especializados, sem perda de economia de escala;

- **Viabilidade Econômica e Razoabilidade do Valor Estimado:** O valor global estimado definitivo consolidado em **R$ 73.695,15 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)** — composto por **R$ 49.445,15** para o Grupo 1 e **R$ 24.250,00** para os Itens 2 a 8 — resulta de memória de cálculo auditável vinculada aos quantitativos saneados do Projeto Executivo e aos parâmetros praticados no mercado de Goiânia /GO (modalidade CIF, com pagamento condicionado ao recebimento definitivo e expressa vedação de antecipação de valores), refletindo, inclusive, a redução direta de custos obtida com a exclusão do fornecimento de LEDs da parcela de marcenaria;

- **Sustentabilidade Ambiental e Governança da Execução:** Os potenciais impactos ambientais são de baixa magnitude e encontram-se integralmente mitigados por exigências contratuais objetivas (destinação de resíduos conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002, certificação florestal FSC ou CERFLOR, iluminação 100% em LED e refrigeração com Selo Procel Classe A isenta de CFC/HCFC), estando igualmente mapeadas todas as providências prévias de infraestrutura, consolidação orçamentária no Termo de Referência, exigência de RRT/ART/TRT de execução e designação de fiscalização com segregação de funções.

Diante do exposto, submete-se o presente Estudo Técnico Preliminar à apreciação e aprovação da autoridade competente, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual para a elaboração do Termo de Referência e posterior realização do procedimento de seleção do fornecedor na forma da Lei nº 14.133/2021.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ADMILTON MARQUES DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 08:54:30.

MARCELO CORDEIRO SILVA

Autoridade competente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

Mapa de Gerenciamento de Riscos 45/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
45/2026	ADMILTON MARQUES DA SILVA	23/11/2026 09:00

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Disponibilizado (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário corporativo e decorativo.

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
23/11/2026 09:42	1.0	Revisão gerada automaticamente após disponibilização de ajustes na fase de Planejamento	ADMILTON MARQUES DA SILVA

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso no início da execução por pendência na infraestrutura prévia do ambiente	Demora na desocupação da sala, na pintura geral ou na passagem da fiação elétrica alimentadora pelo contrato vigente de manutenção predial antes da emissão da Ordem de Serviço do Grupo 1.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Postergação da emissão da Ordem de Serviço do Grupo 1; dilatação do cronograma global da Fase 02; indisponibilidade prolongada da Sala da Presidência; risco de eventual pedido de reequilíbrio ou prorrogação de prazo contratual pela empresa vencedora do Grupo 1 por mora imputável à Administração (art. 115, § 5º, e art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021).					
	Ações Preventivas					
P-01	Acionar formalmente o fiscal do contrato vigente de manutenção predial imediatamente após a publicação do edital para execução antecipada da desocupação, pintura e pontos elétricos alimentadores; vincular a emissão da Ordem de Serviço do Grupo 1 à assinatura prévia do Termo de Liberação Física do Ambiente.	**Responsável:** FABRICIO SANTOS FERREIRA				
	Ações de Contingência					
C-01	Formalizar o sobrestamento da contagem do prazo executivo do Grupo 1 (art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021) até a efetiva entrega da infraestrutura prévia; autorizar a contratada do Grupo 1 a adiantar externamente a fabricação da marcenaria sob medida após conferência dimensional em loco, reduzindo o impacto no prazo final.	**Responsável:** FABRICIO SANTOS FERREIRA				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Divergência dimensional entre as pranchas do Projeto Executivo e as medidas reais da sala em loco	Pequenas variações de prumo, esquadro ou pé-direito na edificação existente que comprometam o encaixe da marcenaria sob medida (Armários 01 e 02 e Móvel Inferior) ou a ancoragem do eixo giratório estrutural de 360° do Painel de TV.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Desencaixe dos módulos de marcenaria (Armários 01 e 02 e Móvel Inferior); desalinhamento ou travamento do eixo giratório estrutural de 360° do Painel de TV; necessidade de recortes improvisados no local; perda de qualidade estética e atraso na conclusão da montagem.					
	Ações Preventivas					
P-01	Estabelecer no Termo de Referência a obrigação expressa de a contratada realizar conferência métrica presencial em loco (levantamento as-built prévio) antes do corte das chapas de MDF e da usinagem do mecanismo giratório de 360°, assumindo integralmente o risco dimensional.	**Responsável:** ADMILTON MARQUES DA SILVA				
	Ações de Contingência					
C-01	Determinar a imediata substituição ou readequação em fábrica das peças divergentes às expensas exclusivas da contratada, sem ônus adicional ao CRCGO, aplicando-se retenção do recebimento definitivo até a perfeita conformidade geométrica e funcional	**Responsável:** FABRICIO SANTOS FERREIRA				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item

R-03	Execução inadequada dos recuos, frestas e canais técnicos para iluminação em LED na marcenaria	Fabricação do Armário 01 e do Painel de TV sem os rebaixos, frestas ou furações de passagem previstos no projeto, inviabilizando ou atrasando a instalação elétrica das fitas e drivers de LED pela equipe de manutenção predial.	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Impossibilidade de alojamento oculto das fitas de LED e passagem da fiação/drivers no Armário 01 e no Painel de TV pela equipe de manutenção predial, exigindo intervenções invasivas sobre móveis novos, retrabalho e atraso na energização final do ambiente.	
	Ações Preventivas	
P-01	Detalhar no Termo de Referência as cotas exatas dos recuos, frestas e passagens técnicas conforme o Projeto Executivo; realizar vistoria técnica intermediária pela fiscalização do CRCGO (com participação do fiscal da manutenção predial) antes da fixação definitiva dos painéis.	**Responsável:** ADMILTON MARQUES DA SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Notificar formalmente a contratada do Grupo 1 para executar as usinagens, furações ou substituições de painéis necessárias à perfeita passagem e ocultação dos LEDs, às suas expensas e dentro do prazo de saneamento fixado pela fiscalização, sob pena de sanção moratória.	**Responsável:** FABRICIO SANTOS FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Descompasso na etapa intermediária de energização dos LEDs e luminárias	Falta de sincronia operacional ou interferência durante o ingresso da equipe de manutenção predial para instalar as fitas de LED nos móveis e conectar eletricamente as luminárias fixadas no forro pela contratada do Grupo 1.	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Paralisação entre a montagem mecânica da marcenaria/luminárias e os testes finais de iluminação; atraso na entrega da sala pronta para uso institucional; sobreposição de equipes no mesmo recinto fechado.	
	Ações Preventivas	
P-01	Fixar no cronograma físico-financeiro do Termo de Referência uma janela técnica específica (de 3 a 5 dias úteis) entre a montagem da marcenaria/fixação das luminárias e a limpeza final, comunicando com antecedência mínima de 10 dias a empresa de manutenção predial para mobilização imediata.	**Responsável:** ADMILTON MARQUES DA SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Realizar o recebimento provisório parcial da etapa mecânica concluída pelo Grupo 1 para não onerar indevidamente a contratada; acionar em regime prioritário a ordem de serviço do contrato de manutenção predial e realizar os testes finais de iluminação em horário estendido ou fim de semana para recuperar o cronograma.	**Responsável:** FABRICIO SANTOS FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Proposta inexequível ou tentativa de alteração unilateral de especificações na marcenaria sob medida	Subestimativa de custos pelo licitante durante a disputa ou tentativa posterior de suprimir componentes críticos do projeto (eixo giratório 360°, portas embutidas com fecho toque ou padrão MDF Nogueira Thar Duratex).	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Abandono da execução contratual durante a fabricação; entrega de marcenaria com padrão inferior ao especificado (substituição do MDF Nogueira Thar Duratex, supressão do eixo giratório de 360° ou troca de portas embutidas com fecho toque por portas convencionais) e frustração do resultado arquitetônico.	
	Ações Preventivas	
P-01	Exigir planilha de composição de custos na fase de aceitação da proposta e promover diligência rigorosa de exequibilidade (art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021) caso o lance apresente desconto acentuado; vedar expressamente qualquer alteração de especificação sem autorização técnica formal.	**Responsável:** ADMILTON MARQUES DA SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Recusar imediatamente o recebimento de peças em desconformidade técnica; instaurar processo administrativo sancionatório (art. 156 da Lei nº 14.133/2021) e, em caso de inexecução ou abandono, rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação (art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).	**Responsável:** FABRICIO SANTOS FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Licitação deserta ou fracassada no Grupo 1	Retração de fornecedores locais habituados à cobrança de sinal antecipado (vedado pelo art. 145 da Lei nº 14.133/2021) ou apresentação de propostas acima do valor estimado de referência.	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Não contratação dos serviços comuns de engenharia e acabamentos fixos, inviabilizando a implantação física da Fase 02 e postergando a utilização do mobiliário (Itens 2 a 8) e do Projeto Executivo já custeado.	
	Ações Preventivas	
P-01	Consolidar orçamento estimativo aderente aos preços reais de mercado em Goiânia/GO (art. 23 da Lei nº 14.133/2021); dar ampla publicidade ao edital no PNCP e encaminhar aviso	**Responsável:** ADMILTON MARQUES DA SILVA

	direto do certame a empresas locais de engenharia, arquitetura de interiores e marcenaria corporativa; prever recebimento e pagamento por etapa concluída.	
	Ações de Contingência	
C-01	Realizar levantamento imediato das causas junto aos potenciais fornecedores (art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021), ajustar eventuais condições editalícias restritivas ou valores referenciais se comprovada variação de mercado, e republicar o certame ou instruir contratação direta nos estritos limites legais aplicáveis.	**Responsável:** ADMILTON MARQUES DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Descolamento, empenamento ou falhas de acabamento nos revestimentos fixos (piso vinílico e tijolinho)	Regularização insuficiente do contrapiso, aplicação inadequada de adesivo, argamassa colante, rejunte ou hidrofugante, ou incompatibilidade entre os revestimentos e a fixação da marcenaria.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Comprometimento estético e funcional do piso (49,91 m²) e da parede revestida (19,00m²); risco de acidentes por desnível; infiltração ou eflorescência no tijolinho e necessidade de desmontagem posterior de móveis para reparo.					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir estrita observância às normas técnicas ABNT NBR 14917 (piso vinílico) e ABNT NBR 13753 (revestimento cerâmico), fiscalizar a regularização prévia do contrapiso (umidade e planicidade) e conferir as especificações da argamassa colante, rejunte e hidrofugante antes da aplicação.			**Responsável:** ADMILTON MARQUES DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Determinar a remoção e o reassentamento integral das réguas vinílicas ou placas cerâmicas defeituosas antes da montagem da marcenaria e do mobiliário, e acionar a garantia legal de 5 anos (art. 618 do Código Civil e art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021) caso o vício surja após o recebimento definitivo.			**Responsável:** FABRICIO SANTOS FERREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Danos físicos aos acabamentos novos durante a montagem da marcenaria ou entrega do mobiliário	Riscos, amassados ou manchas no piso vinílico colado (49,91 m²) ou no revestimento tijolinho (19,00 m²) causados durante a movimentação de materiais, instalação de móveis ou manuseio inadequado no ambiente.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Riscos profundos, cortes, manchas ou lascamentos no piso vinílico recém-colado, no revestimento tijolinho ou na pintura nova das paredes durante a movimentação de chapas, ferramentas e móveis pesados.					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir no Termo de Referência a proteção integral do piso vinílico (com papelão ondulado, mantas protetoras ou chapas de proteção) imediatamente após sua cura e durante toda a montagem da marcenaria e entrega dos Itens 2 a 8, além do uso obrigatório de feltros /proteções nas bases dos móveis.			**Responsável:** ADMILTON MARQUES DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Registrar a ocorrência em termo de vistoria pela fiscalização, atribuir a responsabilidade financeira ao respectivo contratado causador do dano e condicionar o atesto da nota fiscal e o recebimento definitivo à substituição das peças danificadas ou reparo integral do acabamento.			**Responsável:** FABRICIO SANTOS FERREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Incompatibilidade dimensional ou térmica do frigobar no nicho do Armário 02	Fornecimento de equipamento (Item 6) com dimensões externas superiores ao vão de 87 X 52cm ou sem a folga traseira de ventilação exigida pelo fabricante na profundidade de 59 cm do Armário 02.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Impossibilidade de encaixe físico do equipamento no vão projetado (87 X 52cm); superaquecimento do compressor por ausência de folga traseira de ventilação na profundidade de 59cm; perda da garantia de fábrica ou danos térmicos ao MDF do Armário 02.					
	Ações Preventivas					
P-01	Fixar no Termo de Referência as dimensões máximas externas admissíveis do frigobar (considerando o recuo técnico traseiro obrigatório exigido pelo manual do fabricante) e exigir o envio prévio do catálogo técnico/ficha dimensional para aprovação da fiscalização antes do faturamento e entrega.			**Responsável:** ADMILTON MARQUES DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Recusar o recebimento provisório do equipamento caso suas dimensões violem a folga térmica do nicho, notificando a contratada para efetuar a troca imediata por modelo compatível (dentro da faixa de 76 a 90L, cor preta, Selo Procel A) sem custos adicionais ao CRCGO.			**Responsável:** FABRICIO SANTOS FERREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Entrega de mobiliário, estofados ou	Fornecimento de mesa de reuniões com tampo em compensado comum, cadeiras sem certificação NR-17 ou sem rodízios em PU anti-	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Mapa de Riscos 926864-45/2026 (1652546) SEI 9079602110000933.000172/2026-43 / pg. 68

	ambientação em desconformidade técnica ou ergonômica	risco, sofá/poltronas em revestimento diverso do tecido linho cru, ou vaso sem folhagem permanente.
	Impactos	
1	Desgaste prematuro do tampo da mesa de reuniões (caso entregue em compensado comum); danos ao piso vinílico por rodízios inadequados nas cadeiras; desconforto ergonômico dos usuários; quebra da harmonia cromática do projeto (tecido diverso do linho cru) ou entrega incompleta da ambientação.	
	Ações Preventivas	
P-01	Exigir na proposta comercial prospectos técnicos, laudo/certificado de conformidade com a NR-17 para as cadeiras executivas, comprovação de rodízios em PU anti-risco, amostra do tecido linho cru (sofá e poltronas) e descrição expressa da folhagem permanente no vaso decorativo.	**Responsável:** ADMILTON MARQUES DA SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Rejeitar formalmente os bens desconformes no ato do recebimento provisório (art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), fixando prazo peremptório (de até 10 dias úteis) para recolhimento e substituição integral às expensas da contratada, sob pena de multa e rescisão por inexecução.	**Responsável:** FABRICIO SANTOS FERREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Atraso logístico na entrega ou montagem dos bens comuns (Itens 2 a 8)	Prazos estendidos de fabricação sob encomenda ou falhas no transporte CIF até Goiânia/GO, postergando a disponibilização integral do mobiliário e da ambientação da sala.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Conclusão das obras civis e da marcenaria sem que a Sala da Presidência disponha de mesa de reuniões, cadeiras ou estofados para funcionamento imediato, postergando a plena operacionalização do espaço.					
	Ações Preventivas					
P-01	Emitir as Ordens de Fornecimento dos Itens 2 a 8 simultaneamente à emissão da Ordem de Serviço do Grupo 1, compatibilizando o prazo de fabricação/entrega do mobiliário com o cronograma de obra do Grupo 1 e exigindo comunicação prévia do agendamento de entrega CIF em Goiânia/GO.				**Responsável:** FABRICIO SANTOS FERREIRA	
	Ações de Contingência					
C-01	Permitir a utilização temporária de mobiliário reserva já existente no patrimônio do CRCGO caso algum item isolado sofra atraso justificado; notificar a contratada em mora e aplicar as penalidades contratuais cabíveis pelo descumprimento do prazo de entrega.				**Responsável:** SAULO SANTOS DA SILVA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Descumprimento de exigências técnicas, ambientais ou de segurança do trabalho na execução	Início dos serviços do Grupo 1 sem recolhimento de RRT/ART/TRT de execução, descarte irregular de resíduos/embalagens (Resolução CONAMA nº 307/2002) ou emprego de madeira/MDF sem certificação FSC /CERFLOR.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Execução irregular sem responsabilidade técnica habilitada (infração às normas do CAU/CREA/CFT); autuação ambiental por descarte inadequado de resíduos da construção civil; utilização de madeira de origem ilegal ou ocorrência de acidentes de trabalho nas dependências da autarquia.					
	Ações Preventivas					
P-01	Condicionar a autorização de início dos serviços do Grupo 1 à apresentação do RRT/ART /TRT quitado; exigir comprovante de certificação florestal FSC ou CERFLOR para chapas de MDF/madeira maciça; fiscalizar o uso de EPIs e a retirada diária de resíduos para destinação ambientalmente adequada (Resolução CONAMA nº 307/2002).				**Responsável:** FABRICIO SANTOS FERREIRA	
	Ações de Contingência					
C-01	Determinar a paralisação imediata da frente de serviço irregular pela fiscalização até a regularização documental, ambiental ou de segurança; exigir manifestos de destinação final de resíduos antes do pagamento da fatura e instaurar procedimento sancionatório em caso de reincidência.				**Responsável:** FABRICIO SANTOS FERREIRA	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ADMILTON MARQUES DA SILVA

Equipe de apoio

Mapa de Riscos 926864-45/2026 (1652546) SEI 9079602110000933.000172/2026-43 / pg. 69

SAULO SANTOS DA SILVA

Equipe de apoio

MARCELO CORDEIRO SILVA

Autoridade competente

MIRIAN SILVA

Arquiteta Urbanista

CAU-A187685-6

(31) 9 9738-5846

miriansilva.arquitetura@hotmail.com

SEGUNDA PROPOSTA INTERNA

SALA PRESIDENCIAL

MIRIAN SILVA

Arquiteta Urbanista


Certificate
Certificate





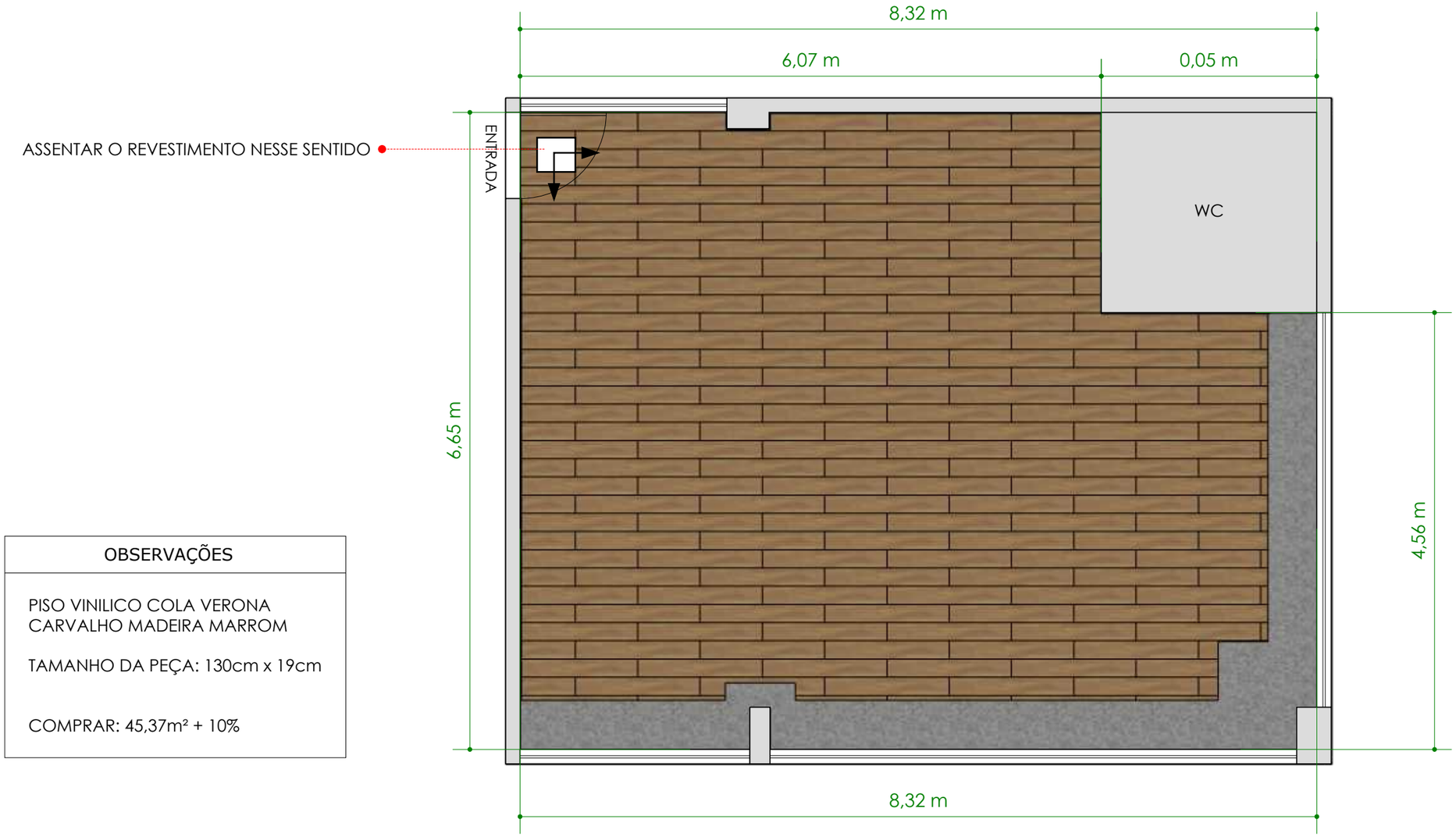

OBSERVAÇÕES
PISO VINILICO COLA VERONA CARVALHO MADEIRA MARROM TAMANHO DA PEÇA: 130cm x 19cm COMPRAR: 45,37m² + 10%

PLANTA PAGINAÇÃO DE PISO
ESCALA 1:50

MIRIAN SILVA
Arquiteta Urbanista

PROJETO: SALA PRESIDENCIAL

CONTEÚDO: PLANTA PAGINAÇÃO DE PISO

ESCALA: 1:50

DATA: 09/2026

LOCAL:

01

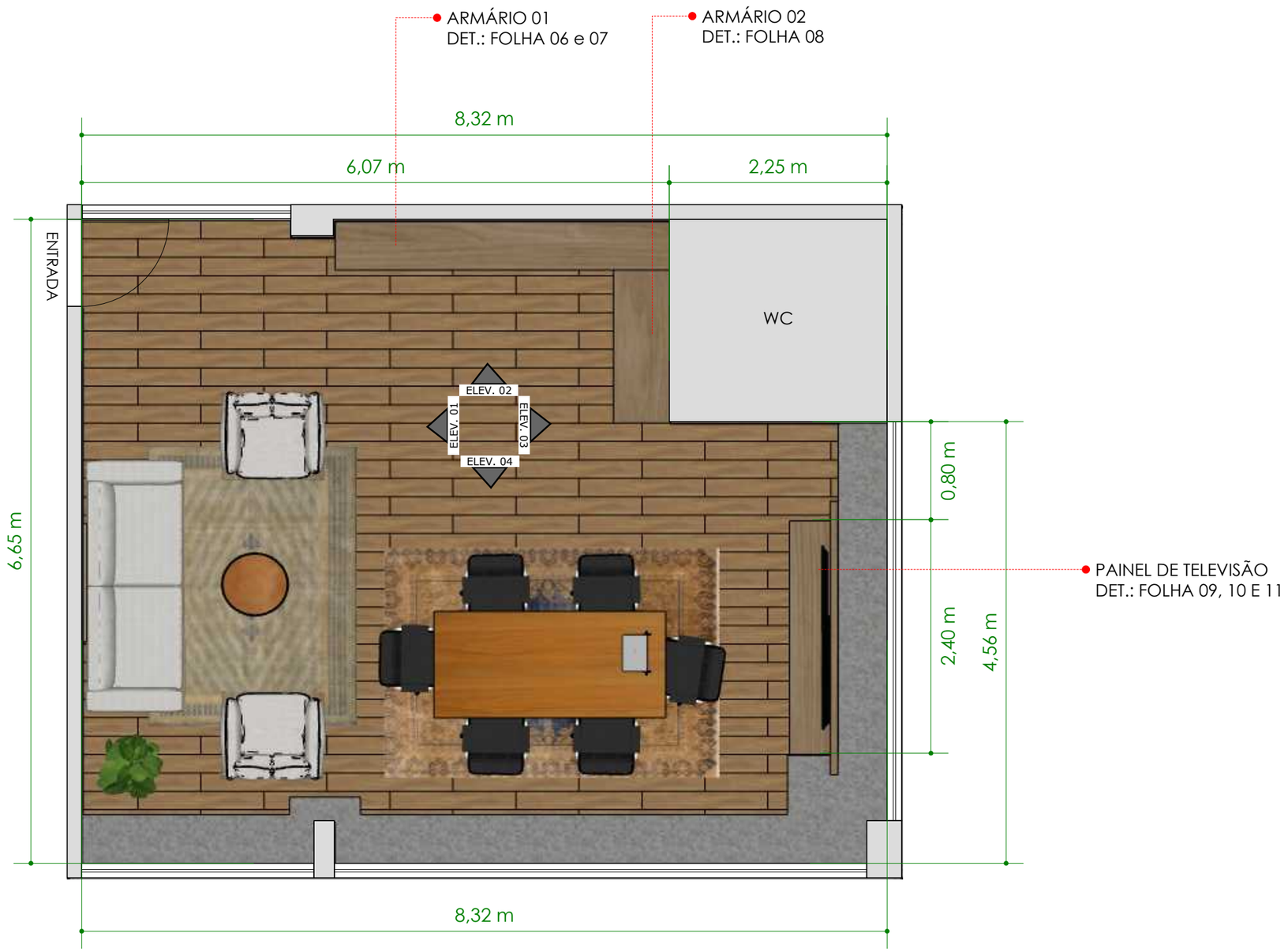

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

MIRIAN SILVA
Arquiteta Urbanista

PROJETO: SALA PRESIDENCIAL

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA

ESCALA: 1:50

DATA: 09/2026

LOCAL:

02

REVESTIMENTO TIJOLINHO BRICK FAVERO
COLEÇÃO LONDRES NATURAL OU SIMILAR
VER QUANTITATIVOS

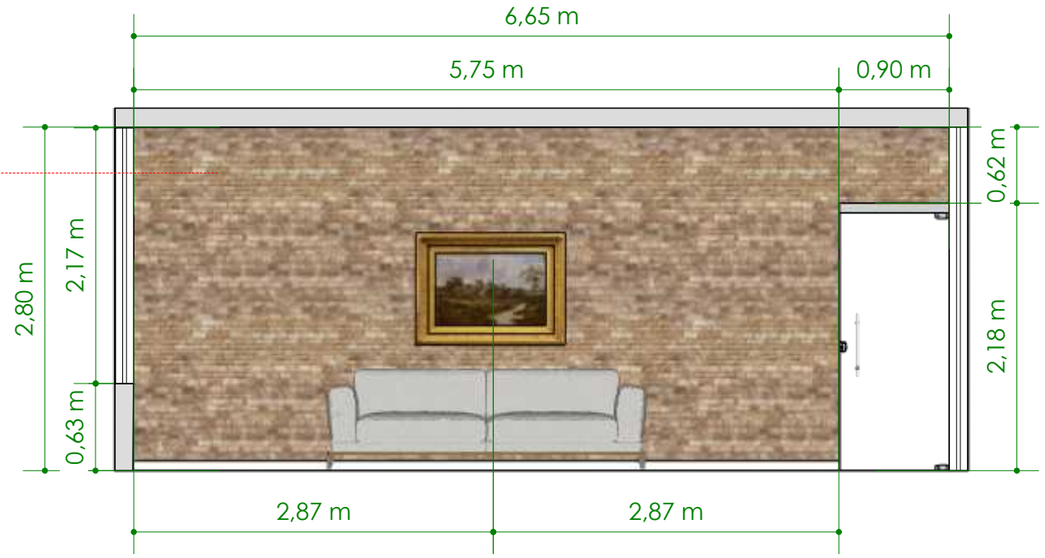

ELEVAÇÃO 01
ESCALA 1:50

ARMÁRIO 01
DET.: FOLHA 06 e 07

PAREDES COM TINTA
PAPEL PICADO DA SUVINIL

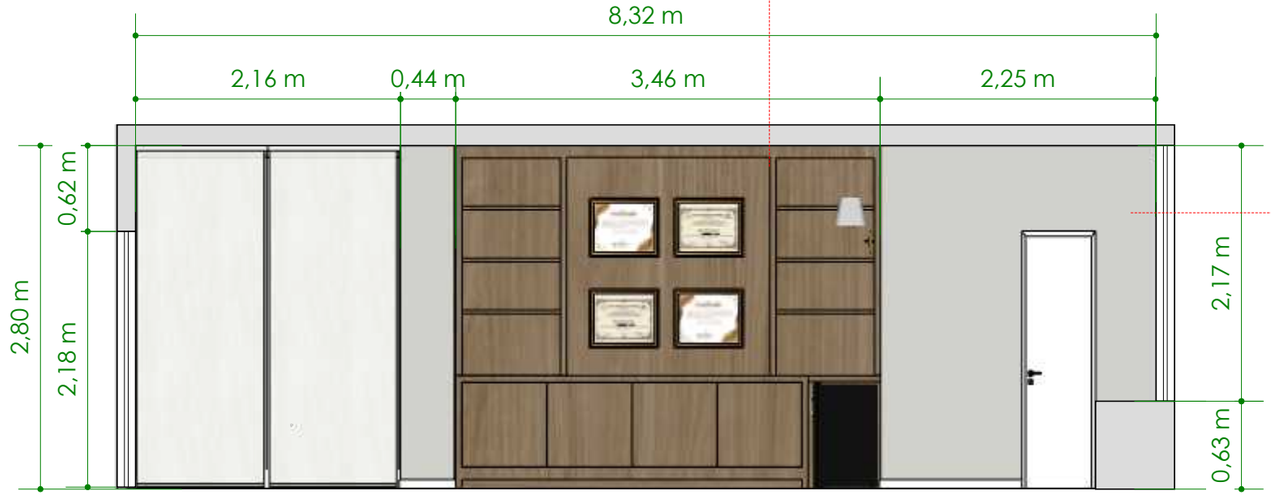

ELEVAÇÃO 02
ESCALA 1:50

MIRIAN SILVA
Arquiteta Urbanista

PROJETO: SALA PRESIDENCIAL

CONTEÚDO: ELEVAÇÃO 01 E 02

ESCALA: 1:50

DATA: 09/2026

LOCAL:

03

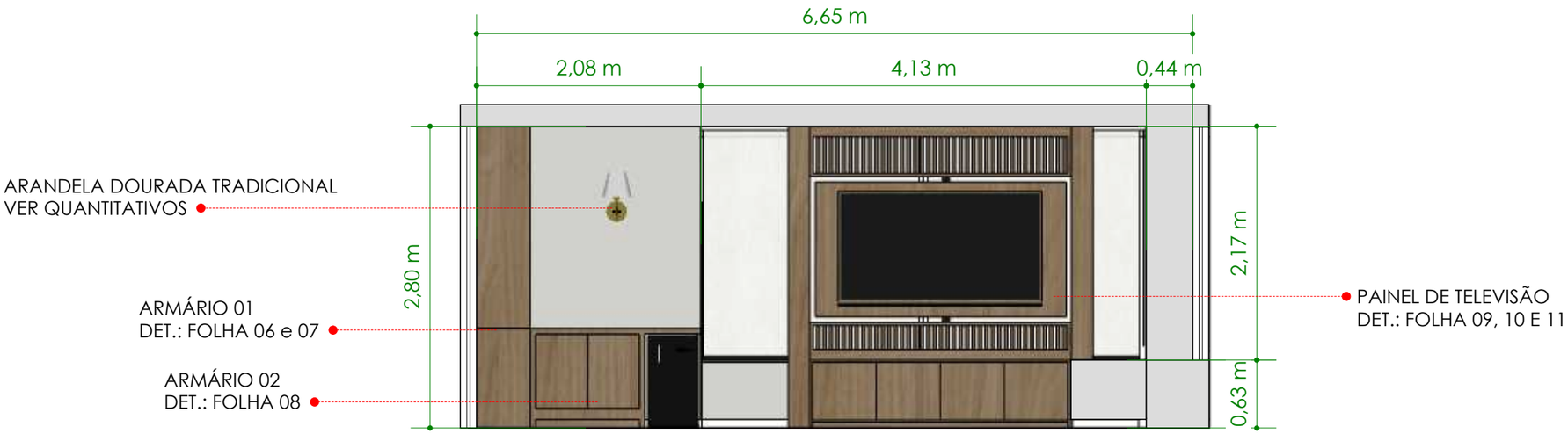

ELEVAÇÃO 03
ESCALA 1:20

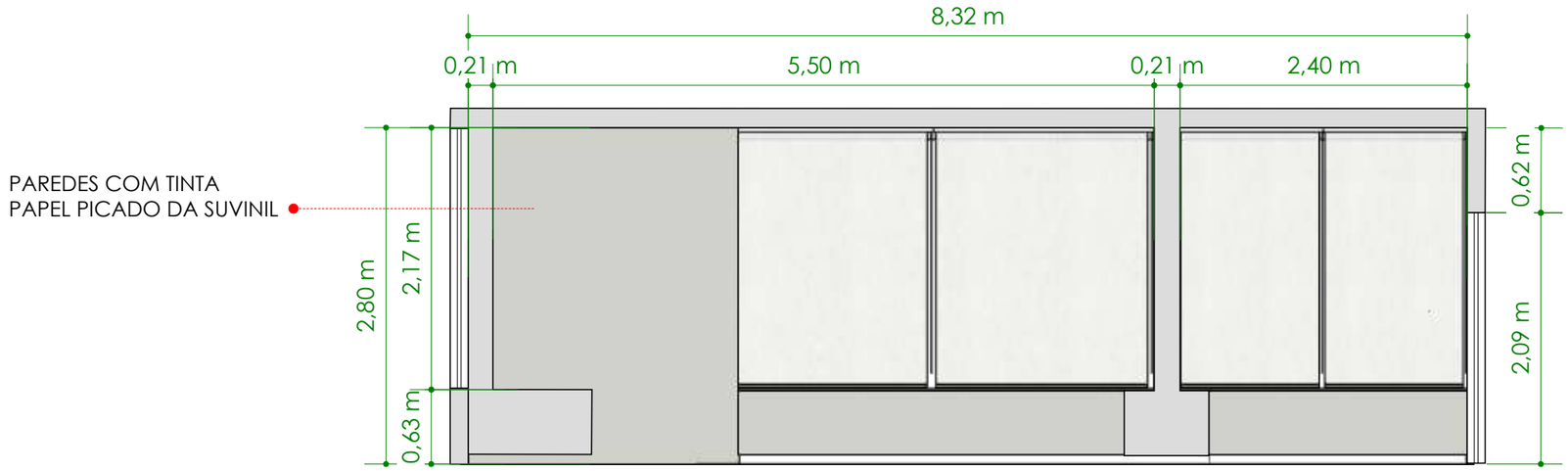

ELEVAÇÃO 04
ESCALA 1:20

MIRIAN SILVA
Arquiteta Urbanista

PROJETO: SALA PRESIDENCIAL

CONTEÚDO: ELEVAÇÃO 03 E 04

ESCALA: 1:50

DATA: 09/2026

LOCAL:

04



PLANTA BAIXA ARMÁRIO
ESCALA 1:20



PERSPECTIVA 01

OBSERVAÇÕES
MARCENARIA EM MDF DESIGN NOGUEIRA THAR DA DURATEX CAIXARIA INTERNA EM MDF BRANCO

MIRIAN SILVA
Arquiteta Urbanista

PROJETO: SALA PRESIDENCIAL

CONTEÚDO: DETALHAMENTO ARMÁRIO

ESCALA: 1:20

DATA: 09/2026

LOCAL:

05



PLANTA ARMÁRIO 01
ESCALA 1:20

AMÁRIO COM PORTAS EMBUTIDAS NÃO OCULTANDO OS MONTANTES EXTERNOS
SISTEMA DE AMORTECIMENTO
FECHO TOQUE E DOBRADIÇAS SEM MOLA

SÓCULO COM RECUO DE 10cm NA FRENTE

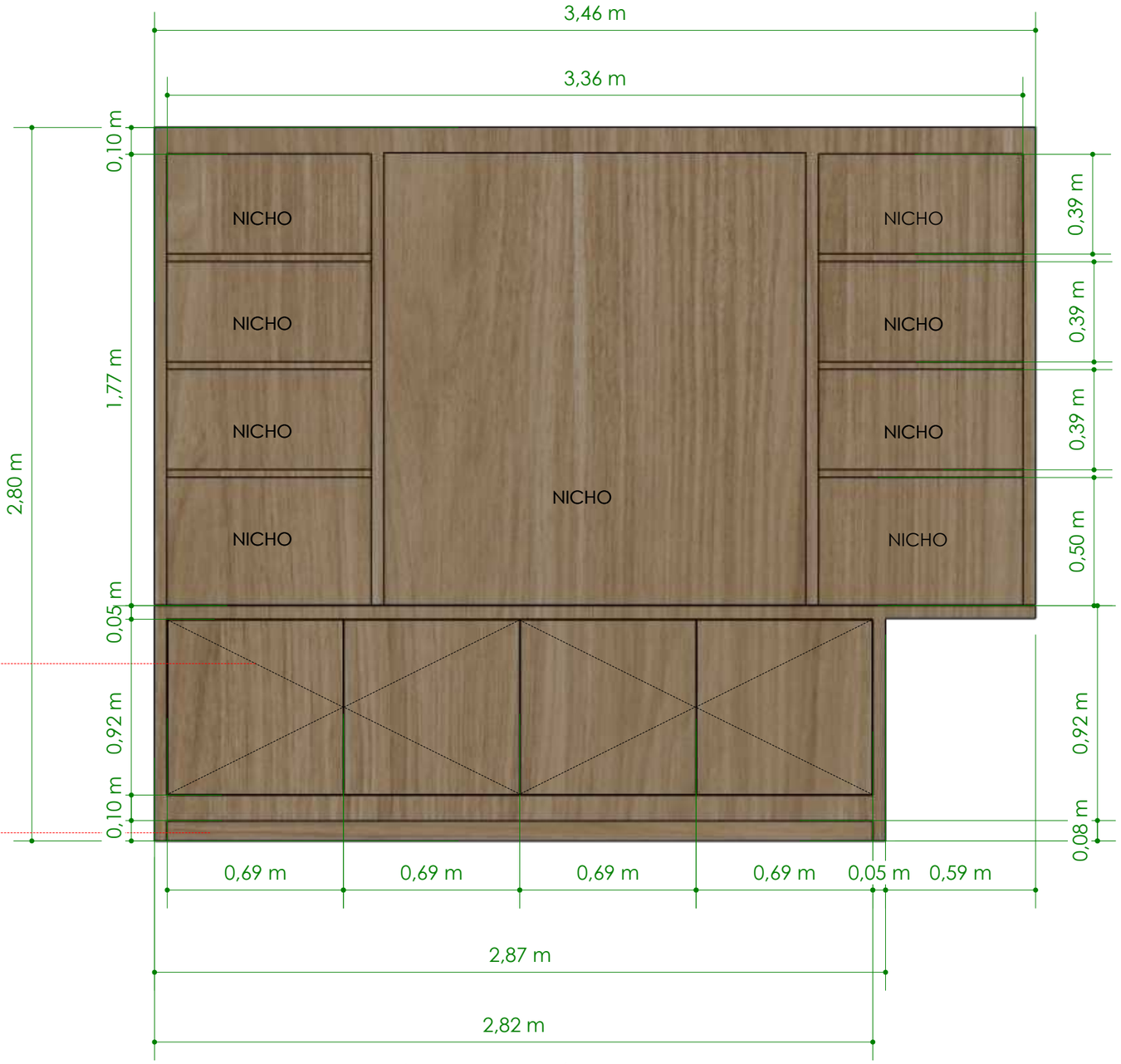

ELEVAÇÃO FRONTAL ARMÁRIO 01
ESCALA 1:20

OBSERVAÇÕES
MARCENARIA EM MDF DESIGN NOGUEIRA THAR DA DURATEX CAIXARIA INTERNA EM MDF BRANCO

MIRIAN SILVA
Arquiteta Urbanista

PROJETO: SALA PRESIDENCIAL

CONTEÚDO: DETALHAMENTO ARMÁRIO 01

ESCALA: 1:20

DATA: 09/2026

LOCAL:

06

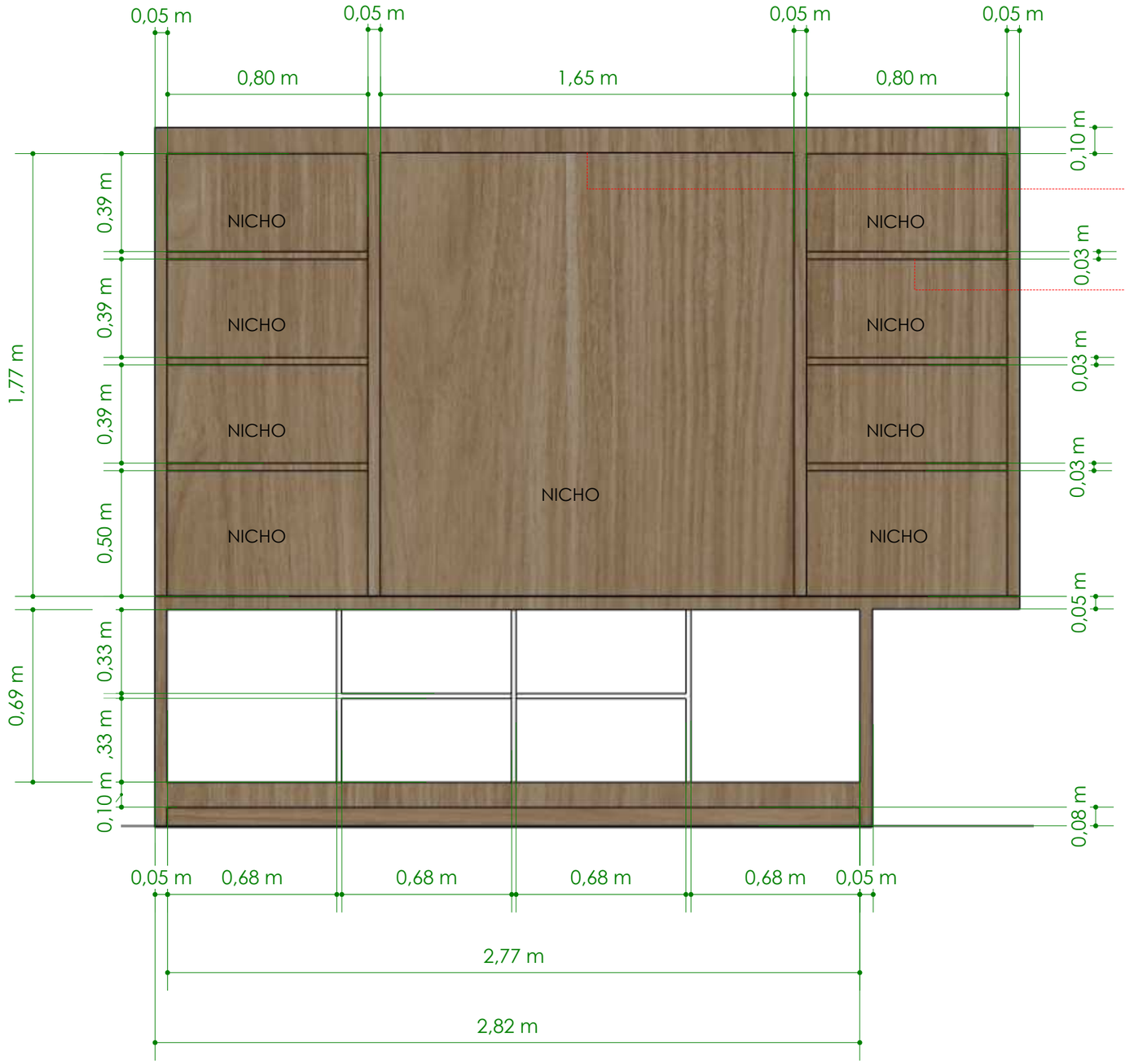

PRATELEIRA COM FITA DE LED EMBUTIDA
VER IMAGEM 01

FITA DE LED EMBUTIDA NAS 6 PRATELEIRAS TAMBÉM
VER IMAGEM 01



IMAGEM 01

ELEVAÇÃO INTERNA ARMÁRIO 01
ESCALA 1:20

MIRIAN SILVA
Arquiteta Urbanista

PROJETO: SALA PRESIDENCIAL

CONTEÚDO: DETALHAMENTO ARMÁRIO 01

ESCALA: 1:20

DATA: 09/2026

LOCAL:

07

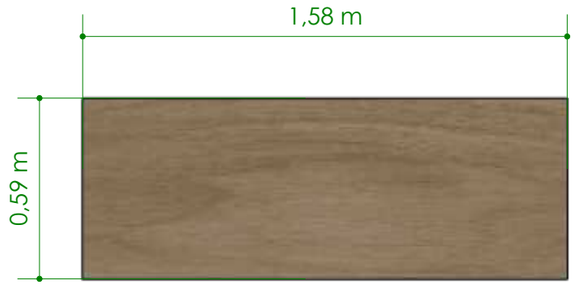

PLANTA ARMÁRIO 02
ESCALA 1:20



SÓCULO COM RECUO DE
10cm NA FRENTE

ESPAÇO PARA RECEBER
FRIGOBAR

PERSPECTIVA ARMÁRIO 02

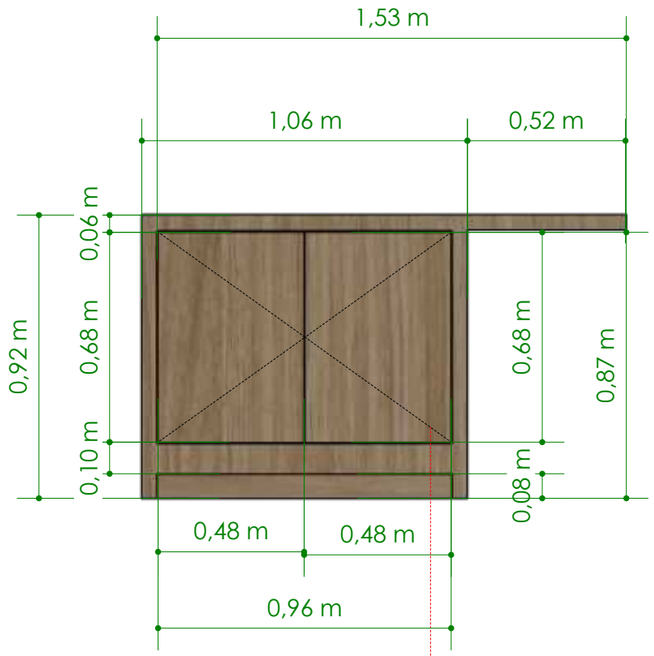

ELEVAÇÃO FRONTAL ARMÁRIO 02
ESCALA 1:20

AMÁRIO COM PORTAS EMBUTIDAS NÃO
OCULTANDO OS MONTANTES EXTERNOS
SISTEMA DE AMORTECIMENTO
FECHO TOQUE E DOBRADIÇAS SEM MOLA

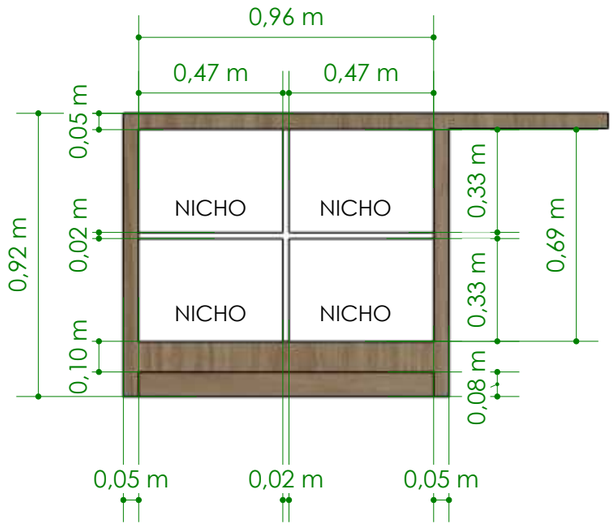

ELEVAÇÃO INTERNA ARMÁRIO 02
ESCALA 1:20

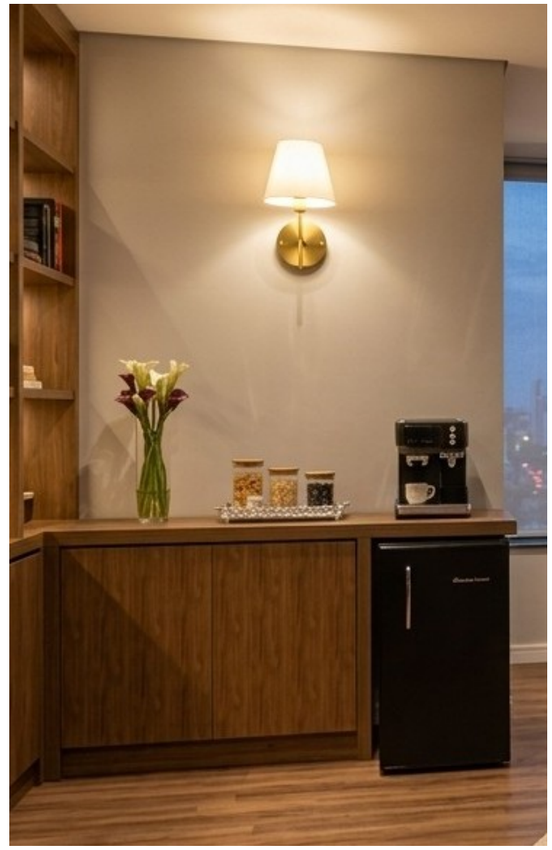

IMAGEM 02

OBSERVAÇÕES
MARCENARIA EM MDF DESIGN NOGUEIRA THAR DA DURATEX CAIXARIA INTERNA EM MDF BRANCO

MIRIAN SILVA
Arquiteta Urbanista

PROJETO: SALA PRESIDENCIAL

CONTEÚDO: DETALHAMENTO ARMÁRIO 02

ESCALA: 1:20

DATA: 09/2026

LOCAL:

08

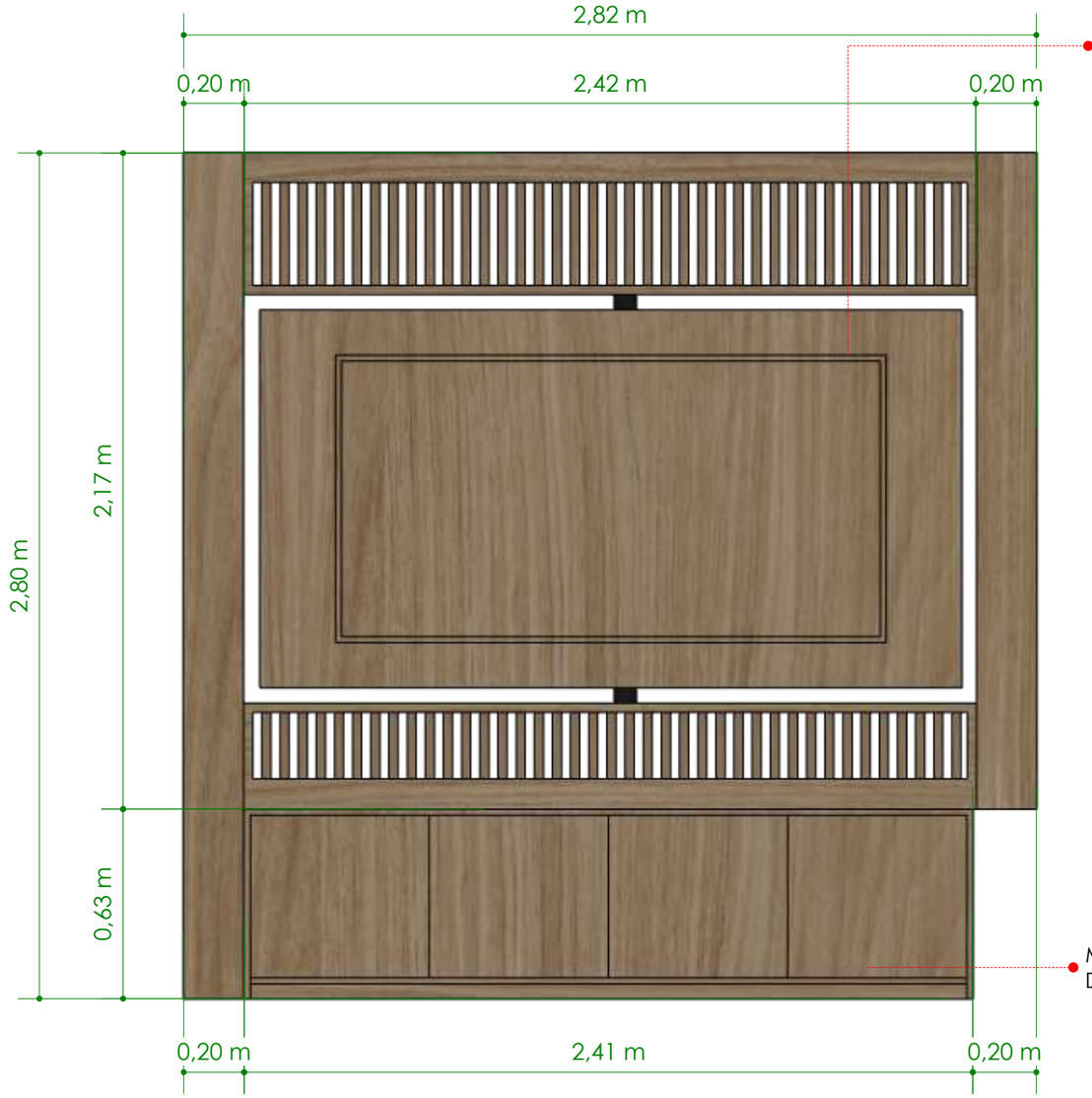

RECUO PARA RECEBER FITA DE LED
VER IMAGEM 03 E 04

MÓVEL INFERIOR
DET.: FOLHA 10

ELEVAÇÃO FRONTAL PAINEL DE TELEVISÃO
ESCALA 1:20



PLANTA PAINEL DE TELEVISÃO
ESCALA 1:20



PERSPECTIVA 01

PAINEL GIRATÓRIO:
PREVER SISTEMA DE EIXO VERTICAL GIRATÓRIO PARA PAINEL DE TELEVISÃO, COM FERRAGENS DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSIONADAS CONFORME PESO E DIMENSÕES DO CONJUNTO, PERMITINDO ROTAÇÃO DO PAINEL EM TORNO DO EIXO VERTICAL PREVER FIXAÇÃO ESTRUTURAL DO MECANISMO AO MÓVEL. GIRO DE 360°

OBSERVAÇÕES
MARCENARIA EM MDF DESIGN NOGUEIRA THAR DA DURATEX CAIXARIA INTERNA EM MDF BRANCO

MIRIAN SILVA
Arquiteta Urbanista

PROJETO: SALA PRESIDENCIAL

CONTEÚDO: DETALHAMENTO PAINEL DE TELEVISÃO

ESCALA: 1:20

DATA: 09/2026

LOCAL:

09

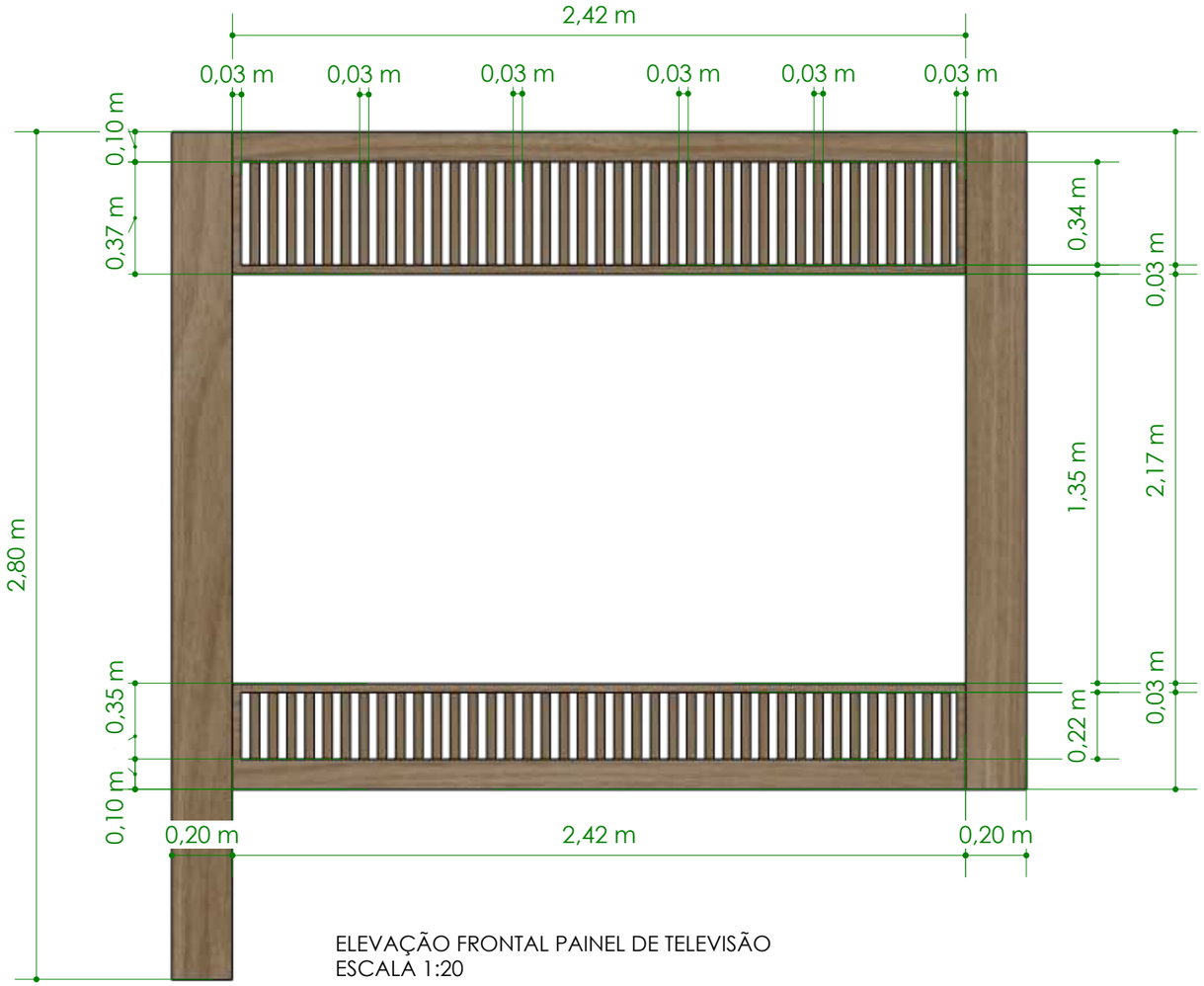

ELEVAÇÃO FRONTAL PAINEL DE TELEVISÃO
ESCALA 1:20

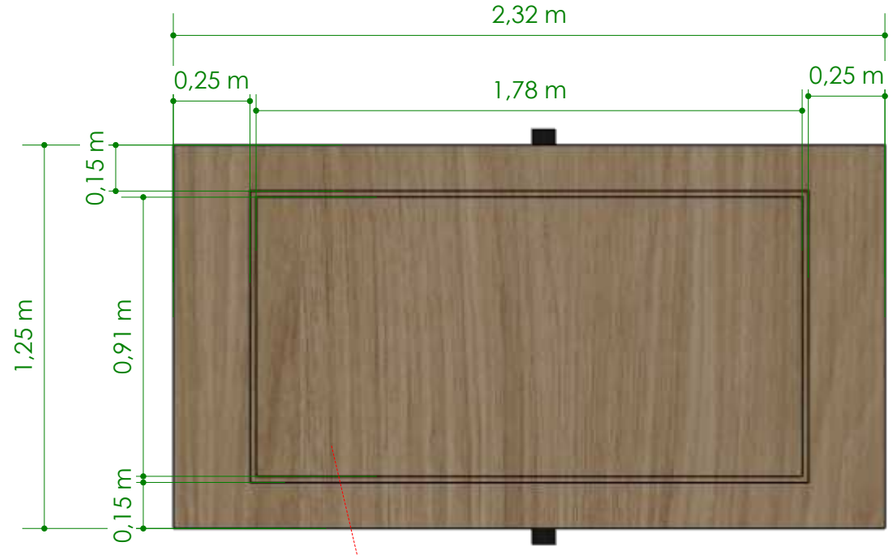

ELEVAÇÃO FRONTAL PAINEL DE TELEVISÃO GIRATÓRIO
ESCALA 1:20

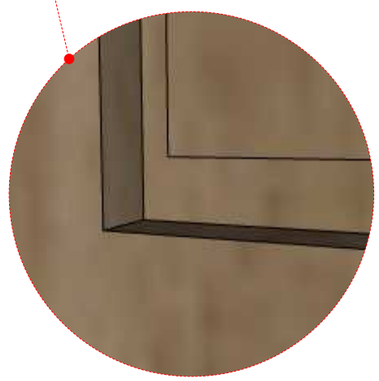

DETALHE DO RECUO PARA RECEBER FITA DE LED
VER IMAGEM 03 E 04



IMAGEM 03



IMAGEM 04

MIRIAN SILVA
Arquiteta Urbanista

PROJETO: SALA PRESIDENCIAL

CONTEÚDO: DETALHAMENTO PAINEL DE TELEVISÃO

ESCALA: 1:20

DATA: 09/2026

LOCAL:

10

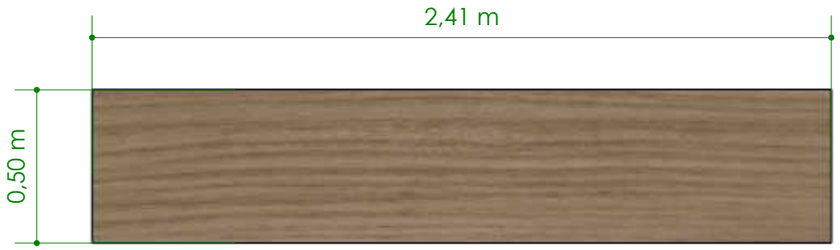

PLANTA MÓVEL INFERIOR
ESCALA 1:20

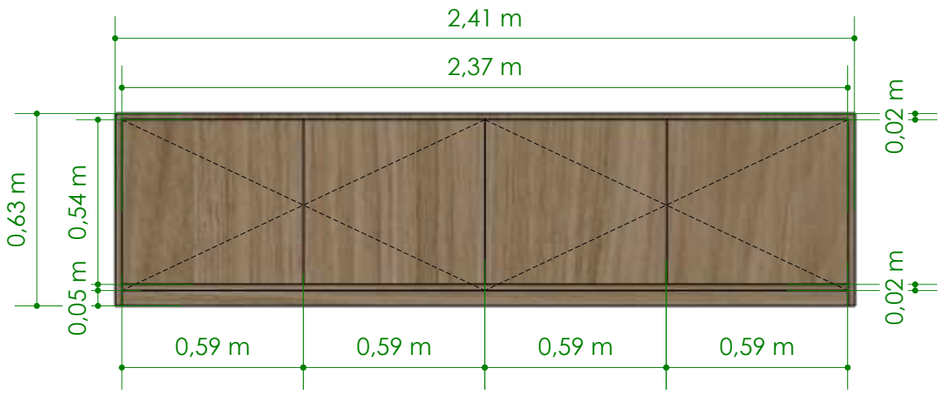

ELEVAÇÃO FRONTAL MÓVEL INFERIOR
ESCALA 1:20



ELEVAÇÃO INTERIOR MÓVEL INFERIOR
ESCALA 1:20



PPERSPECTIVA 02

MIRIAN SILVA
Arquiteta Urbanista

PROJETO: SALA PRESIDENCIAL

CONTEÚDO: DETALHAMENTO PAINEL DE TELEVISÃO - MÓVEL INFERIOR

ESCALA: 1:20

DATA: 09/2026

LOCAL:

11

OBSERVAÇÕES
PÉ DIREITO: 280CM
CONFERIR PÁGINA DE QUANTITATIVOS

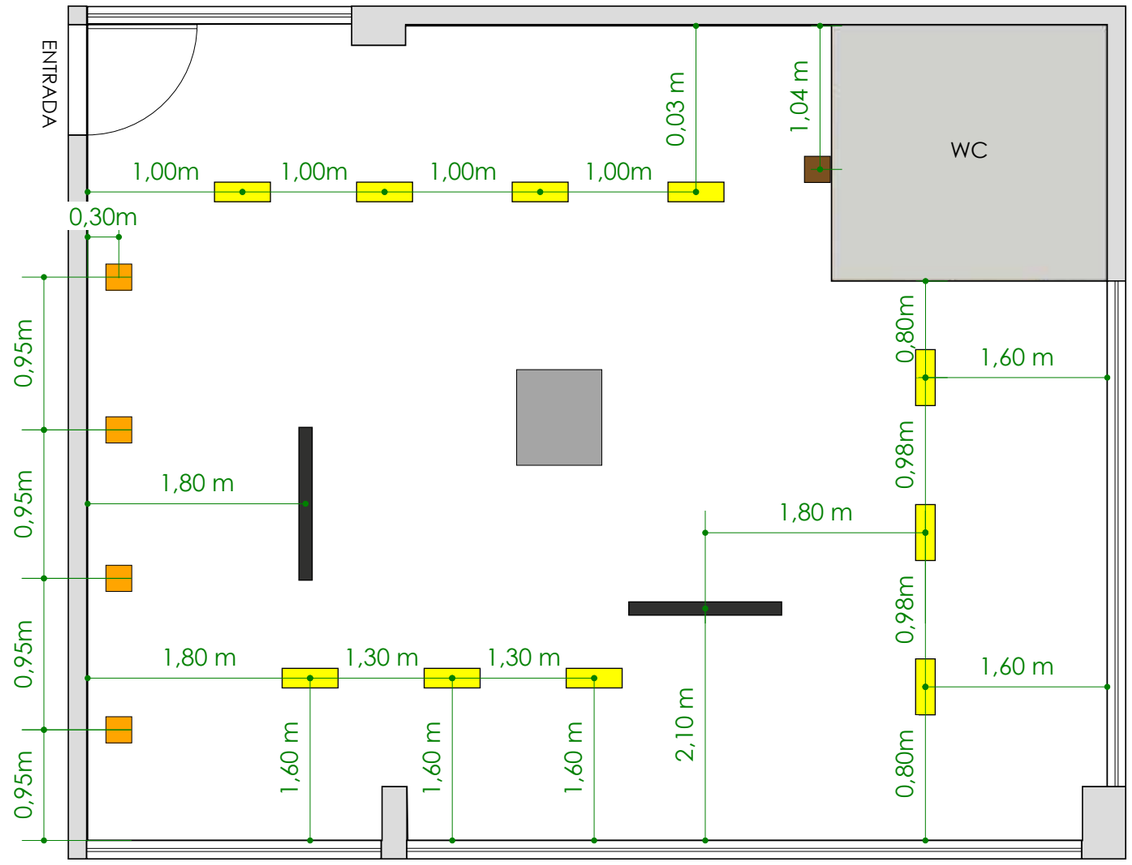

PLANTA DE ILUMINAÇÃO
ESCALA 1:50

SPOT DE EMBUTIR BRANCO COM DUAS LÂMPADAS PAR20 OU SIMILAR - 4000K

SPOT QUADRADO DE EMBUTIR BRANCO PAR20 OU SIMILAR - 3000K

ARANDELA DOURADA TRADICIONAL CUPULA DE LINHO BEGE OU SIMILAR - 3000K

PENDENTE LINEAR COM LED METAL PRETO HALL SPOT LINE OU SIMILAR - 4000K

AR CONDICIONAD DE TETO EXISTENTE

MIRIAN SILVA
Arquiteta Urbanista

PROJETO: SALA PRESIDENCIAL

CONTEÚDO: PLANTA DE ILUMINAÇÃO

ESCALA: 1:50

DATA: 09/2026

LOCAL:

12

QUANTITATIVOS

MIRIAN SILVA
Arquiteta Urbanista

	ARANDELA DOURADA TRADICIONAL CUPULA DE LINHO OU SIMILAR - 3000K		
	ACABAMENTO: DOURADO LINHO BEGE	QTDE. 01	
	PISO VINILICO COLA VERONA OU SIMILAR		
	AMBIENTE: PISO DA SALA	DIMENSÕES: 130cm x 19cm	
	ACABAMENTO: CARVALHO MADEIRA MARROM	QTDE. 45,37m² + 10%	
	REVESTIMENTO TIJOLINHO BRICK FAVERO COLEÇÃO LONDRES NATURAL OU SIMILAR		
	AMBIENTE: PAREDE DE FUNDO		
	DIMENSÕES: 6,5cm x 24,5cm	QTDE. 16,89m² + 10%	
	FRIGOBAR ELETROLUX EFFICIENTE COM CONTROLE DE TEMPERATURA OU SMILAR		
	DIMENSÕES: 90L		
	ACABAMENTO: PRETO	QTDE. 01	
	OBS.: O ESPAÇO PARA RECEBER O FRIGOBAR É DE 87cm DE ALTURA x 52cm DE LAGURA		

	SOFÁ (80) E LÍDER OU SIMILAR		
	AMBIENTE: PISO DA SALA	DIMENSÕES: 260cm largura	
	ACABAMENTO: TECIDO LINHO CRU	QTDE. 01	
	POLTRONA VIKI A LÍDER OU SIMILAR		
	AMBIENTE: PISO DA SALA	DIMENSÕES: 85cm L x 75cm P x 73cm A	
	ACABAMENTO: TECIDO LINHO CRU	QTDE. 02	
	SPOT DE EMBUTIR COM DUAS LÂMPADAS PAR20 OU SIMILAR - 4000K		
	DIMENSÕES: 23,50cm x 13cm		
	ACABAMENTO: BRANCO	QTDE. 10	
	SPOT DE EMBUTIR COM DUAS LÂMPADAS PAR20 OU SIMILAR - 3000K		
	DIMENSÕES: 10cm x 10cm		
	ACABAMENTO: BRANCO	QTDE. 04	
	PENDENTE LINEAR COM LED HALL SPOT LINE OU SIMILAR - 4000K		
	DIMENSÕES: 120cm largura		
	ACABAMENTO: PRETO	QTDE. 02	
	OBS.: DEIXAR O PENDENTE COM 80cm DE ALTURA COM RELAÇÃO AO TETO		
	MESA INDUSTRIAL RETANGULAR		
	DIMENSÕES: 240cm x 110cm		
	ACABAMENTO: TAMPO MADEIRA MACIÇA PÉ DE METAL PRETO	QTDE. 01	

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE INTERIORES
SALA DA PRESIDÊNCIA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

1. OBJETO E ESCOPO

O presente Memorial Descritivo estabelece as especificações dos materiais, revestimentos, mobiliários, marcenaria, iluminação e equipamentos previstos para a Sala Presidencial, conforme o projeto executivo de interiores.

O ambiente contempla área principal da sala, entrada e interface com WC existente, incluindo:

- Paginação e especificação de piso;
- Acabamentos de paredes;
- Marcenaria sob medida;
- Painel de televisão giratório;
- Móvel inferior do painel de televisão;
- Especificação de mobiliário solto;
- Especificação de frigobar;
- Projeto de iluminação;
- Quantitativos indicados em projeto.

As medidas, posições, elevações, detalhamentos e paginações deverão ser executados conforme as respectivas pranchas do projeto executivo.

2. PISO

2.1. Revestimento de piso

Será instalado piso vinílico colado, conforme especificação abaixo:

Item	Especificação
Produto	Piso vinílico cola Verona ou similar
Cor / acabamento	Carvalho Madeira Marrom
Dimensões da peça	130 cm × 19 cm
Área líquida indicada	45,37 m²
Margem de compra	Acréscimo de 10%
Ambiente	Piso da sala

O revestimento deverá ser assentado no sentido indicado na planta de paginação de piso.

3. REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS DE PAREDE E TETO

3.1 Pintura

As paredes indicadas em projeto deverão receber pintura com:

Item	Especificação
Produto	Tinta Papel Picado
Fabricante	Suvinil
Aplicação	Paredes indicadas nas elevações do projeto

3.2 Revestimento tipo tijolinho

A parede de fundo deverá receber revestimento cerâmico tipo tijolinho, conforme especificação:

Item	Especificação
Produto	Tijolinho Brick Favero ou similar
Coleção	Londres Natural
Dimensões da peça	6,5 cm × 24,5 cm
Área líquida indicada	16,89 m²
Margem de compra	Acréscimo de 10%
Ambiente	Parede de fundo

A definição final da área de aplicação deverá respeitar as elevações e detalhamentos do projeto executivo.

3.3 Teto / forro

Será mantido o forro de gesso existente, com pé-direito indicado em projeto de 2,80 m. Deverão ser executadas ou ajustadas as aberturas necessárias para instalação dos pontos de iluminação, incluindo spots embutidos, pendentes lineares e compatibilização com o equipamento de ar-condicionado de teto.

Os recortes no forro deverão apresentar acabamento regular, sem frestas aparentes, fissuras ou desalinhamentos.

3.4 Rodapés

Os rodapés existentes serão mantidos, salvo indicação contrária em obra. Em caso de interferência com a instalação da marcenaria, deverá ser prevista compatibilização local, com recorte, ajuste ou arremate conforme necessidade técnica e aprovação da fiscalização/projetista.

4. MARCENARIA

4.1 Diretrizes gerais

Todos os elementos de marcenaria deverão seguir as dimensões, divisões internas, nichos, portas, recuos e detalhamentos apresentados nas pranchas específicas.

A marcenaria deverá observar as seguintes especificações gerais:

Item	Especificação
MDF externo	MDF Design Nogueira Thar, Duratex
Caixaria interna	MDF branco
Prateleiras	Com fita de acabamento
Sistema de portas	Portas embutidas, sem ocultar os montantes externos
Ferragens	Sistema de amortecimento
Abertura	Fecho toque e dobradiças sem mola
Sóculo	Recuo frontal de 10 cm, conforme detalhamento

4.2. Armário 01

O Armário 01 será executado em MDF Design Nogueira Thar, da Duratex, com caixaria interna em MDF branco.

Características principais:

- Dimensões gerais aproximadas: **3,46 m de largura × 0,50 m de profundidade × 2,80 m de altura**;
- Portas embutidas, sem ocultar os montantes externos;
- Sistema de amortecimento;
- Fecho toque;
- Dobradiças sem mola;
- Sóculo com recuo frontal de 10 cm;
- Composição interna formada por nichos e prateleiras, conforme elevações internas;
- Prateleiras com fita de acabamento;
- Fita de LED embutida nas prateleiras indicadas;
- Prever fita de LED embutida também nas seis prateleiras especificadas no detalhamento interno.

As dimensões de nichos, divisões, portas, prateleiras e recuos deverão seguir rigorosamente os desenhos de planta, elevação frontal e elevação interna do Armário 01.

4.3. Armário 02

O Armário 02 será executado em MDF Design Nogueira Thar, da Duratex, com caixaria interna em MDF branco.

Características principais:

- Dimensões gerais aproximadas: **1,58 m de largura × 0,59 m de profundidade**;
- Portas embutidas, sem ocultar os montantes externos;
- Sistema de amortecimento;
- Fecho toque;
- Dobradiças sem mola;
- Sóculo com recuo frontal de 10 cm;
- Nichos internos conforme detalhamento;
- Espaço destinado à instalação de frigobar.

Espaço para frigobar

O nicho destinado ao frigobar possui as seguintes dimensões indicadas:

Item	Dimensão
Altura disponível	87 cm
Largura disponível	52 cm

4.4. Painel de televisão giratório

O painel de televisão deverá ser executado em MDF Design Nogueira Thar, da Duratex, com caixaria interna em MDF branco, conforme detalhamento executivo.

Características principais:

- Dimensões aproximadas do painel: **2,42 m de largura × 2,80 m de altura**;
- Painel giratório sobre eixo vertical;
- Prever sistema de eixo vertical giratório para o painel de televisão;
- Utilizar ferragens de alta resistência, dimensionadas de acordo com o peso e as dimensões do conjunto;
- Permitir rotação do painel em torno do eixo vertical;
- Prever fixação estrutural do mecanismo ao móvel;
- Giro previsto de 360°;
- Prever recuo para instalação de fita de LED, conforme detalhamentos.

A execução deverá contemplar todos os recuos, espessuras, divisões e acabamentos apresentados nas elevações frontal e giratória do painel.

4.5. Móvel inferior do painel de televisão

O móvel inferior deverá ser executado conforme o detalhamento específico do painel de televisão.

Item	Especificação
Largura aproximada	2,41 m
Profundidade aproximada	0,50 m
Altura aproximada	0,63 m
Composição interna	Divisões e nichos conforme elevação interior
Acabamento	Conforme padrão de marcenaria indicado para o painel

As divisões internas e medidas dos módulos deverão obedecer aos desenhos executivos.

5. ILUMINAÇÃO

5.1. Condições gerais

O projeto de iluminação foi desenvolvido considerando pé-direito de: **2,80M**

A locação dos pontos deverá respeitar a planta de iluminação e as cotas indicadas no projeto executivo.

Há indicação de equipamento de ar-condicionado de teto existente, cuja posição deverá ser considerada na instalação dos elementos de iluminação.

5.2. Luminárias especificadas

5.2.1 Pendente linear

Os pendentes lineares deverão apresentar as seguintes características:

Modelo	Pendente linear com LED Hall Spot Line ou similar
Acabamento	Preto
Largura	120 cm
Temperatura de cor	4000K
Quantidade	02 unidades
Altura de instalação	Deixar o pendente a 80 cm de altura em relação ao teto

5.2.2 Arandela

A arandela deverá ser instalada conforme locação indicada em projeto, apresentando as seguintes características:

Modelo	Arandela dourada tradicional
Cúpula	Linho bege ou similar
Temperatura de cor	3000K
Quantidade	01 unidade

5.2.3 Spots de embutir

Os spots deverão ser instalados conforme as posições, cotas e quantitativos indicados na planta de iluminação.

Modelo	Spot de embutir branco com duas lâmpadas PAR20 ou similar
Acabamento	Branco
Temperatura de cor	4000K
Dimensões	23,50 cm × 13 cm
Quantidade	10 unidades

Modelo	Spot de embutir branco com duas lâmpadas PAR20 ou similar
Acabamento	Branco
Temperatura de cor	3000K
Dimensões	10 cm × 10 cm
Quantidade	04 unidades

6. FITAS DE LED

Deverão ser previstas fitas de LED embutidas nos seguintes elementos de marcenaria:

- Prateleira indicada no Armário 01;
- Seis prateleiras do Armário 01, conforme detalhamento interno;
- Recuos previstos no painel de televisão;
- Recuos indicados nas imagens de referência e nos detalhamentos do painel.

A execução deverá garantir o embutimento das fitas nos recuos previstos, sem exposição indevida dos componentes.

7. MOBILIÁRIO SOLTO

7.1. Sofá

Item	Especificação
Produto	Sofá 80, Líder ou similar
Quantidade	01 unidade
Acabamento	Tecido linho cru
Largura	260 cm

7.2. Poltronas

Item	Especificação
Produto	Poltrona Viki, Líder ou similar
Quantidade	02 unidades
Acabamento	Tecido linho cru
Dimensões	85 cm x 75cm x 73cm

7.3. Mesa

Item	Especificação
Produto	Mesa industrial retangular
Quantidade	01 unidade
Tampo	Madeira maciça ou MDF
Pés	Metal preto
Dimensões	240 cm x 110 cm

8. EQUIPAMENTOS

8.1. Frigobar

Item	Especificação
Produto	Frigobar Electrolux Eficiente com controle de temperatura ou similar
Quantidade	01 unidade
Capacidade	90 L
Acabamento	Preto
Local de instalação	Nicho previsto no Armário 02

A instalação do frigobar deverá respeitar o espaço indicado no projeto, com 87 cm de altura e 52 cm de largura disponíveis.

9. ESQUADRIAS, PORTAS E ELEMENTOS EXISTENTES

As esquadrias existentes deverão ser mantidas. Não está prevista substituição de caixilhos, vidros ou portas no escopo indicado.

Deverá ser preservado o acesso ao lavabo existente, garantindo vão livre, abertura adequada da porta e ausência de interferência com mobiliário, frigobar ou marcenaria.

As persianas/cortinas existentes ou previstas deverão ser compatibilizadas com os pendentes, estante, sofá, mesa de trabalho e pontos de iluminação.

10. ORIENTAÇÕES DE EXECUÇÃO

- Todos os serviços deverão seguir as plantas, elevações, cortes, perspectivas e detalhamentos do projeto executivo.
- As dimensões deverão ser conferidas no local antes da fabricação da marcenaria e aquisição dos materiais.
- A paginação do piso vinílico deverá obedecer ao sentido de assentamento indicado em projeto.
- Os elementos de marcenaria deverão respeitar os sistemas de abertura, amortecimento, portas embutidas, montantes externos aparentes e recuos de sóculo especificados.
- O painel de televisão deverá receber mecanismo de giro vertical de alta resistência, com fixação estrutural ao móvel e capacidade de rotação de 360°.
- As fitas de LED deverão ser instaladas embutidas nos locais indicados, especialmente nas prateleiras do Armário 01 e nos recuos do painel de televisão.
- A instalação das luminárias deverá obedecer às posições e cotas indicadas na planta de iluminação.
- O ar-condicionado de teto existente deverá ser mantido em consideração na compatibilização da iluminação.
- Os produtos indicados como “ou similar” deverão manter padrão equivalente de acabamento, dimensões, desempenho e características visuais.

Assinatura: _____

SILVA EDIFICAÇÕES LTDA
44.532.592/0001/68
MÍRIAN TAISA SILVA
CAU N° Nº: 00A1876856

ORÇAMENTO COMERCIAL

Conselho Regional de Contabilidade

Estofados Calixto Ltda | CNPJ: 30.763.161/0001-06 | (62) 99366-5889

Item	Descrição	Qtd.	Valor
01	Mesa 2,40 x 1,10 m - base em metalon	1	R$ 3.800,00
		TOTAL	**R$ 3.800,00**

Tampo em compensado.

Modelo próximo ao projeto enviado.

Garantia de 1 ano.

Validade do orçamento: 30 dias.

Frete não incluso neste orçamento. Valor do frete a calcular conforme local de entrega.

REFERÊNCIA DO MODELO



Imagem ilustrativa enviada pelo cliente

ORCAMENTO

ORÇAMENTO MOVÉIS E SOFAS
Razão social: LUCARTES SOFAS E ESTOFADOS LTDA
Endereço: RUA PIRIPIRI Q 139 A LOTE 9, JD. GUANABARA 1 GOIANIA-GO
Responsável pela proposta: RAYANE BENTO SOARES ARAUJO
Telefone/WhatsApp: (62) 98275-6639
E-mail: ruandersonbsoares@icloud.com
CNPJ/CPF: 60.017.331/0001-66
CLIENTE: CONSELO REGEINAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS/ CRCGO
ENDEREÇO :Rua 107, nº 151, Qd. F-22, Lt. 21-E, Setor Sul, Goiânia CEP: 70.085-060
TELEFONE: 62 3240-2230

DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR	TOTAL R$
MESA DE JANTAR	240X110	1	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00
				R$ 6.400,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS



INTERIORES

arqpisos
escolhas inteligentes

RUA 1.137 N.º 241 - SETOR MARISTA
GOIÂNIA - GO / BRASIL - CEP 74180-160
E-mail: arqpisos.arqpisos@gmail.com
Fones:(62)3637-8233 / 8221 / 8316-0037 - 9205-7523

Goiânia, 18 de setembro de 2026

À

Angélica Oliveira

37-99944-4137

VER ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO LINK DO PISO

49,05	m²	PISO FORTHART WOOD ASTRAL COR : IPË NATURAL	R$	77,18	R$	3.785,68
5	scs	ARGAMASSA PLANIPREP 4 KG	R$	110,67	R$	553,35
1	lt	PRIMER FLEX QUARTZOLIT 3,6LTS	R$	119,15	R$	119,15
1	lt	COLA QUARTZOLIT 14 KG	R$	643,58	R$	643,58
1	unid	ESPÁTULA MAPEI Nº 1	R$	29,23	R$	29,23
5	ml	STANDARD DE ALUMÍNIO	R$	14,25	R$	71,25
		TOTAL DOS MATERIAIS À VISTA			**R$**	**5.202,24**
TOTAL DE MATERIAIS À PRAZO NO CARTÃO DE CRÉDITO 6 X					**R$**	**5.655,00**
(+) VALOR ESTIMADO DO FRETE DE LAGES/SC à GOIÂNIA					**R$**	**570,00**

1. ORÇAMENTO LEVANTADO CONFORME MEDIDAS INFORMADAS PELA ANGÉLICA A EM 18.09.2024
2. Os produtos acima estarão sendo entregues no cliente no prazo de 10 a 12 dias do pedido.
3. A mão de obra para Regularização e aplicação desses materiais, deverá ser feita somente por profissionais especializados
4. Cond. de Pagamento: à vista R$5.202,24 ou em 6 x R$942,50 no cartão de crédito
5. Frete por conta do cliente pagando diretamente à transportadora
6. Validade do orçamento: 29.09.2026

ACEITE/DATA:

CPF/CNPJ

SAMUEL AMARAL BRITO JUNIOR
Representante Comercial

EM AZUL SÃO OS PRODUTOS IMPORTADOS, OU SEJA 84,0% DESSE ORÇAMENTO

Orçamento de Mão de Obra de Instalação de Pisos/Rodapés

Cliente: ANGÉLICA OLIVEIRA		**nº**
RUA:		
CIDADE: GOIANIA	**UF GO.**	
email:	**Fones:**	**37-99944-4137**
nº Orçamento:	**Data:**	**18.09.2026**

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	*m² / ml*	*Preço- R$*	*Total - R$*
REGULARIZAÇÃO COM PRIMER + PLANIPREP	*45*	*11,15*	*501,75*
INSTALAÇÃO DO PISO VINÍLICO	*45*	*25,50*	*1.147,50*
Valor total do orçamento			**1.649,25**

Forma de pagamento: Pagamento à vista no final dos serviços diretamente ao instalador
Nesse orçamento NÃO está incluso o custo de descarte do material eventualmente retirado
A garantia dos serviços dada pelo instalador é de 12 meses da data do término do serviço
Sobras de material constante do pedido OBRADEC é de propriedade do cliente

Assinatura do Instalador **Assinatura do Cliente**

GOIÂNIA 17 DE SETEMBRO DE 2026

ATLANTA SISTEMA CONSTRUTIVO DE INTERIORES LTDA-ME
CNPJ: 01.306.690/0001-74
INSC: 10.283.221-8
TEL: (62) 3281-0022 / 3281 0965
END: Rua Sanina Hermano Qd. 02 Nº 35 Lt- 19 St. Jardim São José
Goiânia – Goias Cep: 74.494 – 780
atlantainterioresgyn@gmail.com

A/C: Sra. Angelica Oliveira
CONTATO: 37 9 9944-4137

		FORNECIMENTO DE MATERIAL				
Qtde.	**Un.**	**Descriminação material**	**Unit**		**Total**	
50,70	M²	PISO VINILICO RUFFINO 2MM LINHA NOBILE COR A DEFINIR	R$	72,80	R$	3.690,96
12,00	KG	ADESIVO ACRÍLICO BD4KG	R$	42,00	R$	504,00
1,00	GL	PIRIMER FLEX QUATZOLITE 4KG	R$	168,90	R$	168,90
12,00	SC	ARGAMASSA AUTONIVELANTE SC 20KG	R$	104,00	R$	1.248,00
3,00	ML	ACABAMENTO EM ALUMINIO VARIADOS	R$	22,00	R$	66,00
			TOTAL		**R$**	**5.677,86**

		MÃO DE OBRA QUALIFICADA				
50,70	M²	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE PISO VINILICO	R$	40,00	R$	2.028,00
3,00	ML	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS	R$	12,00	R$	36,00
			TOTAL		**R$**	**2.064,00**

TOTAL GERAL	**R$**	**7.741,86**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ENTRADA 30/60/90 DIAS SEM JUROS
PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: A COMBINAR
PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 03 DIAS APROXIMADAMENTE (COM OS AMBIETES TOTALMENTE LIBERADOS)
DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: A COMBINAR
VALIDADE DA PROPOSTA: 05 DIAS

Obs: Metragem fornecida pelo cliente / necessário visita técnica ao local / caso a execução do serviço seja fora de Goiânia, despesas como frete, deslocamento, estadia e alimentação dos profissionais fica por conta do cliente.

Atenciosamente

Gilvane Rodrigues
Comercial
62 9 9342-9506

Orçamento

Vinilflex
PISOS, CARPETES, TAPETES E REVESTIMENTOS

Empresa: VINILFLEX PISOS CARPETES E
CNPJ: 24.033.264/0001-00
Email: contato@vinilflex.com.br
Telefone: (62)3624-5822 - (62)99183-8123
Vendedor: ANA CLARA VILELA CORDEIRO

Pedido Nº: 2972
Data Cadastro:16/09/2026
Status: Digitação

DADOS DO CLIENTE

Cliente: 0 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE **C.P.F. / C.N.P.J.:**
Logradouro: **Tel.:**
Bairro: **Complemento:** **Nº:**
Cidade: **UF:** **C.E.P.:**

PRODUTOS

Cod	Descrição	UN	Vl. Unitário	Qtd	Desconto	Total
6565	LVT VINILFLOOR 228,6X1.219,2M CX 5.57 CARVALHO EUROPEU	M2	R$ 59,00	50,13	R$ 0,00	R$ 2.957,67
849	ADESIVO ACRILICO QUARTZOLIT GL 4KG	GL	R$ 161,73	3	R$ 0,00	R$ 485,19
1401	MASSA MAPEI PLANIPREP SC 4 KG	SAC	R$ 91,74	9	R$ 0,00	R$ 825,66
1512	TRIBLOCK P MAPEI 5 KG	BLD	R$ 350,49	3	R$ 0,00	R$ 1.051,47

Serviços

Descrição	Responsavel	Vl. Unit	Qtd	Desconto	Total
SERVICO DE INSTALACAO DE PISO VINILICO REGUA/PLACA		R$ 40,00	47	R$ 0,00	R$ 1.880,00
SERVICO DE APLICACAO DE BARREIRA DE UMIDADE		R$ 15,00	47	R$ 0,00	R$ 705,00

TOTAIS

Produtos: R$ 5.319,99 **Serviços: R$ 2.585,00** **Frete: R$ 0,00**
Desconto Produtos: R$ 0,00 **Desconto Serviços: R$ 0,00** **Pedido: R$ 7.904,99**

Observações

01- MATERIAL INCLUSO INSTALAÇÃO.
02- GARANTIAS: INSTALAÇÃO - 06 MESES / FABRICANTE - 5 ANOS COMERCIAL MODERADO.
03- A OBRA DEVE ESTAR LIMPA E LIVRE DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS. CASO SEJA NECESSÁRIO A REMOÇÃO DO MOBILIÁRIO POR PARTE DOS INSTALADORES, COBRA-SE UMA TAXA DE R$250,00 PELO SERVIÇO.
04- A OBRA DEVE FORNECER ÁGUA E ENERGIA.
05- DURANTE O PROCEDIMENTO DE INSTALAÇÃO, OUTRAS PESSOAS NÃO PODEM ESTAR TRABALHANDO SIMULTANEAMENTE NO LOCAL, NO ENTANTO, UM RESPONSÁVEL DEVE ESTAR PRESENTE PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
06- É DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE ADEQUAR O CONTRAPISO DE ACORDO COM MANUAL DO FABRICANTE. RECOMENDA-SE QUE PISOS SOLTOS, QUEBRADOS OU OCOS SEJAM REMOVIDOS E NIVELADOS ANTES DA INSTALAÇÃO DO NOVO REVESTIMENTO.
07- CASO A OBRA NÃO ESTEJA EM CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, FAVOR AVISAR COM 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA. SE NÃO FOR COMUNICADO E O INSTALADOR SE DESLOCAR, SERÁ COBRADO UMA TAXA DE RETORNO NO VALOR DE R$ 150,00.
08- PARA INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO EM ÁREA TÉRREA, SE O CONTRAPISO NÃO ESTIVER IMPERMEABILIZADO, DEVERÁ SER APLICADA BARREIRA DE CONTENÇÃO DE UMIDADE, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DM

DIVINA MARCENARIA

Orcamento de Marcenaria Sob Medida

Projeto: Sala Presidencial

Data
18/09/2026

Resumo do projeto

Execucao dos moveis planejados conforme detalhamento do PDF, com retirada do painel giratorio e inclusao de 01 mesa industrial retangular.

Item	Medida	Qtd./area	Valor
Armario 01	3,46 x 2,80 m	9,69 m2	R$ 23.251,20
Armario 02 / apoio frigobar	1,58 x 0,92 m	1,45 m2	R$ 3.488,64
Painel de TV completo	2,82 x 2,80 m	7,90 m2	R$ 18.950,40
Movel inferior do painel	2,41 x 0,63 m	1,52 m2	R$ 3.643,92
Mesa industrial retangular	240 x 110 cm	01 un.	R$ 3.864,90

Area de marcenaria: 20,56 m2

Mesa: 01 unidade inclusa

Valor total do projeto **R$ 53.199,06**

Incluso no orcamento

- Marcenaria sob medida em MDF Design Nogueira Thar da Duratex.
- Caixaria interna em MDF branco.
- Armarios, painel de TV e movel inferior conforme projeto.
- Mesa industrial retangular 240 x 110 cm, tampo madeira macica e pe metalico preto.

Observacoes

Fita de LED, parte eletrica, TV, frigobar e decoracao devem ser confirmados a parte. Medidas sujeitas a conferencia final no local.

PROPOSTA COMERCIAL



SALA PRESIDENCIAL

CANVA
MÓVEIS PERSONALIZADOS

Sobre nós

Nossa empresa foi fundada em 2014, através do **Yuri Papilov**, neto de uma família de verdadeiros artistas. Yuri é **empresário, marceneiro há mais de 15 anos**, escultor e apaixonado por trazer vida às **suas criações**, assim como o próprio Criador do Universo.

Gabriela Couto é empresária, **administradora**, filha do Deus vivo, **apaixonada por transformação de vidas**.

Juntos, se uniram como empresa em prol de servirem outros empresários, como o seu empreendimento.



MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO

TRABALHAMOS COM AS MELHORES MARCAS

Parafusos

Fitas de borda

MDF's

Seus móveis serão fabricados com os melhores **materiais do mercado** em quesito qualidade e durabilidade.

O QUE TE ENTREGAREMOS?

CANVA
MÓVEIS PERSONALIZADOS

PROPOSTA CONTEMPLA TODOS OS ITENS DE MARCENARIA INCLUSOS NO CADERNO EXECUTIVO, RESPEITANDO ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS INTERNOS E EXTERNOS: PROJETO COMPLETO EXECUTIVO DE MARCENARIA.

**Projeto inclui led, bem como metalon atrelados a marcenaria.*





DIFERENCIAIS DOS MÓVEIS



- **Corrediças com sistema slow motion (fechamento suave) e que suportam até 35kg**



- **Todas as portas no sistema slow motion (fechamento suave)**



- **MDF Fundo 02 faces para evitar mofo e demais problemas de deterioração.**



- **Rodapés fabricados no MDF Ultra premium, marca Duratex; Especial para Áreas Molhadas;**

  Observações: Recomenda-se o revestimento do rodapé com o material usado no piso, para que seus armários fiquem ainda mais duradouros.



Colagem das fitas de bordas são realizadas através de cola granulada especial, passada na coladeira de borda à temperatura superior a 160° graus;

ITENS **NÃO** INCLUSOS NO ORÇAMENTO

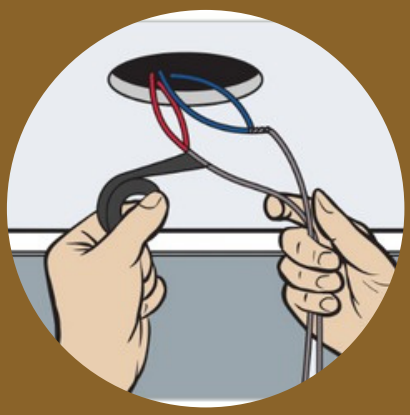

- Itens de iluminação LED não inclusos na descrição e/ou Serviços elétricos (puxar ponto), mas todas os móveis serão entregues preparados para receber tais itens posteriormente, a cargo do cliente;

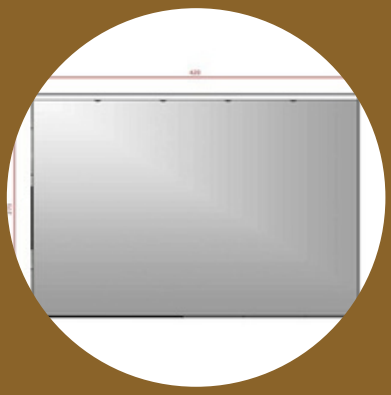

- Espelhos e vidros **avulsos** que não estejam atrelados a marcenaria especificada;

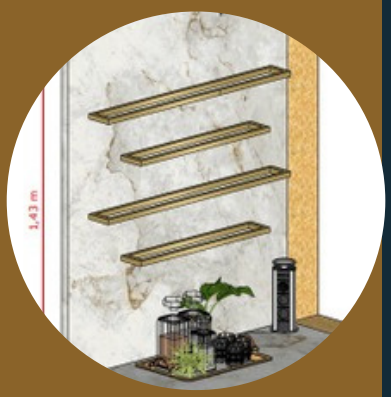

- Itens de serralheria não inclusos no projeto executivo de **marcenaria**

VALORES

R$ 37.500,00 à vista

ENTREGA COMPLETA DE TODOS OS ITENS DO PROJETO EXECUTIVO, VISITA TÉCNICA, MATERIAIS, ENTREGA FINAL E INSTALAÇÃO:

FORMAS DE PAGAMENTO

Por habitual trabalhamos com as opções: entrada de 70% + 15% no início da montagem + 15% na entrega final;
Ou parcelamentos em até 12x com juros;

PRAZOS DE ENTREGA

40 dias úteis, à partir da data de pagamento de entrada.

CANVA
MÓVEIS PERSONALIZADOS



PILARES DO
NOSSO TRABALHO

- Prestação de serviços com comprometimento para lhe proporcionar uma boa experiência;



- Somente materiais de excelente qualidade com garantia firmada em contrato;

- Equipe qualificada para uma prestação de serviços responsável com a sua entrega;



- **Garantia de três anos após a entrega;**

T-LINE PLANEJADOS

Móveis planejados sob medida

ORÇAMENTO

Cliente	Miriam Silva	Data	16/09/2026
Ambiente	Sala Presidencial	Validade	15 dias

DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Armário em L	R$ 17.380,00

- Portas de giro.
- Parte superior com estante aberta, sem portas.
- Prateleiras com fita de LED.
- Parte interna em MDF Branco TX.
- Parte externa em MDF Nogueira.

2. Armário baixo e painel	R$ 7.470,00

- Armário baixo com portas de giro.
- Painel ripado.
- Painel central para TV giratório.
- Acabamento em MDF Nogueira.

VALOR TOTAL DO PROJETO	**R$ 24.850,00**

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Forma de pagamento: A combinar.

Assinatura do cliente

T-Line Planejados

Nossas avaliações

A MARCENARIA 5 ESTRELAS

Somos uma das únicas marcenarias
5 estrelas em Goiânia e Região.

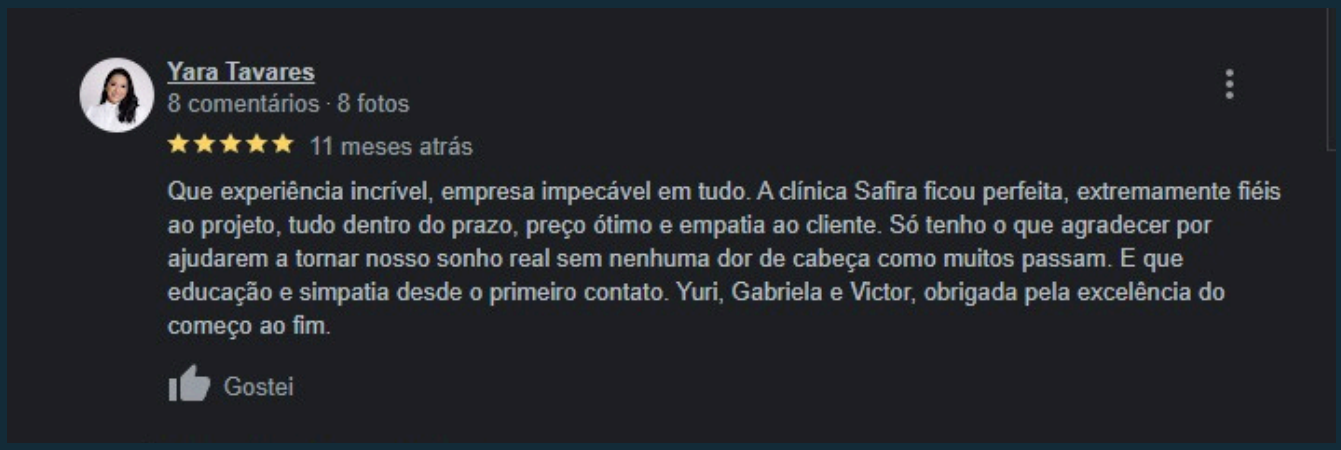

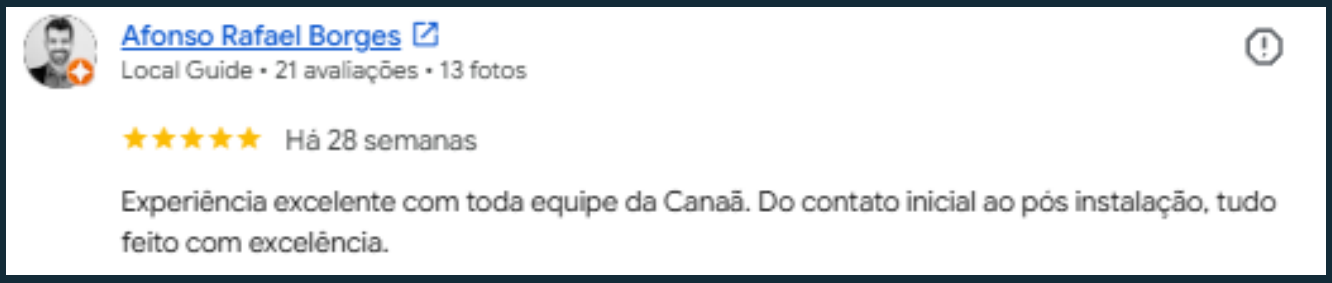

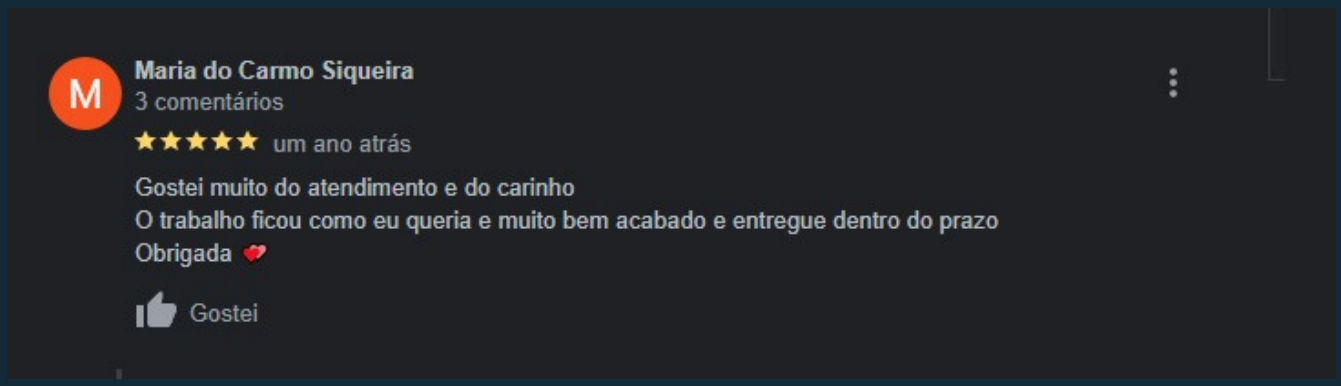

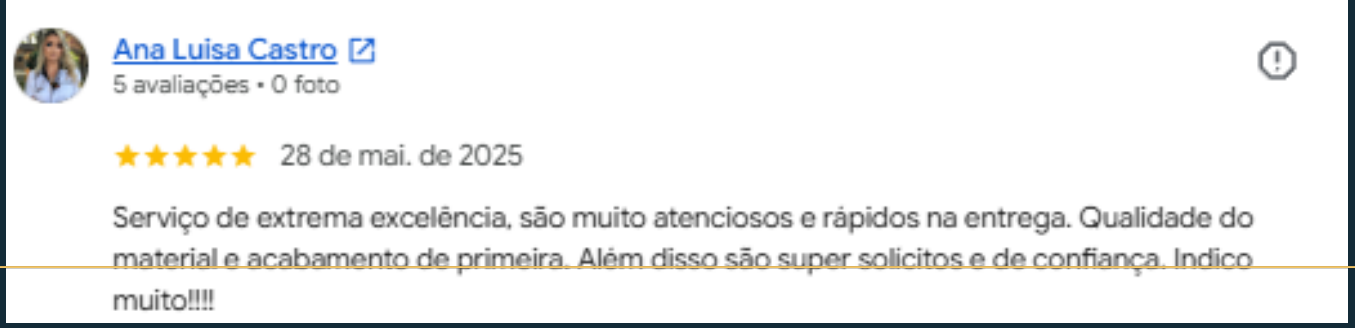

CANAA
MÓVEIS PERSONALIZADOS

PORTFÓLIO

TRABALHOS ENTREGUES







VEJA MAIS EM @CANAAPLANEJADOS

Somos fornecedores oficiais de algumas marcas comos:

Correspondentes Banco do Brasil, Panda Pool, Snacki'n, Shopping Passeio das Águas, dentre outras.

PROVENCE ACABAMENTOS

RUA 86, 210
GOIANIA-GO CEP: 74.083-330
CNPJ: 16.785.366/0001-53 IE: 105452530
FONE: (62) 98345-1111 (62) 98316-9060
E-MAIL: anibal.clucro@gmail.com
DATA: 16/09/2026 ORÇAMENTO: 2461

ORÇAMENTO

CLIENTE: CONSELHO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIAS

ENDERECO: , ,

CEP: .- CIDADE: GOIANIA, GO

TELEFONE: (37) 9944-4137

VENDEDOR: MARCO AURELIO FERREIRA ALVES E-MAIL: anibal.clucro@gmail.com

PRODUTOS

ITEM	PROD	DESCRICAO	QTDE	UN	VALOR	DESC	V. TOTAL
1	8819	LONDRES NATURAL 6,5X24,5X2,2	19,00	M2	362,69	0,00	6.891,11
					Peso Liquido: 0,000		Peso Bruto: 855,000

TOTAIS

TOTAL DE PRODUTOS	6.891,11
FRETE ORCAMENTO	350,00
TOTAL DO ORCAMENTO	7.241,11

CONDICOES DE PAGAMENTO

Vencimento	Valor	Vencimento	Valor
16/10/2026	2.413,69	16/11/2026	2.413,69
16/12/2026	2.413,73		

OBSERVACAO

DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO À VISTA - PIX

A TAXA DE ENTREGA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, FICANDO SUA COBRANÇA SUJEITA À ANÁLISE PRÉVIA CONFORME LOCALIDADE, DISTÂNCIA, CONDIÇÕES LOGÍSTICAS E DEMAIS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA TRANSPORTADORA.

AVISOS:

1. AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS DESTE PEDIDO FORAM TOTALMENTE ACEITAS E APROVADAS PELO CLIENTE;
2. DEVOLUÇÕES / TROCA DE MERCADORIAS:
- NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS SOB ENCOMENDA OU EM CORES ESPECÍFICAS, SALVO POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO;
- NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS SEM EMBALAGEM E SEM COMPONENTES;
- NÃO ACEITAMOS TROCA/DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS JÁ INSTALADOS;
- NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE ARGAMASSA E REJUNTE;
3. TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER CONFERIDOS NO ATO DA ENTREGA, AVARIA DE PRODUTOS DEVE SER ANOTADA NO PEDIDO/NOTA FISCAL E REPORTADO À LOJA;
4. MERCADORIAS DESPACHADAS PARA OUTRAS CIDADES SERÃO TRANSPORTADAS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.
5. AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DISCRIMINADAS NESTE PEDIDO FORAM ACEITAS PELO CLIENTE NO ATO DA COMPRA, INDEPENDENTE DO PRAZO DE ENTREGA;
6. AS ENTREGAS DE MERCADORIAS DEVERÃO SER SOLICITADAS COM PELO MENOS COM 4 DIA DE ANTECEDÊNCIA;
7. AS ENTREGAS DOS PRODUTOS SERÃO REALIZADAS NA GARAGEM OU LOCAL MAIS PRÓXIMO AO CAMINHÃO DE ENTREGA. ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE INTERNO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.
8. TROCAS E DEVOLUÇÕES DE PRODUTOS DE ESTOQUE, PRAZO DE ATÉ 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO, MEDIANTE CONFIRMAÇÃO DE ESTOQUE DO MESMO NA LOJA.
9. TODAS AS IMAGENS SÃO ILUSTRATIVAS.

APROVACAO

VALIDADE DA PROPOSTA: 16/09/2026

DATA DE APROVACAO: ____/____/_____

_____	_____
CONSELHO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIAS	PROVENCE ACABAMENTOS
..-	16.785.366/0001-53

VERSATO ACABAMENTOS - FILIAL

VERSATO
ACABAMENTOS

CNPJ: 10.499.067/0002-57 Inscrição Estadual: 10.490.087-3 Fone: (62) 3945-0075
CEP: 74170-090 Endereço: RUA 146 N 379 SHOWROOM
Bairro: ST MARISTA Cidade: GOIANIA-GO

Cliente: 10.462 - ANGELICA (CRM) A/C:
CPF: 000.000.000-00 Inscrição Estadual: Fone: (37) 99944-4137
CEP: 74170-090 Endereço: RUA 146 N 379 SHOWROOM
Bairro: ST MARISTA Cidade: GOIANIA-GO Referencia:

PROPOSTA

Orçamento: 91.878 Data emissão: 18/09/2026 Data de validade: 19/09/2026
Vendedor: THAYLANNE VIANA Fone / ramal: (62) 3946-9506
E-mail do vendedor:
Condição de pagamento: A VISTA DINHEIRO

Aponte a câmera do seu celular no QR Code para falar com o seu vendedor!

	Produto	Descrição	Qtd.	Un	Marca	Preco	Total	Peso
(*) 1	29.529	REV 6,5X24,5X2,2 LONDRES NATURAL (M2)	19,000	M2	DEL FAVERO	362,70	6.891,30	45,000

Peso produtos: 855 Kg

TOTAIS

Total produtos	Serviços adicionais	Total pedido
6.891,30	0,00	7.441,30

Valor TC	Out. desp. man	TOTAL GERAL
0,00	550,00	7.441,30

INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

TERMO DE ARMAZENAMENTO:

- ESTÃO EM COMUM ACORDO QUE OS PRODUTOS DO PEDIDO _____ FICARÃO ARMAZENADOS / GUARDADOS EM NOSSO DEPÓSITO ATÉ A DATA LIMITE _____ /_____ /_____ APÓS ESSA DATA, SERÁ COBRADO TAXA DE ARMAZENAMENTO DE 2% AO MÊS DO VALOR DA MERCADORIA ARMAZENADA.

- PREVISÃO E PRAZOS DE PRODUTOS DE ENCOMENDA SÃO ESTIPULADOS EXCLUSIVAMENTE PELA INDÚSTRIA/FABRICANTE, SUJEITOS À MODIFICAÇÃO CONFORME EVENTUAL DISPONIBILIDADE DE MATÉRIA PRIMA E OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR (EX. GREVES E DECRETOS GOVERNAMENTAIS, ETC)."
- NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES DE MATERIAIS SOB ENCOMENDA;
- ENTREGAS AGENDADAS COM NO MÍNIMO 4 DIAS DE ANTECEDÊNCIA;
- **EM CASO DE APARTAMENTOS, O MATERIAL SERÁ ENTREGUE NA GARAGEM;**
- O ARMAZENAMENTO E O ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL NA OBRA É RESPONSABILIDADE DO CLIENTE;
- MATERIAL COM AVARIA, DEVERÁ SER FEITO ANOTAÇÃO NO COMPROVANTE DE ENTREGA. NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES;
- PRODUTOS CIMENTÍCIOS E REVESTIMENTO TIJOLINHOS TEM POR CARACTERÍSTICA A DIFERENÇA DE TONALIDADE;
- **NÃO NOS RESPOSABILIZAMOS POR QUANTITATIVOS OU PROJETOS DIFERENTE DA OBRA. O MESMO É DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE E SEU PROFISSIONAL. É NECESSÁRIO CONFERÊNCIA POR PARTE DO CLIENTE ANTES DO FECHAMENTO.**
- É NECESSÁRIO A CONFERÊNCIA DO MATERIAL ANTES DO ASSENTAMENTO; PRODUTO ASSENTADO É CONSIDERADO PRODUTO ACEITO.
- AS TROCAS SÓ SERÃO ACEITAS APÓS ANÁLISE DE NOSSA EXPEDIÇÃO E DEVEM (PRODUTO E EMBALAGEM) ESTAR EM PERFEITO ESTADO
- AS DEVOLUÇÕES DEVERÃO SER LEVADAS ATÉ NOSSO DEPÓSITO;
- A VERSATO ACABAMENTOS NÃO SE RESPOSABILIZA POR INDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO:
'SEG A SEX 7:30Hs ÁS 12:00Hs E DAS 13:00Hs ÁS 17:30Hs - SÁB - 7:30Hs ÁS 11:30Hs
FONE DEPÓSITO (62) 98558 8706 -
ENDEREÇO DEPOSITO: ALAMEDA A QD 190 LT 01 AO 09 CHACARA SÃO PEDRO - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS
AGENDAMENTO PARA ENTREGA E RETIRADA DE MATERIAL - WATSAPP (62) 98558 8706

(*) Produtos sob encomenda não são passíveis de DEVOLUÇÕES em nenhuma hipótese.

Assinatura cliente

Assinatura empresa

VIVÁ
REVESTIMENTOS ESPECIAIS

PEDIDO CLIENTE

Data	16/09/2026	**Vendedor**	DANDREA BAIOCCHI		
Cliente	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE	**CPF/ CNPJ**		**RG/ I.E.**	
Telefone		**Celular**	(37) 99944-4137		
E-mail		**Profissional**			

Endereço da Nota	**Rua**			
	Bairro		**CEP**	
	Cidade		**UF**	
Endereço de Entrega	**Rua**			
	Bairro		**CEP**	
	Cidade		**UF**	
	Obs			

Quantidade	Unid	Cód.	Descrição	Unitário	Total	Frete	Descontos	Total
18,30			BRICK ROSSO TENUE 25X6,1 - SM 1805	R$ 347,00	R$ 6.350,10	R$ 610,00		R$ 6.350,10
			30 VOL 600 KG		R$ -			R$ -
					R$ -			R$ -
					R$ -			R$ -
					R$ -			R$ -
					R$ -			R$ -
					R$ -			R$ -
					R$ -			R$ -
					R$ -			R$ -
					R$ -			R$ -

Observações		Total frete	R$ 610,00	Outros descontos	
		Total		**R$**	**6.960,10**

Previsão de entrega	**APROXIMADAMENTE 30 DIAS**
Condições de pagamento	**5% PARA PAGAMENTO A VISTA OU 3X SENDO ENTRADA VIA PIX E 2X NO CARTÃO S/JUROS**

IMPORTANTE:
- Todos os nossos produtos são sob encomenda, portanto não aceitamos devolução, a não ser em caso de defeito dos mesmos;
- Os revestimentos naturais e artesanais (pedra, mármore, cerâmica, cimentícios, ladrilho hidráulico, tintas a base de terra e madeira) e os azulejos que são pintados e queimados podem sofrer alterações de cor;
- Previsão de entrega sujeita a confirmação do fornecedor*;
- O descarregamento no local de destino é por conta do cliente*;
- Entregas em Edifícios só serão realizadas no piso Térreo, em distância de até 30 metros, no caso de descarregamento em apartamento ou subsolo haverá cobrança de taxa adicional;
- Entregas em Condomínios que não permitirem a entrada de caminhão para descarregar o pedido, deverá ser contratado um MUCK ou da maneira que for mais conveniente para o cliente, sendo este custo adicional para o mesmo;
- Podemos indicar mão de obra para assentamento, porém não nos responsabilizamos pelo execução do serviço.

De Acordo,

Vendedor

Cliente

www.revestimentosviva.com.br
+55 62 32784160 | atendimento@revestimentosviva.com.br
RUA 115 C/ 115K, 1996, ST. SUL, GOIÂNIA-GO, 74085-340



AV.T7 NUMERO 898 SETOR BUENO GOIANIA GO.
AV.T 7 NUMERO 898 SETOR BUENO GOIANIA-GO EMAL BRASILLED2016@GMAIL.COM

ORÇAMENTO

CLIENTE: ANGELICA
ENDEREÇO:
TELEFONE: **CNPJ :26043305000174**
VENDEDOR: Vilmar **EMAIL:**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	Valor. Unit	Total
1	2	*PENDENTE LINEAR 150CM PT 4000K*	R$ 529,00	R$ 1.058,00
2	10	*EMBUTIDO DUPLO PAR20 BR QD REC*	R$ 45,00	R$ 450,00
3	20	*LAMPADA PAR 20 LED 4000K*	R$ 20,00	R$ 400,00
4	4	*EMBUTIDO DICROICA BR QD REC*	R$ 15,00	R$ 60,00
5	4	*LAMPADA DICROICA LED 4000K*	R$ 15,00	R$ 60,00
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
				R$ 2.028,00



AV.T7 NUMERO 898 SETOR BUENO GOIANIA GO.
AV.T 7 NUMERO 898 SETOR BUENO GOIANIA-GO EMAL BRASILLED2016@GMAIL.COM

CLIENTE: ANGELICA OLIVEIRA
ENDEREÇO:
TELEFONE: CNPJ; 26043305/0001-74
VENDEDOR: Vilmar EMAIL:

ITEM			Valor. Unit	Total
1	1	*ARANDELA DUPLA CROMADA C CUPULA*	R$ 359,00	R$ 359,00
2	2	*LAMPADA BOLINHA LED FILAMENTO*	R$ 20,00	R$ 40,00
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
			TOTAL	R$ 399,00



LALUZ ILUMINACAO - BASE NOVA

Endereço: PC C 231 SN QD-500 LT-15/16 SALA 01
Cidade: GOIANIA **UF:** GO
Bairro: JARDIM AMERICA
CNPJ: 17.171.081/0001-95 **I.E:** 105499722 **CEP:** 74.270-360
Email: **Fone:** 06232517707

[X] Cotação [ ] Entrega [ ] Devolução [ ] Pedido [ ] Requisição [ ] Troca

Data de Emissão: 15/06/2026 **Pedido:** 0011842
Cliente: CONSELHO REGIONAL DE CONTAB **Bairro:** BAIRRO IPIRANGA
Endereço: RUA **Cidade:** GOIANIA
Complemento: **Insc Est.**
CNPJ/CPF: 227.494.570-50 **Cep.** 74000000
Telefone: 6230000000 **Comprador:**
Frete: CIF **Valor do Frete:** 0,00 **Profissional:**
Vendedor: NAYARA MELINA GONÇALVES PANONT **Cond. Pgto :** 00001-A VISTA

Imagem	Qtde	Un	Código	Descrição do Produto	Unit. R$	Total R$
Ambiente: .						
	2,00	UNI	0007441	PENDENTE LINEAR 1,20 MT	560,00	1.120,00
	10,00	UNI	0004801	SPOT EMB RECUADO 2X PAR20 QD BR	59,00	590,00
	4,00	UNI	0006587	LAMPADA LED MR16 4,8W 3K 36º IRC95	19,50	78,00
	4,00	UNI	0001370	SPOT EMB RECUADO FLEA DIC MR16 BR/PT ABS	25,00	100,00
	20,00	UNI	0005955	LAMPADA LED PAR20 7W 4000K 36º	23,00	460,00

Total de Peças	**40**	**Total do Ambiente**	**2.348,00**
Total Geral de Peças	**40**	**Total:**	**2.348,00**
Observações:		**Total Desconto**	**0,00**
		Frete	**0,00**
		Outras Despesas:	**0,00**
		Total Geral	**2.348,00**

Condições de Pagamento

Forma Pagamento	Venc	Banco	N° Ch	Valor	Emitente

PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS ÚTEIS
1- A LA LUZ ILUMINAÇÃO não se responsabiliza por eventuais defeitos e/ou avarias causados nos aparelhos, lâmpadas e equipamentos auxiliares, ocasionados pela instalação feita por pessoas não capacitadas
2- A LA LUZ ILUMINAÇÃO não efetua troca ou devolução de aparelhos já instalados e de peças pedidas exclusivamente para o cliente, exceto quando constatado defeito de fábrica;
3- O custo da instalação dos aparelhos não está incluído neste orçamento;
4- O quantitativo e a integridade dos aparelhos será conferido no ato da entrega;
5- Após a aprovação do pedido a LA LUZ encarrega-se da armazenagem da mercadoria pelo prazo de 30 dias em seu estoque;
6- Este orçamento refere-se aos aparelhos de iluminação;
7- Qualquer alteração em pedido aprovado será submetida às normas do Código de Defesa do Consumidor.

LALUZ ILUMINAÇÃO

LALUZ ILUMINAÇÃO
CNPJ: 17.171.081/0001-95
Fone:9-9302-5729 whatsapp
Fone: 3251-7707
E-mail: compras@laluziluminacao.com.br
Instagram: laluziluminacaogyn

PEDIDO DE VENDA Nº 2027

17/09/2026

Cliente:	ANGELICA		
Endereço:		**Telefone:**	
Bairro:		**CEP:**	
CPF:/CNPJ:		**Cidade:**	GOIANIA
E-mail:		**Estado:**	GO
Arq. /Contato		**Insc. Estadual:**	
Vendedor(a):	***NAYARA PANONT***	**Cond. Pagto:**	**À COMBINAR**

	CÓDIGO		QT.	AMBIÊNTE	DESCRIÇÃO		VALOR TOTAL	OBS:
1	LLI	XXX	1		ARANDELA NÓRDICA CÚPULA	R$ 334,00	R$ 334,00	
2	LLI	XXX	1		LÂMPADA BOLINHA FILAMENTO	R$ 22,00	R$ 22,00	
3	LLI	XXX					R$ -	
4	LLI	XXX					R$ -	
5	LLI	XXX					R$ -	
6	LLI	XXX					R$ -	
7	LLI	XXX					R$ -	
8	LLI	XXX					R$ -	
9	LLI	XXX					R$ -	
					TOTAL:		**R$ 356,00**	
					DESCONTO:			
					TOTAL FINAL:			

Observaçõe

IMPORTANTE:
Todas as lumiárias ou lâmpadas possuem um ano de garantia.
Todos os prazos de entrega levam em consideração o estoque e a fabricação das lumiárias, em até 25 dias úteis.
No ato da entrega conferir se as luminárias estão em perfeito estado, pois após sair a responsabilidade é totalmente do cliente.
Não aceitamos devolução de lumiárias que foram instaladas ou danificadas posterior a venda. Não faremos devolução.
E se houver necessidade faremos somente a troca da mercadoria até quinze dias após a retirada da mesma.

RESP. SAÍDA LALUZ | **CLIENTE** | **VENDEDOR**

LEDGYN

AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, 1853, QUADRA QR-F LOTE 5, LOTEAMENTO AREIÃO I
GOIANIA - GO, 74820-050
(62) 3988-0900 - CNPJ: 26.491.287/0001-93

Nº 45173

Emissão 15/06/2026 11:26:57

Vendedor: 8 - ISADORA RIBEIRO - FONE: (62) 99607-9060

Cliente: 1 - ANGELICA

Endereço: GOIANIA - GO

CPF: **RG:** **Telefone:**

Forma de Pagamento	Valor Pagto
1 - DINHEIRO	R$ 1.786,00

Qtde	UN	Código	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
2	UN	717	PENDENTE LINEAR 1,20CM 1 T-8 PRETO	R$ 399,00	R$ 798,00
2	UN	7899825506438	LAMP T8 IN VIDRO 4000K 18W	R$ 18,90	R$ 37,80
10	UN	7908442005375	SPOT EMB RECUADO 2X PAR20 BRANCO 130X235X35MM	R$ 46,90	R$ 469,00
20	UN	389	LAMPADA PAR20 4000K 7W	R$ 18,90	R$ 378,00
4	UN	440	SPOT RECUADO EMB DICROICA MR16 PT/BR	R$ 15,90	R$ 63,60
4	UN	7899825506216	LAMPADA DICROICA 3000K 4,8W	R$ 9,90	R$ 39,60

Imagens dos Itens (ilustrativas)

Código 717



Código 7899825506438



Código 7908442005375



Código 389



Código 440



Código 7899825506216



Total Bruto..... :	**1.786,00**	**Frete (+)..... :**	**0,00**	**Total Líquido: 1.786,00**
Descontos (-)..... :	**0,00**	**Acréscimos (+).. :**	**0,00**	

Ass. Vendedor

Ass. Cliente

AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, 1853, QUADRA QR-F LOTE 5, LOTEAMENTO AREIÃO I
GOIANIA - GO, 74820-050
(62) 3988-0900 - CNPJ: 26.491.287/0001-93

Nº 48179

Emissão 16/09/2026 08:06:57

Vendedor: 10 - ROMULO - FONE: (62) 99652-9060

Cliente: 1 - CONSUMIDOR FINAL

Endereço: GOIANIA - GO

CPF: **RG:** **Telefone:**

Forma de Pagamento	Valor Pagto
1 - DINHEIRO	R$ 299,00

Qtde	UN	Código	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	1115	ARANDELA AMERICANA DOURADA	R$ 299,00	R$ 299,00

Imagens dos Itens (ilustrativas)

Código
1115



Total Bruto..... : 299,00 **Frete (+)..... :** 0,00
Descontos (-)..... : 0,00 **Acréscimos (+).. :** 0,00

Total Líquido: 299,00

Ass. Vendedor

Ass. Cliente

Orçamento (1636713) SEI 9079602110000933.000172/2026-43 / pg. 123

ORÇAMENTO

Conselho Regional de Contabilidade

Estofados Calixto Ltda | CNPJ: 30.763.161/0001-06 | (62) 99366-5889

Item	Descrição	Qtd.	Valor
01	Sofá em linho - 2,60 m	1	R$ 3.950,00
02	Poltrona em linho	1	R$ 1.400,00
		TOTAL	**R$ 5.350,00**

Revestimento: Linho

Modelos próximos às imagens enviadas.

Garantia de 1 ano.

Validade do orçamento: 30 dias.

Valor total sem frete. Frete a confirmar conforme o local de entrega.





RECANTO ESTOFADOS

Orçamento

Produto	Valor à vista	Valor no cartão (até 10x)
Sofá 3 lugares	R$ 2.500,00	R$ 2.600,00
2 Poltronas	R$ 1.700,00	R$ 1.800,00

Condição de pagamento: no cartão, acréscimo de R$ 100,00 por item, com parcelamento em até 10x.

R&L
INTERIORES

R&L Interiores
CNPJ: 32.960.795/0001-76
Rua 2A, Quadra 29, lote 11, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia
Tel: (62) 3228-3973 / 99407-4091



SOFÁ DE 2,60M

R$ 2.999,00 À VISTA | 8x DE R$ 419,86 NO CARTÃO

AMBIENTE: PISO DA SALA

DIMENSÕES:
260 cm L

ACABAMENTO: TECIDO LINHO

QTDE. 01



POLTRONA ET2

LINHO

R$ 799,00 À VISTA
POR UNIDADE

ACABAMENTO:
TECIDO LINHO

QTDE. 01

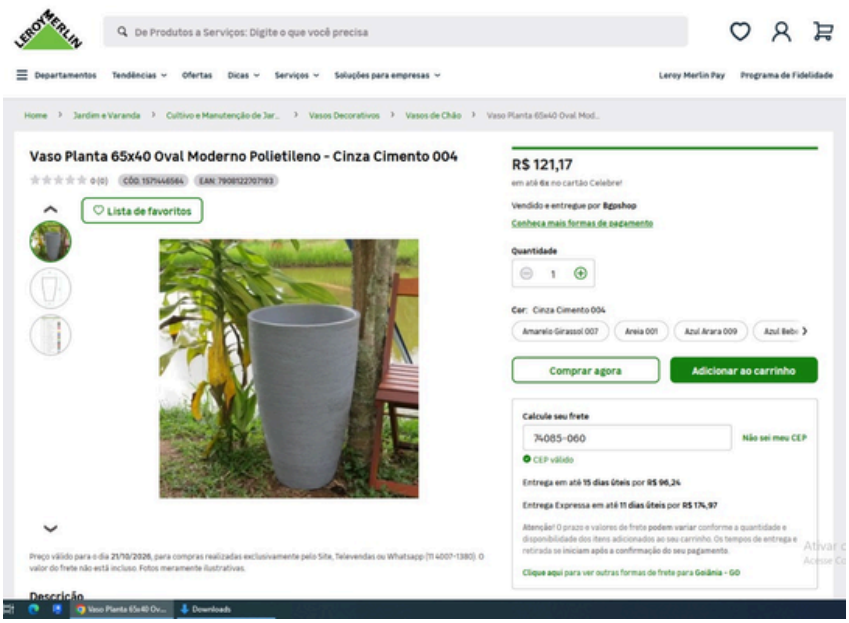
Vaso Planta 65x40 Oval Moderno Polietileno - Cinza Cimento 004
R$ 121,17
Lista de favoritos
Comprar agora
Adicionar ao carrinho
Calcule seu frete
74085-060
Não sei meu CEP
CEP válido
Entrega em até 15 dias úteis por R$ 96,24
Entrega Expressa em até 11 dias úteis por R$ 174,97
Descrição

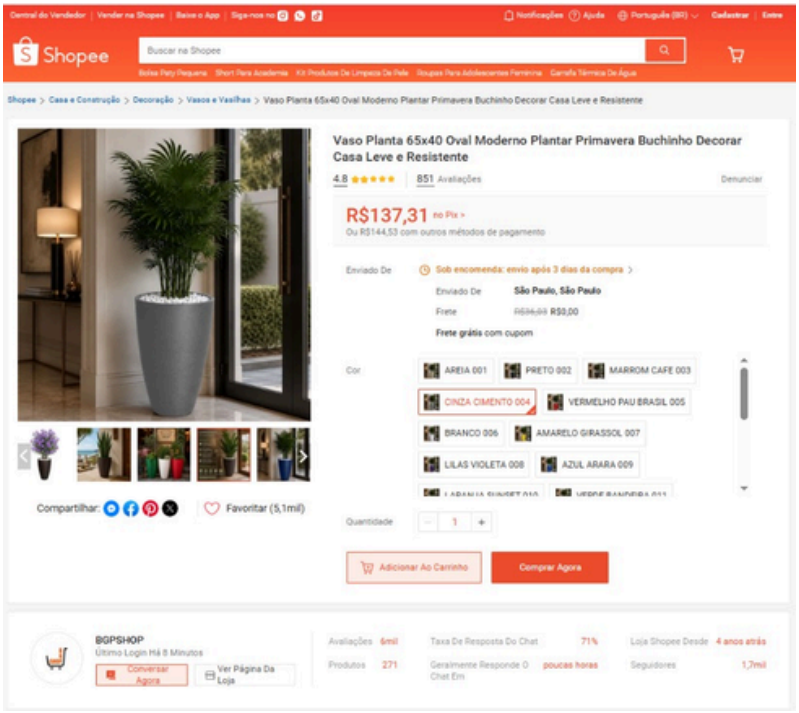
Shopee
Vaso Planta 65x40 Oval Moderno Plantar Primavera Buchinho Decorar Casa Leve e Resistente
R$137,31
Adicionar Ao Carrinho
Comprar Agora
BGPSHOP

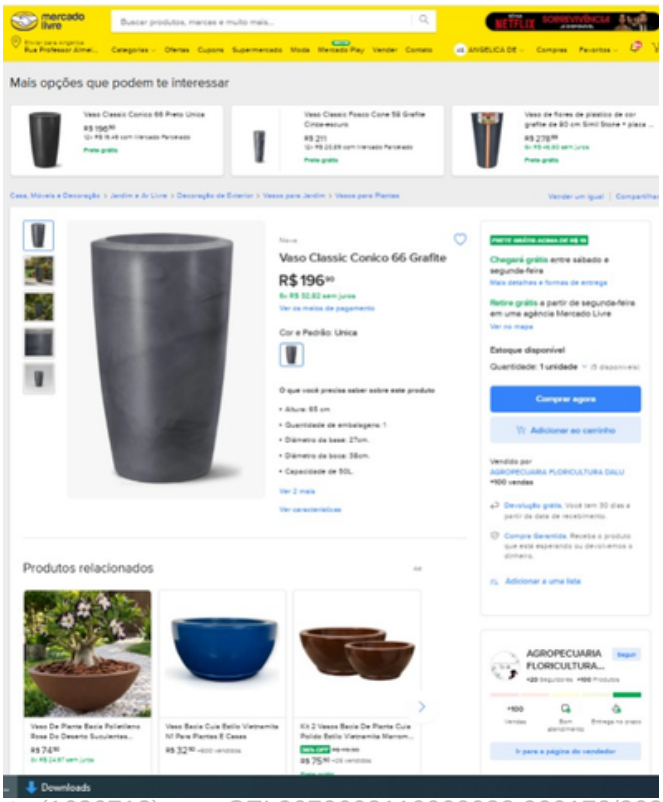
Mais opções que podem te interessar
Vaso Classic Conico 66 Grafite
R$ 196
Produtos relacionados

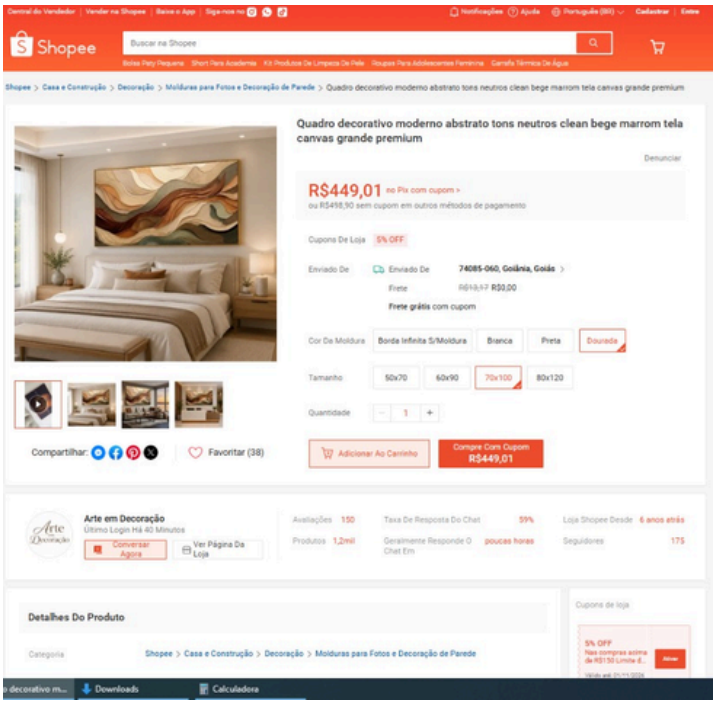
Shopee
Quadro decorativo moderno abstrato tons neutros clean bege marrom tela canvas grande premium
R$449,01
Arte em Decoração
Detalhes Do Produto

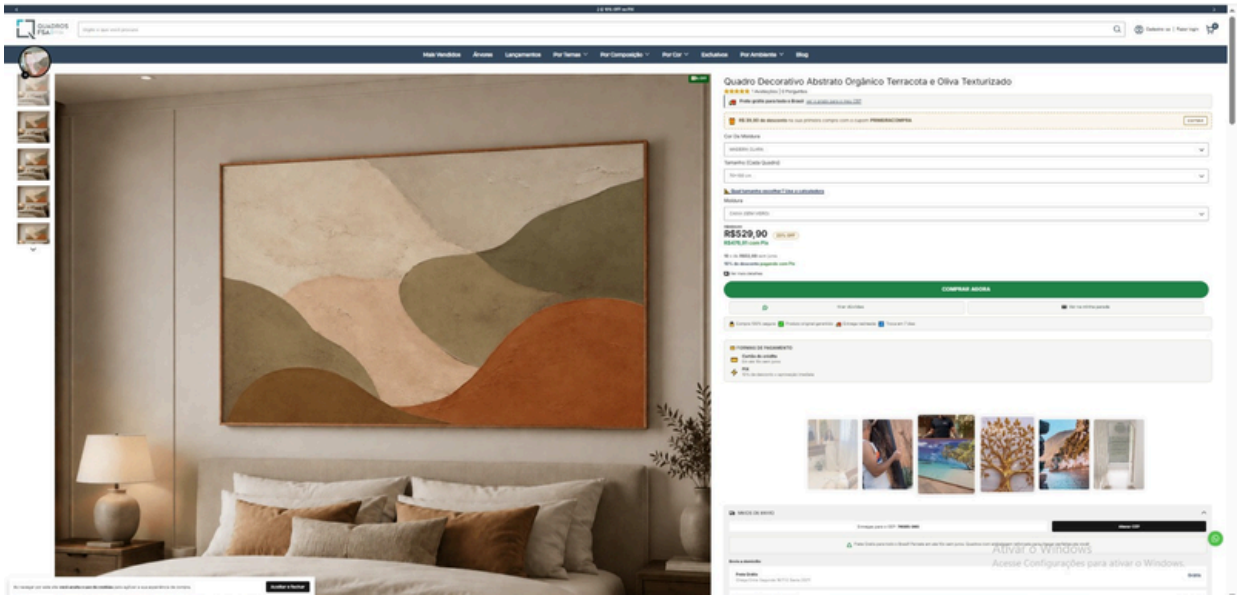
Quadro Decorativo Abstrato Orgânico Terracota e Oliva Texturizado
R$529,90

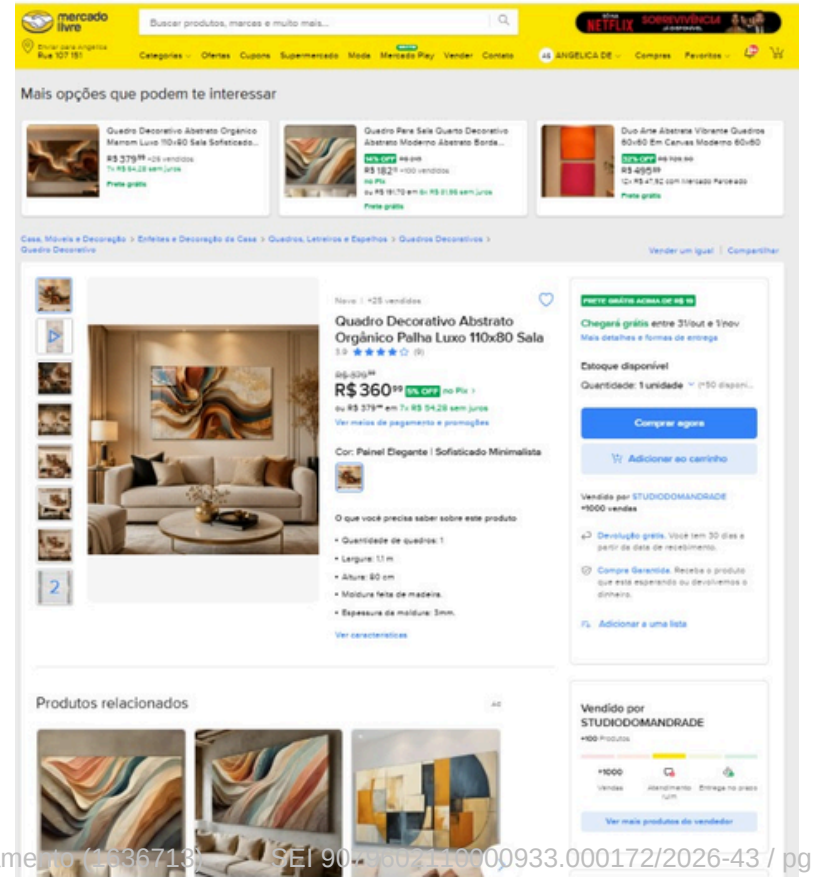
mercado livre
Mais opções que podem te interessar
Quadro Decorativo Abstrato Orgânico Palha Luxo 110x80 Sala
R$ 360
Produtos relacionados

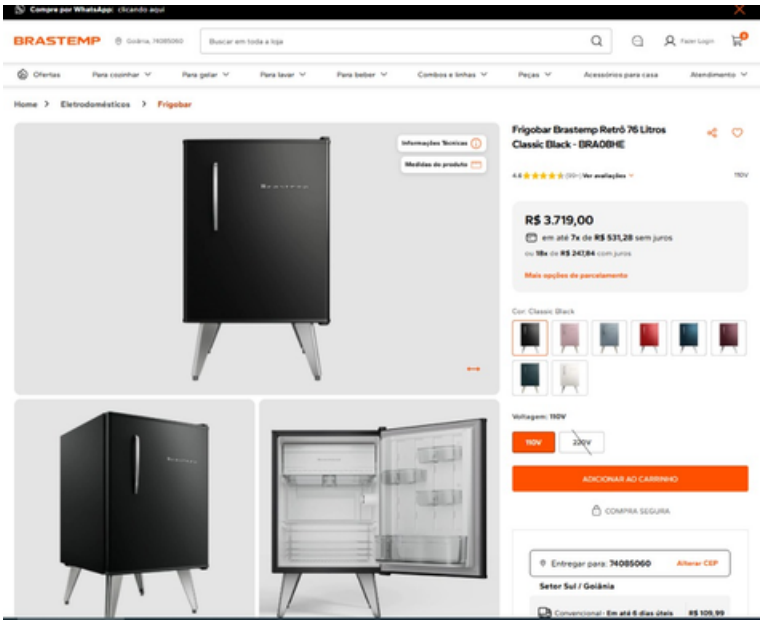
BRASTEMP
Frigobar Brastemp Retrô 76 Litros Classic Black - BRA08HE
R$ 3.719,00
em até 7x de R$ 531,28 sem juros
ADICIONAR AO CARRINHO
COMPRA SEGURA

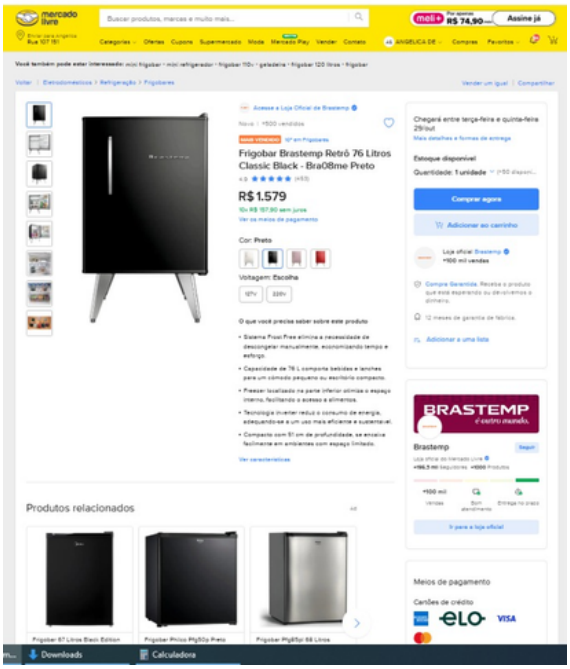
Frigobar Brastemp Retrô 76 Litros Classic Black - Bra08me Preto
R$ 1.579
Produtos relacionados

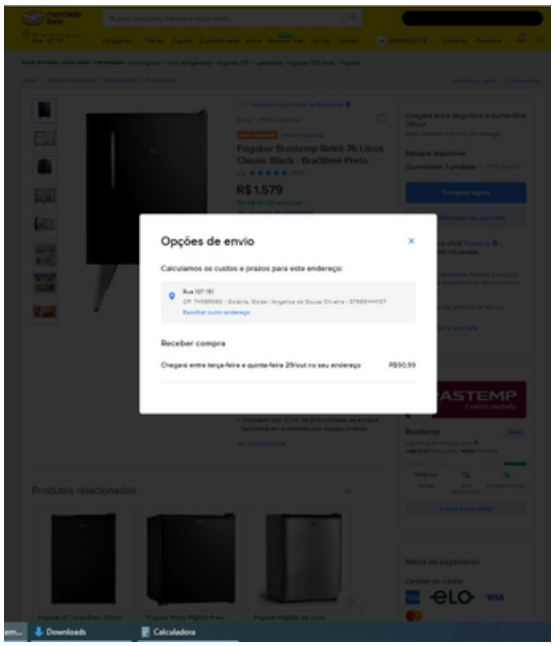
Opções de envio
Calculamos os custos e prazos para este endereço:
Receber compra

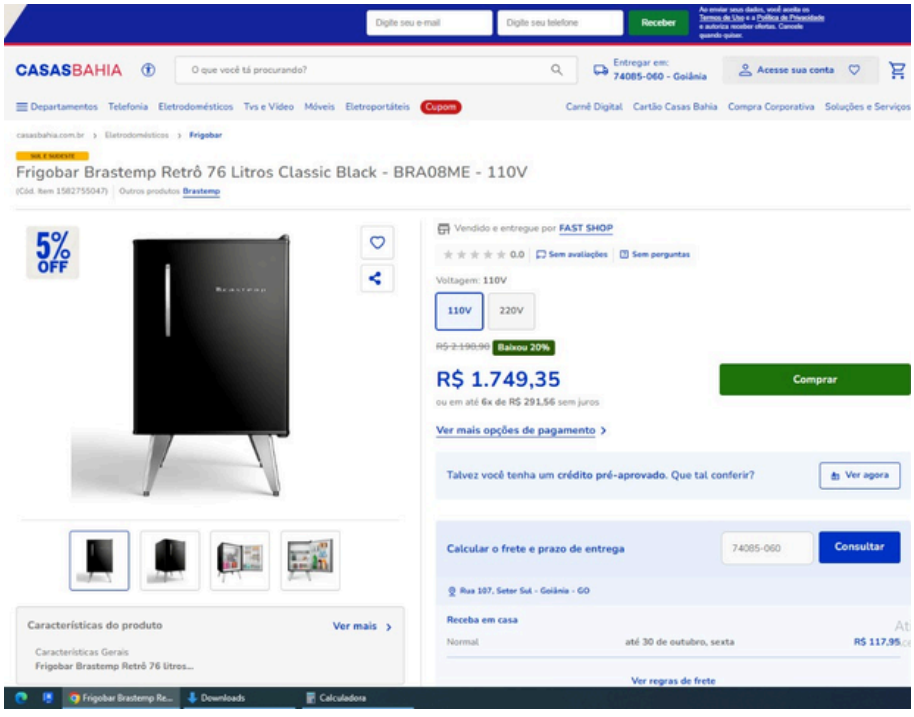
CASASBAHIA
Frigobar Brastemp Retrô 76 Litros Classic Black - BRA08ME - 110V
5% OFF
R$ 1.749,35
Comprar
Características do produto

CASA DAS CADEIRAS GOIÂNIA

CASA DAS CADEIRAS GOIÂNIA LTDA
Rua Buriti, Nº 224, Lote 17A, Unidade 101, Sala 01
74893770 - Goiânia, GO
Telefone: (62) 3706-0927
CNPJ: 59.291.428/0001-83

Proposta Nº 71038791

Para

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIAS
CNPJ: 01015676000111,
Rua 107, 151, QD F-22 LT. 21-E, Setor Sul
74085060 - Goiânia, GO
Fone: (37) 9944-4137, Celular: (37) 9944-4137,

Número da Proposta	71038791
Data	20/10/2026

Vendedor(a): LUCAS ALMEIDA

Aos cuidados de: Angélica

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1		Cadeira Giratória Para Escritório Presidente FLEX Com Molas Ensacadas - Preta - 33102 - Casa das Cadeiras Goiânia	94031000	33102	UN	6,00	989,00	5.934,00

Outros itens ou serviços

Valor para pagamento **no cartão**: R$ 5.969,00

Valor para pagamento **à vista no PIX**: R$ 5.375,60

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Desconto	Frete	Total da proposta
1,00	6	0,00	5.934,00	10,00%	35,00	5.375,60

Transportador

Nome	CASA DAS CADEIRAS GOIANIA LTDA
Frete Por Conta	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
Peso Bruto (Kg)	126,000
Qtd Volumes	6

Observações

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGÊNCIA: 3137
CC: 13.008190-0
CNPJ: 59.291.428/0001-83
FAVORECIDO: CASA DAS CADEIRAS GOIÂNIA LTDA

CHAVE PIX (CNPJ)
59291428000183

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Data da aprovação	Assinatura do cliente	
____/____/____	_____	**Proposta N°: 71038791** **Valor Total: 5.375,60**

MÓVEISSUPREMO
Seu ambiente Office

SUPREMO MÓVEIS CORPORATIVO LTDA
Avenida C205, QUADRA485 CEP: 74270020 - Goiânia, GO
Telefone: (62) 3624-2440 ou (62) 98187-8781
CNPJ: 54.461.741/0001-07
INSC. ESTADUAL: 20.133.452-6
vendas@moveissupremo.com.br

Proposta Nº 730

Para

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIAS
CNPJ: 01015676000111,
Rua 107, 151, QD F-22 LT. 21-E, Setor Sul
74085060 - Goiânia, GO
Fone: (37) 9944-4137, Celular: (37) 9944-4137,

Número da Proposta	730
Data	01/10/2026

Observação: esta poltrona possui o encosto mais Alto
Produto a pronta entrega

Vendedor(a): Pedro Vinicius

Aos cuidados de: Angélica

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1		Poltrona Presidente Luxo com Molas Ensacadas – Couríssimo Preto – HOSANA – 2314	2314		6,00	1.000,00	6.000,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	6	0,00	6.000,00	35,00	6.035,00

Condições gerais

Validade	15 dia(s)

Observações

Formas de pagamento

Cartão de crédito
Parcelamento em até 6x sem juros

Boleto bancário
Parcelamento em 30 / 60 / 90 dias, com entrada de 50%
(sujeito à aprovação de cadastro)

À vista
10% de desconto sobre o valor da mercadoria

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Data da aprovação	Assinatura do cliente	
____/____/____	_____	**Proposta N°: 730** **Valor Total: 6.035,00**

RODRIGO ANDRADE LIMITADA
AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº 525, QUADRA23 LOTE
74560355 - Goiânia, GO
Telefone: (62) 99205-9473
CNPJ: 61.196.714/0001-01

Proposta Nº 86

Para

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIAS
CNPJ: 01015676000111,
Rua 107, SN, Setor Sul
74085060 - Goiânia, GO
Celular: (37) 9944-4137,

Número da Proposta	86
Data	20/10/2026

aterial: Assento com tecnologia de mola ensacada, garantindo máximo conforto. Revestimento em couro ecológico (PU). Base e braços em aço cromado. Rodizio em PU (poliuretano).

Cores Disponíveis: Preto, Marrom, Fendi, Caramelo e Branco.

Peso Suportado: 150 kg

Dimensões: C 60 x L 65 x A 112-123 cm | Altura Assento: 50-61 cm

Densidade da Espuma: Espuma Superior: 30 g/cm3 | Espuma Inferior: 60 g/cm3

Características: Regulagem de altura do assento | Assento com mola ensacada | Sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição) | Braços fixos | Ergonômica – Certificação NR17 e NBR 13962

Certificação: Ergonomia – NR 17 e NBR 13962:2018 MARCA FRATTINI

Vendedor(a): beatriz

Itens da proposta comercial

Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
	PRESIDENTE LUXO PRETO	57	UND	6,00	1.350,00	33,33	900,00	5.400,00

Outros itens ou serviços

Seu conforto é proporcionado pelo assento em mola ensacada e pelo mecanismo sincronizado que permite travar a inclinação do encosto em qualquer posição. Além disso, é revestida em couro ecológico (PU), garantindo sofisticação e durabilidade. Certificada pela NR 17, ela proporciona conforto e uma postura adequada para quem a utiliza. CONDIÇÕES DO ORÇAMENTO

Validade: Este orçamento é válido por 15 dias, estando sujeito a alterações de valores após esse período.

Formas de pagamento:

* Pix - 5% DE DESCONTO FICARIA = 5.130,00

* Cartão de crédito: em até 10x SEM JUROS

* Boleto: sujeito à aprovação, com entrada de 50% e saldo conforme condições aprovadas.

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta

1,00	6	0,00	2.700,00	5.400,00	0,00	5.400,00

Departamento de vendas RYANDRA

Ambiente	Objeto	Descrição	Dimensões	Quantidade	Fornecedor 1	Valor Unit. F1	Valor Total F1	Fornecedor 2	Valor Unit. F2	Valor Total F2	Fornecedor 3	Valor Unit. F3	Valor Total F3
Marcenaria	Armário em L com estante	Armário em L com estante aberta em MDF Nogueira e parte interna em MDF branco TX	346(L) x 50(P) x 280(A)	1	T-Line Planejados	R$ 17.380,00	R$ 17.380,00	Canaã	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	Divina Marcenaria	R$ 26.739,84	R$ 26.739,84
	Armário baixo com painel giratório	Armário baixo com portas de giro e painel giratório para TV	282(L) x 50(P) x 280(A)	1	T-Line Planejados	R$ 7.470,00	R$ 7.470,00	Canaã	R$ 18.750,00	R$ 18.750,00	Divina Marcenaria	R$ 22.593,92	R$ 22.593,92
Iluminação	Pendente linear	Pendente linear led 4000kcom acabamento em aluminio preto	125(L)	2	Brasil Led	R$ 529,00	R$ 1.058,00	LaLuz	R$ 560,00	R$ 1.120,00	LedGyn	R$ 399,00	R$ 798,00
	Spot duplo de embutir Par20	Spot duplo de embutir para lâmpada PAR20	22(L) x 11(P)	10	Brasil Led	R$ 45,00	R$ 450,00	LaLuz	R$ 59,00	R$ 590,00	LedGyn	R$ 46,90	R$ 469,00
	Lâmpada PAR20	Lâmpada PAR 20	padrão	20	Brasil led	R$ 20,00	R$ 400,00	LaLuz	R$ 23,00	R$ 460,00	LedGyn	R$ 18,90	R$ 378,00
	Spot dicróica	Spot para lâmpada dicróica	09(L) x 09(P)	4	Brasil led	R$ 15,00	R$ 60,00	LaLuz	R$ 25,00	R$ 100,00	LedGyn	R$ 15,90	R$ 63,60
	Lâmpada dicróica	Lâmpada dicróica	padrão	4	Brasil Led	R$ 15,00	R$ 60,00	LaLuz	R$ 19,50	R$ 78,00	LedGyn	R$ 9,90	R$ 39,60
	Arandela Cúpula	Arandela Cúpula	padrão	1	Brasil Led	R$ 359,00	R$ 359,00	LaLuz	R$ 334,00	R$ 334,00	LedGyn (arandela com led integrado)	R$ 299,00	R$ 299,00
	Lâmpada filamento	Lâmpada filamento	padrão	1	Brasil Led	R$ 20,00	R$ 20,00	LaLuz	R$ 22,00	R$ 22,00	incluso no valor da luminária		
Estofados	Sofá 2 lugares	Sofá 2 lugares em materla couríssimo na cor preto	260(L)	1	Estofados Calixto	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00	R & L Interiores	R$ 2.999,00	R$ 3.000,00	Recanto Estofados	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
	Poltrona 1 lugar	Poltrona 1 lugar em material couríssimo preto	85(L) x 75(P) x 73(A)	2	Estofados Calixto	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00	R & L Interiores	R$ 799,00	R$ 1.598,00	Recanto Estofados	R$ 850,00	R$ 1.700,00
Mobiliário solto	Mesa de reuniões	Mesa retangular para 6 lugares com tampo em madeira maciça e pés em metalon	240(C) x 110(L)	1	Divina Marcenaria	R$ 3.864,90	R$ 3.864,90	Lucarte	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00	Estofados Calixto	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
	Cadeiras estofadas modelo executivas	Cadeira Giratória Para Escritório Presidente FLEX Com Molas Ensacadas - Preta	69,5(L) x 74(P) x 113(A)	6	Casa das Cadeiras (frete R$35,00)	R$ 989,00	R$ 5.934,00	Móveis Supremo (frete R$35,00)	R$ 1.000,00	R$ 6.035,00	Ponto da Cadeira (frete R$0,00)	R$ 900,00	R$ 5.400,00
Decoração	Vaso para folhagem	Vaso em cerâmica ou polietileno na cor chumbo / cinza	65(A) x Ø40	1	Agropecuaria e Floricultura Dalu - loja Mercado Livre	R$ 196,90	R$ 196,90	Site Leroy Merlin	R$ 121,17	R$ 121,17	Shopee - loja BGP Shop	R$ 137,31	R$ 137,31
Decoração	Quadro decorativo	Quadro decorativo (sugestão desenho abstrato)	110(C) x 70(A) ou similar	1	Quadros FSA	R$ 529,90	R$ 529,90	Studio Dom Andrade - loja Mercado Livre	R$ 360,99	R$ 360,99	Arte em Decoração - loja da shopee	R$ 449,01	R$ 449,01
Eletro	Frigobar	Frigobar Retrô Brastemp cor Preto	81(A) x 48(L) x 55(P)	1	Site oficial Brastemp (frete R$109,99)	R$ 3.828,99	R$ 3.828,99	Loja oficial Mercado Livre (frete R$90,99)	R$ 1.669,99	R$ 1.669,99	Site Casas Bahia (frete R$117,25)	R$ 1.866,60	R$ 1.866,60
Piso	Piso vinilico	Piso vinílivo cola, orçamento incluso instalção e insumos	228,6(C) x 219,2(L)	m²	Viviflex (50,13m²)	R$ 717,96	R$ 7.904,99	Atlanta Interiores (50,70m²)	R$ 461,70	R$ 7.741,86	ArqPisos (49,05m²)	R$ 1.030,71	R$ 7.421,49
Revestimento	Revestimento tijolinho	Revestimento cerâmico tipo tijolinho	6,5(A) x 24,5(L)	19m²	Versato Acabamentos(incluso outras despesas R$550,00)	R$ 362,70	R$ 7.441,30	Provence Acabamentos (incluso frete de R$350,00)	R$ 362,69	R$ 7.241,11	Vivá Revestimentos (incluso frete de R$610,00)	R$ 347,00	R$ 6.960,10